



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'R.D.' below it.



Relatório de Governo Societário do Ano de 2019

27 de fevereiro de 2020

[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 27 de fevereiro de 2020]

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	6
III.	Estrutura de Capital.....	16
IV.	Participações Sociais e Obrigações Detidas	19
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	20
	A. Modelo de Governo	20
	B. Assembleia Geral	23
	C. Administração e Supervisão	23
	D. Fiscalização	35
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	41
	F. Conselho Consultivo.....	45
	G. Auditor Externo.....	46
VI.	Organização Interna.....	47
	A. Estatutos e Comunicações	47
	B. Controlo interno e gestão de riscos	48
	C. Regulamentos e Códigos.....	53
	D. Deveres Especiais de Informação.....	57
	E. Sítio na Internet.....	58
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	59
VII.	Remunerações	61
	A. Competência para a Determinação.....	61
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	62
	C. Estrutura das Remunerações	62
	D. Divulgação das Remunerações.....	63
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	68
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	73
X.	Avaliação do Governo Societário	90
XI.	ANEXOS DO RGS	94
	Anexo 1 - Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019	95
	Anexo 2 – Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.....	114
	Anexo 3 – Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	115
	Anexo 4 - Ata da reunião da Assembleia Geral.....	131
	Anexo 5 – Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.....	146

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente documento traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2019.

A Águas do Norte, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, passou em 2017 por um processo de cisão, ao abrigo do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - sem prejuízo da manutenção do próprio sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Enquadrada com a sua nova realidade, a Águas do Norte, S.A. mantém como objeto social a exploração e gestão:

- a) Do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do referido decreto-lei;
- b) Do Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria estabelecida entre o Estado e municípios celebrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de abril.

A Águas do Norte, S.A. tem assim sob sua responsabilidade a gestão de dois sistemas, um multimunicipal de *alta* e um municipal de *baixa*, sendo a primeira empresa do país em que existe uma verticalização da atividade nestes moldes.

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal assim criado resultou da agregação de dois sistemas multimunicipais, extintos na mesma data, designadamente:

- a) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro;
- b) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril;

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores os seguintes municípios:

- a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;
- b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos e Maia;
- c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A. na exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'AdP', 'R', and a large signature.

Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta parceria a Águas do Norte, S.A. assegura o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas em *baixa* aos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães e de saneamento a Fafe, Santo Tirso e Trofa. Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 80.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km² e a população de 300 mil habitantes, três por cento da população portuguesa.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa pública pertencente ao setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal (adiante designado por Grupo AdP), e tem como capital social subscrito, pós Cisão, 111.061.732,00 EUR parcialmente realizado (97,15%).

O presente Relatório, relativo ao ano de 2019, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções para a prestação de contas referentes a 2019, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a 11 de março de 2020, e do Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário 2019 (RGS), emanado da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Importa referir que em 2019 não ocorreram alterações na constituição dos Órgãos Sociais eleitos na Assembleia Geral de acionistas realizada em 8 de junho de 2018, para o mandato 2018-2020, com exceção da constituição dos órgãos de fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) cuja última eleição ocorreu na Assembleia Geral de 10 de abril de 2019, para o mandato 2019-2021.

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si maioritariamente participadas.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário, e para além da alteração dos órgãos Sociais da empresa, não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso no ano anterior.

Integra o presente documento, em Anexo, os Pareceres dos Órgãos de Fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2019 (Vd. **Anexo 5** ao presente relatório).

No respeitante ao cumprimento do que estabelece o capítulo II do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE), o quadro seguinte evidencia o cumprimento da empresa no ano de 2019 para cada uma das obrigações nele constantes.

A empresa procedeu à divulgação dos relatórios trimestrais de execução orçamental juntamente com os pareceres dos órgãos de fiscalização.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de Bom Governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		inicial - 30/10/2018 revisão - 26/07/2019
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	X		financeira - 10/10/2019 setorial - 17/10/2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		14/02/2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		30/01/2020
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		25/09/2018
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		De 01/01/2019 a 31/12/2019
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio da internet da Unidade Técnica	X		De 01/01/2019 a 31/12/2019
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas do governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a signature, located in the top right corner of the page.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa*

A Missão

Conceber, construir, explorar e gerir o Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e o Sistema de Águas da Região do Noroeste, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

A Visão

Ser uma empresa de referência nacional no sector da água em termos de qualidade do serviço público prestado e um parceiro ativo para o desenvolvimento da região onde se insere.

A empresa tem como missão a gestão do sistema multimunicipal em "alta" responsável pela captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, pela recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais e de efluentes provenientes de fossas sépticas. A empresa tem igualmente como missão a exploração e gestão do sistema de águas da região do Noroeste, em resultado da celebração de uma Parceria entre o Estado (Administração Central) e oito municípios (Administração Local), que concretiza um processo de verticalização que reuniu, numa única entidade gestora, os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em "alta" (prestados aos Municípios) e em "baixa" (prestados aos utilizadores finais, os municípios), de forma regular, contínua e eficiente.

Os valores fundamentais da empresa assentam na sustentabilidade dos recursos naturais num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Os objetivos da empresa são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado, e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

Os Princípios de Atuação

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A. regem-se pelos seguintes princípios de atuação:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos colaboradores e colaboradoras;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável.

Os Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;

- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas;

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, conseqüentemente, do setor e do Grupo AdP. Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida*

A Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Os Princípios

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores.

Motivação dos/as colaboradores/as - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores e das Colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade.

Igualdade de género – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das empresas.

Eficiência dos Processos - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa:

- ✓ Assegurar a otimização dos processos promovendo a proteção do ambiente e procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a prevenção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos ferimentos e dos danos para a saúde dos Colaboradores e Colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, e da comunidade envolvente;
- ✓ Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;
- ✓ Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte subscreva.

Desenvolvimento Sustentável - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expectativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.

Compromissos Sociais - Cumprir com os requisitos da Norma SA8000, respeitando a liberdade, dignidade e promovendo a valorização dos colaboradores e restantes partes interessadas, não permitindo nenhum tratamento rude ou desumano, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promovendo a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegurando o cumprimento da legislação laboral, nomeadamente no que concerne a horários de trabalho e remunerações, assim como o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Melhoria Contínua e Inovação - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança e responsabilidade social.

Transparência e Comunicação - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

A Política de Sustentabilidade

A Águas do Norte, S.A. tem a Sustentabilidade no seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a empresa e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;

- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A. a, o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

As Orientações Estratégicas Gerais

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado;
- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
- g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- h) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

As Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a Águas do Norte, S.A., após o importante esforço de investimento em infraestruturas e o conjunto de alterações mais recentes, em linha com a política para o setor, implemente uma agenda de medidas orientadas para a consolidação e o recentrar da sua atuação, designadamente em:

1. Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:
 - 1.1. Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;
 - 1.2. Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municípios nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento.
2. Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
 - 2.1. Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais;
 - 2.2. Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais;

- 2.3. Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais;
3. Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, e alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:
 - 3.1. Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo também para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;
 - 3.2. Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;
 - 3.3. Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;
 - 3.4. Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001.
4. Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.
5. Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:
 - 5.1. Definição da política de gestão de infraestruturas;
 - 5.2. Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção;
 - 5.3. Consolidação do conhecimento das infraestruturas;
 - 5.4. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
 - 5.5. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
 - 5.6. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
6. Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais.
7. Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

Objetivos e Indicadores de Desempenho anuais para a Águas do Norte, S.A. para o mandato em curso 2018-2020 - sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização.

O órgão de fiscalização elabora o relatório de avaliação do desempenho do Conselho de Administração, no qual deverá constar de forma evidente o grau de execução de cada um dos objetivos e se os indicadores definidos atingem ou não atingem o definido. A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas:

Grau de Concretização	Avaliação Global
$GC < 1,8$	Objetivos não Cumpridos
$1,8 \leq GC \leq 2,5$	Objetivos Cumpridos
$GC \geq 2,5$	Objetivos Superados

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 8 de junho de 2018, é realizada em colaboração com a Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

Os objetivos de gestão fixados pelos acionistas para a Águas do Norte, S.A., para o ano de 2019, na Assembleia Geral de 8 de junho de 2018, bem como os resultados obtidos, encontram-se listados no quadro seguinte:

Indicadores		Modo de avaliação			Valor atingido	
Indicadores Financeiros - Eficiência e Sustentabilidade						
1.	Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < 0% Não atingido	0% ≤ Δ PRC < 3% Atingido	Δ PRC ≥ 3% Superado	14,9% Superado
2.	Limite ao endividamento	(€)	Endividamento 2018 > 576,3 M€ Não Atingido Endividamento 2019 > 546,0 M€ Não Atingido Endividamento 2020 > 515,7 M€ Não Atingido	559,6 M€ < Endividamento 2018 ≤ 576,3 M€ Atingido 530,1 M€ < Endividamento 2019 ≤ 546,0 M€ Atingido 500,7 M€ < Endividamento 2020 ≤ 515,7	Endividamento 2018 ≤ 559,6 M€ Superado Endividamento 2019 ≤ 530,1 M€ Superado Endividamento 2020 ≤ 500,7 M€ Superado	584,3 M€ Não Atingido
3.	Dívida Comercial de devedores municipais	(%)	DCDMA > 105% Não atingido	95% ≤ DCDMA ≤ 105% Atingido	DCDMA < 95% Superado	79,7% Superado
4.	Degradação da tesouraria de exploração	(%)	DTE > 100% Não atingido	85% < DTE ≤ 100% Atingido	DTE ≤ 85% Superado	78,2% Superado
5.	Rentabilidade	(%)	RCI (Ano N) < 95% RCI 2017 Não Atingido	95% RCI 2017 ≤ RCI (Ano N) ≤ 110% RCI 2017 Atingido	RCI (Ano N) > 110% RCI 2017 Superado	273,0% Superado
Indicadores Ambientais						
6.	Qualidade da Água Fornecida	(%)	AQA < 99,5% Não Atingido	99,5% ≤ AQA ≤ 100% Atingido	AQA > 100% Superado	100% Atingido
7.	Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 97,5% Não Atingido	97,5% ≤ AQAR ≤ 100% Atingido	AQAR > 100% Superado	100,4% Superado
Indicadores Setoriais						
8.	CIM do Aço Minhó	un.	Data > 31 de dezembro de 2020 Não atingido	1 de julho de 2019 < Data ≤ 31 de dezembro de 2020 Atingido	Data ≤ 31 de dezembro de 2019 Superado	15 de julho de 2019 Atingido
9.	Parceria do Noroeste	un.	Data > 31 de dezembro de 2020 Não atingido	31 de dezembro de 2019 < Data ≤ 31 de dezembro de 2020 Atingido	Data ≤ 31 de dezembro de 2019 Superado	não avaliado
10.	Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	(%)	Não Certificada até 2019 Não Atingido	Certificada até 2019 Atingido	Certificada até 2018 Superado	100% Superado
11.	Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	(%)	Não Certificada até 2019 Não Atingido	Certificada até 2019 Atingido	Certificada até 2018 Superado	27 de dezembro de 2019 Atingido
12.	Indicador PEPE	(%)	RCEE (Ano N) < 95% RCEE (Meta do Ano N) Não Atingido	95% RCEE (Meta do Ano N) ≤ RCEE (Ano N) ≤ 105% RCEE (Meta do Ano N) Atingido	RCEE (Ano N) > 105% RCEE (Meta do Ano N) Superado	105% Superado
Indicadores Reporta						
13.	Grau de Cumprimento dos prazos de Reporte	(dias)	GCPR > 0 dias Não Atingido	-1 dia ≤ GCPR ≤ 0 dias Atingido	GCPR < -1 dia Superado	-3 Superado
Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão					2,6	

Com base no resultado final obtido, o desempenho dos Gestores da Águas do Norte, S.A., no ano de 2019 foi considerado **Superado**.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, uma das rúbricas mais relevantes dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;

- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa*

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da Águas do Norte, S.A. relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado.	<p>A Empresa cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente.</p> <p>A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.</p> <p>A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade.</p>
Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos.	<p>As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação.</p> <p>A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.</p>
Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos.	A Empresa colabora ativamente no desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, apoiando ações e iniciativas nesse domínio através de visitas a infraestruturas que opera.
Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental.	<p>Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis, da operação.</p> <p>A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.</p>
Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes.	A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança, gestão de ativos, e responsabilidade social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'f', 'D', 'BA', and 'JL']

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas.</p>	<p>A Empresa implementou uma Equipa de Desempenho Social, composta pela administração, a área de recursos humanos, a área de sustentabilidade empresarial e 4 representantes dos trabalhadores eleitos para o efeito, a qual realiza periodicamente uma reunião que tem como objetivo efetuar um acompanhamento do cumprimento de todos os requisitos da norma de Responsabilidade Social (SA8000), assim como analisar os dados reportados e identificar ações potenciais para reforçar o desempenho social.</p>
<p>Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade).</p>	<p>A Empresa dispõe de uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades.</p>
<p>Implementar políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.</p>	<p>A Empresa dispõe de uma área de Investimento, Desenvolvimento e Inovação (IDI) com o objetivo de promover projetos de I&D e de gestão do conhecimento, em parceria com outras entidades da comunidade tecnológica e científica nacional e empresas integradas no Grupo AdP.</p> <p>Como exemplos, referenciam-se os projetos "Ciência dos Dados e Inteligência Artificial" financiado pela FCT, a aplicar essencialmente ao saneamento, que visa estudar, compreender e modular o ciclo urbano da água, com vista a melhorar a qualidade da água e a eficiência energética, e "Inteligência Artificial e Ciência dos Dados" financiado pelo COMPETE, a aplicar à atividade de abastecimento de água, com o objetivo da redução dos custos energéticos, da diminuição do risco de falha e, consequentemente, da melhoria da atividade de operação.</p>
<p>Implementar e manter sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.</p>	<p>A Empresa identifica e audita os riscos inerentes ao negócio que desenvolve, através da caracterização dos elementos chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.</p> <p>Esse trabalho é desenvolvido pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, que reporta diretamente à administração da Águas de Portugal SGPS, SA, e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.</p>

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
<p>Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais; - Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municipais nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento. 	<p>A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprofundando a colaboração com os Municípios; - Promovendo o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial; - Assegurando elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor; - Assegurando uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença; - Assegurando a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança; - Assegurando um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais; - Capitalizando as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.
<p>Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais; - Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais; - Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais. 	
<p>Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente; - Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação; - Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho; - Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001. 	
<p>Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.</p>	
<p>Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição da política de gestão de infraestruturas; - Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção; - Consolidação do conhecimento das infraestruturas; - Consolidação dos sistemas de Informação e avaliação; - Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas; - Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro. 	
<p>Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais.</p>	
<p>Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.</p>	

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some initials.

III. Estrutura de Capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa*

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Norte, S.A., é uma empresa de direito privado e capitais públicos em que a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 68,73% do capital social, os Municípios detêm 31,27%.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732,00 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

No quadro abaixo, apresenta-se o capital social da empresa à data de 31 de dezembro de 2019.

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito			Capital Social Realizado								
	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C						
Águas de Portugal SGPS SA	67 302 952	68,81%	9 027 000	68,13%	76 329 952	68,73%	67 302 952	70,72%	9 027 000	70,87%	76 329 952	70,74%
Município de Alfindega da Fã	106 119	0,11%			106 119	0,10%	106 119	0,11%			106 119	0,10%
Município de Alijó	240 010	0,25%			240 010	0,22%	240 010	0,25%			240 010	0,22%
Município de Amarante	341 240	0,35%	1 430 290	10,80%	1 771 530	1,60%	341 240	0,36%	1 430 290	11,23%	1 771 530	1,64%
Município de Amares	109 500	0,11%			109 500	0,10%	109 500	0,12%			109 500	0,10%
Município de Arcos de Valdevez	224 285	0,23%			224 285	0,20%	224 285	0,24%			224 285	0,21%
Município de Armamar	118 386	0,12%			118 386	0,11%	118 386	0,12%			118 386	0,11%
Município de Arouca	-	0,00%	434 945	3,28%	434 945	0,39%	-	0,00%	434 945	3,41%	434 945	0,40%
Município de Baião	-	0,00%	338 705	2,56%	338 705	0,30%	-	0,00%	338 705	2,66%	338 705	0,31%
Município de Barcelos	1 560 000	1,59%			1 560 000	1,40%	1 560 000	1,64%			1 560 000	1,45%
Município de Boticas	121 985	0,12%			121 985	0,11%	121 985	0,13%			121 985	0,11%
Município de Bragança	1 070 867	1,09%			1 070 867	0,96%	1 070 867	1,13%			1 070 867	0,99%
Município de Cabeceiras de Basto	153 510	0,16%			153 510	0,14%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Caminha	563 190	0,58%			563 190	0,51%	563 190	0,59%			563 190	0,52%
Município de Celorico de Basto	167 995	0,17%	390 975	2,95%	558 970	0,50%	167 995	0,18%	195 488	1,53%	363 483	0,34%
Município de Cinfães	-	0,00%	241 955	1,83%	241 955	0,22%	-	0,00%	241 955	1,90%	241 955	0,22%
Município de Esposende	1 013 020	1,04%			1 013 020	0,91%	700 000	0,74%			700 000	0,65%
Município de Fafe	2 073 110	2,12%	361 705	2,73%	2 434 815	2,19%	2 073 110	2,18%	361 705	2,84%	2 434 815	2,26%
Município de Felgueiras	507 270	0,52%			507 270	0,46%	507 270	0,53%			507 270	0,47%
Município de Freixo de Espada à Cinta	84 213	0,09%			84 213	0,08%	84 213	0,09%			84 213	0,08%
Município de Guimarães	1 759 175	1,80%			1 759 175	1,58%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Lamego	551 934	0,56%			551 934	0,50%	551 934	0,58%			551 934	0,51%
Município de Lousada	318 720	0,33%			318 720	0,29%	318 720	0,33%			318 720	0,30%
Município de Macedo de Cavaleiros	330 217	0,34%			330 217	0,30%	330 217	0,35%			330 217	0,31%
Município de Maia	1 380 000	1,41%			1 380 000	1,24%	1 380 000	1,45%			1 380 000	1,28%
Município de Melgão	157 450	0,16%			157 450	0,14%	157 450	0,17%			157 450	0,15%
Município de Mesão Frio	90 119	0,09%			90 119	0,08%	90 119	0,09%			90 119	0,08%
Município de Miranda	618 721	0,63%			618 721	0,56%	618 721	0,65%			618 721	0,57%
Município de Moimenta da Beira	217 661	0,22%			217 661	0,20%	217 661	0,23%			217 661	0,20%
Município de Monção	410 995	0,42%			410 995	0,37%	410 995	0,43%			410 995	0,38%
Município de Mondim de Basto	68 320	0,07%			68 320	0,06%	-	0,00%			-	0,00%
Município de Monção	146 878	0,15%			146 878	0,13%	146 878	0,15%			146 878	0,14%
Município de Murça	102 979	0,11%			102 979	0,09%	102 979	0,11%			102 979	0,10%
Município de Paredes de Coura	129 540	0,13%			129 540	0,12%	129 540	0,14%			129 540	0,12%
Município de Peso da Régua	467 528	0,48%			467 528	0,42%	467 528	0,49%			467 528	0,43%
Município de Ponte da Barca	133 420	0,14%			133 420	0,12%	133 420	0,14%			133 420	0,12%
Município de Ponte de Lima	470 305	0,48%			470 305	0,42%	470 305	0,49%			470 305	0,44%
Município de Póvoa de Varzim	1 780 210	1,82%			1 780 210	1,60%	1 780 210	1,87%			1 780 210	1,65%
Município de Resende	154 885	0,16%			154 885	0,14%	154 885	0,16%			154 885	0,14%
Município de Ribeira de Pena	86 994	0,09%			86 994	0,08%	86 994	0,09%			86 994	0,08%

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito			Capital Social Realizado								
	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C						
Município de Sabrosa	115 288	0,12%		115 288	0,12%	115 288	0,11%					
Município de Sta Marta de Penaguião	113 605	0,12%		113 605	0,10%	113 605	0,11%					
Município de Santo Tirso	2 615 755	2,67%	633 485	4,78%	3 249 240	2,93%	2 615 755	2,75%	316 743	2,49%	2 932 498	2,72%
Município de São João da Pesqueira	170 463	0,17%			170 463	0,15%	170 463	0,18%			170 463	0,16%
Município de Semançelha	105 664	0,11%			105 664	0,10%	105 664	0,11%			105 664	0,10%
Município de Tabuaço	103 720	0,11%			103 720	0,09%	103 720	0,11%			103 720	0,10%
Município de Tarouca	208 988	0,21%			208 988	0,19%	208 988	0,22%			208 988	0,19%
Município de Terras de Bouro	177 400	0,18%			177 400	0,16%	177 400	0,19%			177 400	0,16%
Município de Torre de Moncorvo	154 552	0,16%			154 552	0,14%	154 552	0,16%			154 552	0,14%
Município de Trofa	464 505	0,47%	390 495	2,95%	855 000	0,77%	464 505	0,49%	390 495	3,07%	855 000	0,79%
Município de Valença	448 140	0,46%			448 140	0,40%	448 140	0,47%			448 140	0,42%
Município de Valpaços	291 396	0,30%			291 396	0,26%	291 396	0,31%			291 396	0,27%
Município de Viana do Castelo	1 343 775	1,37%			1 343 775	1,21%	1 343 775	1,41%			1 343 775	1,25%
Município de Vieira do Minho	885 610	0,91%			885 610	0,80%	661 385	0,70%			661 385	0,61%
Município de Vila do Conde	2 179 830	2,23%			2 179 830	1,96%	2 179 830	2,29%			2 179 830	2,02%
Município de Vila Fior	126 973	0,13%			126 973	0,11%	126 973	0,13%			126 973	0,12%
Município de Vila Nova de Cerveira	243 900	0,25%			243 900	0,22%	243 900	0,26%			243 900	0,23%
Município de Vila Nova de Foz Côa	115 890	0,12%			115 890	0,10%	115 890	0,12%			115 890	0,11%
Município de Vila Pouca de Aguiar	203 779	0,21%			203 779	0,18%	203 779	0,21%			203 779	0,19%
Município de Vila Real	962 543	0,98%			962 543	0,87%	962 543	1,01%			962 543	0,89%
Município de Vila Verde	328 180	0,34%			328 180	0,30%	196 908	0,21%			196 908	0,18%
Município de Vinhais	148 863	0,15%			148 863	0,13%	148 863	0,16%			148 863	0,14%
Município de Vizela	1 169 655	1,20%			1 169 655	1,05%	1 169 655	1,23%			1 169 655	1,08%
TOTAL	97 812 177	100%	13 249 555	100%	111 061 732	100%	95 162 655	100%	12 737 325	100%	107 899 980	100%

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com os Estatutos da empresa, e independentemente da percentagem de capital representado por cada uma das categorias de ações, as diferenças entre as diversas categorias de ações, para além das que decorrem do artigo 8.º, são as seguintes:

- As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51 % do capital social com direito a voto;
- As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
- As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por esta participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora;
- Sem prejuízo do disposto na alínea a), as ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B e as ações da categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade aprovada por dois terços dos votos emitidos;
- As ações das categorias A e B apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;
- As ações da categoria C apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos.

O artigo 8.º dos Estatutos da empresa (Transmissão de ações) refere ainda:

1 - As ações da categoria A e da categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 6.º, respetivamente e, sempre sem prejuízo do aí disposto no caso de cisão ou fusão de uma sociedade detentora desta categoria de ações, para as sociedades que resultem dessa fusão ou cisão.

2 - A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.

- 3 - A transmissão das ações da categoria A e da categoria C, bem como de ações nominativas da categoria B, fica subordinada ao consentimento da sociedade.
- 4 - A oneração de ações da categoria A e da categoria C fica sujeita ao consentimento da sociedade.
- 5 - Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.
- 6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações nominativas da categoria B.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições*

A administração da Águas do Norte, S.A. tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa a 26 de julho de 2013, no âmbito da extinta Águas do Noroeste, S.A., que dispõe:

[...]

Cláusula 2.ª

1 - Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura inicial entre os acionistas com ações da categoria C sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social representando por ações da categoria C já subscrito e realizado.

2- Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria c, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente o aumento de capital para que o mesmo não seja aprovado em Assembleia Geral da Sociedade.

Cláusula 3.ª

As ações de categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações e a favor das entidades referidas na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º dos Estatutos da Sociedade.

[...]

Cláusula 9.ª

O presente Acordo vigorará pelo prazo de duração da Sociedade.

IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. *Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447º*

A Águas do Norte, S.A. não tem qualquer participação em Entidades públicas ou privadas, para além da participação que detém no capital social do Museu do Douro, no valor de 5.000,00 EUR.

No que diz respeito aos órgãos sociais, da Águas do Norte, S.A. não são, direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional*

Durante o exercício de 2019, a Águas do Norte, S.A. não adquiriu nem alienou participações sociais.

Participação da empresa em Entidades de Natureza Associativa ou Fundacional

Refira-se, ainda, que a 31 de dezembro de 2019, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza associativa:

- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental
- APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial;
- APRH – Associação Portuguesa de Recursos Hídricos;
- IAREN - Instituto da Água da Região Norte;
- IPQ - Instituto Português da Qualidade;
- Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
- IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos
- Parceria Portuguesa para a Água

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do nº 5 do art.º 447.º do CSC*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela Águas do Norte, S.A..

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa*

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Norte, S.A., nomeadamente o "fee" de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e os débitos financeiros relativos a suprimentos, avales e garantias prestadas.

Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e ao tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água, recolha de efluentes e recolha e valorização de resíduos das infraestruturas e polos administrativos e operacionais da empresa.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Águas do Norte, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 711/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Norte, S.A. tem um Manual do Governo da empresa devidamente aprovado em Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto, 13 de setembro e 23 de novembro, todas do ano de 2016, 12 de abril, 7 de junho, ambos de 2017, 8 de fevereiro, 20 de junho, 18 de julho e 30 de outubro todas do ano de 2018, e 14 e 27 de fevereiro, 25 de julho, 3 de setembro e 17 de dezembro todos de 2019.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da empresa, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos da empresa são órgãos sociais da Águas do Norte, S.A.:

- A Assembleia Geral
- O Conselho de Administração
- O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração que nos termos do Artigo 22.º dos estatutos delega a gestão corrente da empresa numa Comissão Executiva, e a respetiva fiscalização é cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 21.º dos estatutos da empresa, compete ao Conselho de Administração os poderes de gestão e representação da empresa que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da empresa e pelas deliberações dos acionistas.

O modelo de governo da empresa visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da empresa, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um órgão social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos órgãos sociais.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração é composto de cinco a sete elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais, podendo o Presidente designar um Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 21.º do Estatutos da empresa, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. deliberou, em reunião de 29 de junho de 2016, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambos de 2018, e 17 de dezembro de 2019, constituir uma Comissão Executiva, e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da empresa, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, estando delegado na mesma as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;
- b) Estabelecer a organização técnico-administrativo da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelam necessárias;
- c) Estabelecer as normas de funcionamento interno;
- d) Constituir mandatários, propostos pelo Administrador Executivo do Pelouro, com os poderes que julgar convenientes, bem como decidir sobre os diversos atos processuais das ações judiciais, independentemente da sua natureza, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- e) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a empresa se propõe alcançar;
- f) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;
- g) Aprovar Políticas, Manuais, Procedimentos e Regulamentos;
- h) Aprovar a submissão de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- i) Aprovar pronúncias sobre projetos de decisões de pronúncia ao projeto de decisão de aprovação sobre candidatura e aplicação de correções financeiras;
- j) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- k) Abate de bens móveis;
- l) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- m) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- n) Autorizar alterações entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e ao sistema de águas da região do Noroeste, isolada ou conjuntamente, e que constituem o Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- o) Aprovar a abertura de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- p) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);
- r) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - até ao valor de 221.000,00 EUR (duzentos e vinte e um mil euros);
- s) Adjudicar serviços a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;

- t) Aprovar os projetos relativos a empreitadas de obra pública, até ao valor orçamentado de obra de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- u) Aprovar alterações a soluções técnicas ou de projetos relativos a empreitadas de obra pública, aprovados anteriormente pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva;
- v) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- w) Adjudicar trabalhos a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- x) Aprovar e adjudicar suprimentos de erros e omissões, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;
- y) Aprovar Autos de Receção Definitiva de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- z) Aprovar relatórios finais e contas finais de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- aa) Autorizar prorrogações de prazo e ou renovações de contratos em vigor, sempre que tal possibilidade esteja consignada nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado no procedimento assim o permita;
- bb) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- cc) Cancelamento de Ónus da Servidão em prédio administrativa;
- dd) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- ee) Aprovar as condições de denúncia de contratos de trabalho, trabalhadores temporários, contratos a termo (certo e incerto) e sem termo, apresentada pelos Colaboradores;
- ff) Aprovar a mobilidade interna funcional e geográfica dos Colaboradores da empresa, entre as suas infraestruturas, seja por conveniência do Colaborador ou da Empresa, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- gg) Aprovar a atribuição ou renovação do Estatuto de Trabalhador Estudante aos Colaboradores, nos termos previstos no Código de Trabalho;
- hh) Aprovar ações de formação não previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores, até ao valor por ação de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).

B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim)*

Em 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da empresa, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2018	2020	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Cunha Costa	Assembleia Geral	08/06/2018
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

Ver informação constante da alínea 6 do ponto D da secção VII – Remunerações.

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias*

De acordo com o artigo 19.º dos estatutos da empresa, as deliberações da assembleia geral são tomadas de acordo com as seguintes regras:

- As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição em contrário prevista na lei ou nos presentes estatutos.
- A alteração dos estatutos da sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente, que disporá de voto de qualidade. O presidente do conselho de administração poderá designar um vice-presidente, o qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

O conselho de administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas (art.º 21.º dos Estatutos).

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some initials.

Os membros do conselho de administração, bem como os restantes membros dos órgãos sociais da empresa, são eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais (art.º 29.º dos Estatutos).

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da empresa é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os elege, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Na Assembleia-Geral de 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração	Nº Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	Entidade Pagadora (O/D)	
2018	2020	Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Assembleia Geral	08/06/2018	Destino Águas do Norte, S.A.	1
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda				2
			Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras				2
				Filipe José Araújo da Silva				2
				Cristiana da Costa Barbosa				1
			Vogal não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes			2	
				Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues			1	
						Origem		

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. é constituído pelo número máximo estatutário de membros, correspondente a 100% do número estipulado nos estatutos da empresa. De acordo com os mesmos estatutos, o número mínimo de membros deste órgão social representa 71% do número máximo de membros do mesmo órgão social.

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Conselho de Administração em funções, nomeado a 8 de junho de 2018 para o mandato 2018-2020.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independente
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Executivo	Sim
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
	Vogal	Manuel António Cordeiro Moras	Executivo	Sim
		Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Sim
		Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Não Executivo	Sim

Os dois membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a empresa presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Norte, S.A., pelo que não se pode considerar que não estejam associados a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontrem em alguma circunstância suscetíveis de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos*

Presidente do Conselho de Administração

José Luís Carneiro Machado do Vale

Natural de freguesia de S. Vitor, concelho de Braga, 15 de julho de 1955

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Em 1998 frequentou o Programa Avançado de Gestão para executivos, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa

Começou a sua atividade profissional em 1979, como Engenheiro Residente da Fiscalização dos Aproveitamentos Hidroagrícolas do Nordeste Transmontano da Direção Geral dos Recursos Naturais

De 1981 a 1983 foi Professor Assistente de Hidrologia e Hidráulica Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Exerceu cargo de Administrador nas empresas Tecnasol, Edifer Construções, tendo exercido o cargo de presidente do Conselho de Administração da SOMAGUE, SGPS, da SOMAGUE Engenharia, da SOMAGUE Concessões da Somague Ambiente e da SOMAGUE Imobiliária, pilares de atividade do Grupo SyV em Portugal

De janeiro de 2013 a janeiro de 2018 foi Vice-Presidente, CEO de empresas do Grupo CARPI TECH. A CARPI TECH.

Tendo sido Consultor Internacional de fevereiro de 2018.

Funções Atuais

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 junho de 1972

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda., de 1996 a setembro de 1997. Responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., de setembro de 1997 até outubro de 2006. Assessoria ao Presidente da Comissão de Reestruturação, (nov. 2006 a 2008), Coordenadora da Rede de Água (2008 até 2010) e Diretora Técnica (2010 até junho de 2016), na empresa Águas do Porto, E.M.. De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

Funções Atuais

Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018, com funções não executivas, do Conselho de Administração da ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. desde 15 de novembro de 2017.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Manuel António Cordeiro Moras

Natural de Carrazeda de Ansiães, 18 janeiro de 1954

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Colaborou como Engenheiro Civil de Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte – Vila Real, de novembro de 1978 até outubro de 1988. Coordenador do Gabinete de Apoio Empresarial, de outubro de 1988 até fevereiro de 1989. Chefe da 2ª Área de transportes da CP, de fevereiro de 1989 até outubro de 1990. Diretor do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Quente Transmontana, de outubro de 1990 até maio de 2000. Administrador Delegado da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, de janeiro de 1998 até maio de 2000. Coordenador da Ação Integrada de Base Territorial do Douro (AIBT), de maio de 2000 até abril de 2002. Diretor de Engenharia da Águas de Trás-os-Montes e alto Douro, S.A., de fevereiro de 2002 até novembro de 2013. Presidente do Conselho de Administração da EMARVR – Águas e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. de novembro de 2013 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Filipe José Araújo da Silva

Natural de Vila Verde, 27 maio de 1979

Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências da Comunicação

Carreira Profissional

Colaborou como Repórter/Jornalista Televisão TV - Univali Itajaí (Brasil), de 2000 a 2001. Estágio (Repórter/Jornalista Televisão) na SIC - Sociedade Independente de Comunicação Lisboa (Portugal), de 2004 a 2005. Técnico de Apoio e Promoção do Empreendedorismo na Câmara Municipal de Vila Verde (GAPI - Gabinete de Apoio e Promoção ao Investimento) Vila Verde (Portugal), de 2005 a 2006. Project Manager AIMinho - Associação Empresarial do Minho Braga (Portugal), de 2006 a 2007. Responsável de Marketing e Gestor de Projetos na IEMinho- Instituto Empresarial do Minho, de 2007 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cristiana da Costa Barbosa

Natural de Barcelos, 3 de janeiro de 1977

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Química

Carreira Profissional

De setembro de 2000 a outubro de 2003 teve a função de Técnica do Serviço de Captação de Tratamento na Águas do Cávado, S.A.. De novembro de 2003 a maio de 2010 teve a função de Chefe de serviço do Sistema Adutor na Águas do Cávado, S.A.. De junho de 2010 a junho de 2015 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Noroeste, S.A.. De julho de 2015 a dezembro de 2017 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Norte, S.A.. de janeiro de 2018 a 7 de junho de 2018 foi Administradora Executiva da empresa AGERE – Empresa de Águas, Efluentes e resíduos de Braga, E.M..

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Águas Santas, Maia, 9 de setembro de 1948

Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; *Fellow of the Institution of Civil Engineers* M.I.C.E.; Membro do *Institution of Incorporated Engineers* M.I.H.I.E.; *Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation* F.C.I.H.T. e Registado no *Engineering Council*, United Kingdom. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12

Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd.(1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara

Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto, bem como membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C. Porto durante 6 anos; Vereador (1994 a 2005), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cavado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Portgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A., Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A., Presidente da Câmara Municipal da Maia até outubro de 2017.

Funções Atuais

Presidente da Assembleia Municipal da Maia; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A.; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Cônsul Honorário do Cazaquistão; Auditor de Defesa Nacional; Membro do Conselho Estratégico da Universidade Lusófona.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Natural de Mirandela, 23 de novembro de 1971

Habilitações Académicas

Licenciatura em Medicina Veterinária

Carreira Profissional

De maio de 1996 a 1997 exerceu a atividade de Médica Veterinária como Inspetora Sanitária na Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De fevereiro de 1997 a outubro de 1999 foi Coordenadora da atividade do Médicos Veterinários Inspectores Sanitários afetos à Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De outubro de 1999 a outubro de 2005 exerceu a função de responsável dos Núcleos de Intervenção Veterinários de Macedo de Cavaleiros e Torre de Moncorvo – Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança. De outubro de 2005 a fevereiro de 2017 exerceu função de Chefe de Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, de fevereiro de 2007 a janeiro de 2009 exerceu a função de Diretora Regional Adjunta da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. De janeiro de 2009 a janeiro de 2010 exerceu a função de Coordenadora Regional do Núcleo de Recenseamento Agrícola da Região Norte – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Instituto Nacional de Estatísticas. De janeiro de 2010 a junho de 2011 exerceu funções de Diretora do Centro de Emprego de Mirandela. Desde de junho 2011 Responsável pela Monitorização dos Instrumentos de Gestão - Quadro de Avaliação e Responsabilização – Direção dos Serviços de Planeamento e Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A..

5. *Evidências de apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Vd. Declarações em anexo (Anexo 3).

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

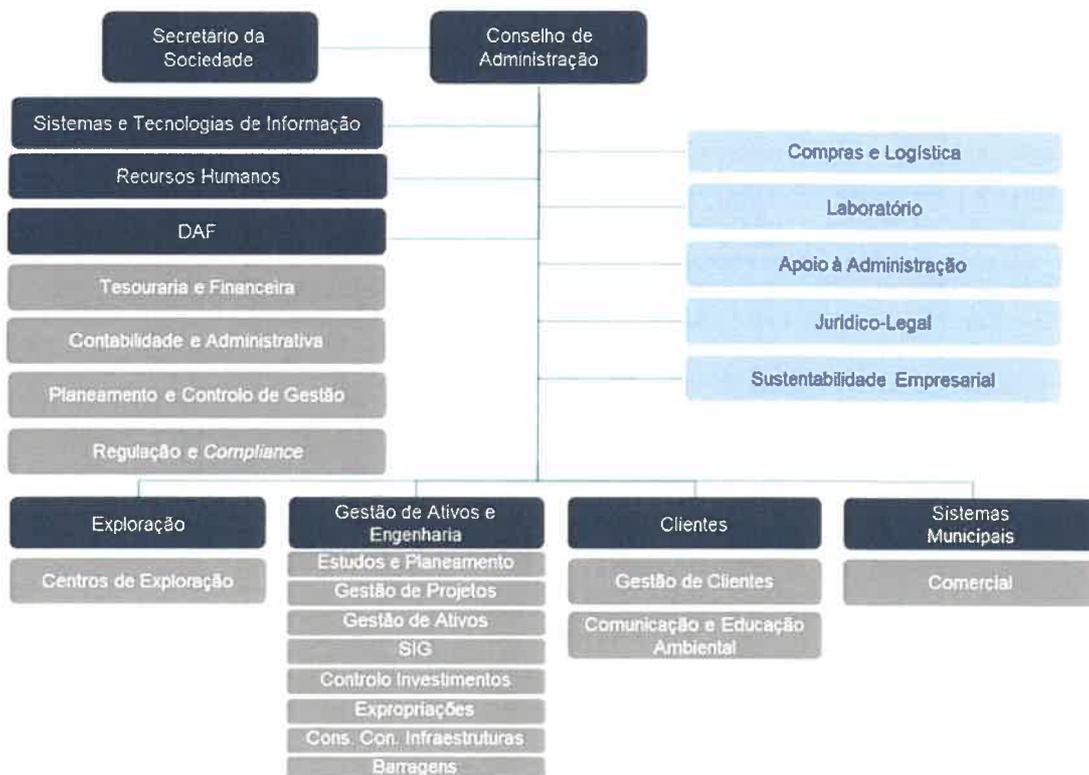
6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas

Os membros executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionistas.

Os restantes membros não executivos do órgão de administração da empresa, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas. No entanto, mantêm relações comerciais com a empresa, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento, às Câmaras Municipais de que são presidentes.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa

Com a publicitação do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro que criou o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, tendo resultado ambos os sistemas, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, sem prejuízo da manutenção deste sistema, para o desenvolvimento da sua missão, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, no final de 2019, tinham a seguinte representação.



O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;
- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;
- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as baixas, conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.

Sobre esta macroestrutura a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos Polos em Barcelos e em Guimarães.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Integração territorial do sistema multimunicipal e integração vertical com os sistemas municipais, maximizando economias de escala;
- Reorganização territorial dos centros de operação e de manutenção, com base nos centros existentes nas empresas a agregar, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Modelo que possibilite a prestação de serviços de manutenção à unidade de negócios da baixa, aproveitando, sempre que possível, as potenciais economias de escala;
- Modelo que possibilite a segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2018:

José Luís Carneiro Machado do Vale - Presidente

| Sistemas de Tecnologia e Informação | Jurídico-Legal | Secretário da Sociedade | Apoio à Administração |

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda - Vogal

| Sistemas Municipais | Direção Administrativa e Financeira | Compras e Logística |

Manuel António Cordeiro Moras - Vogal

| Gestão de Ativos e Engenharia | Sustentabilidade Empresarial |

Filipe José Araújo da Silva - Vogal

| Clientes | Recursos Humanos |

Cristiana da Costa Barbosa - Vogal

| Exploração | Laboratório |

Compete, ainda ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da empresa.

A Comissão Executiva da Águas do Norte, S.A. tem as competências constantes do capítulo V., subcapítulo A.1., deste documento.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

Delegação de Competências nos Vogais Executivos da Empresa

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., com vista à execução da gestão corrente da empresa, o Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto e 13 de setembro, todas do ano de 2016, 1 de fevereiro e 7 de junho ambas 2017, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambas de 2018 e 17 de dezembro de 2019, deliberou que, relativamente aos Administradores com funções executivas, deverá vigorar a seguinte delegação de competências, de acordo com a distribuição de pelouros:

- a) Aprovar o pagamento de Documento Único de Cobrança (DUC), relativos a processos judiciais, independentemente da sua natureza, intentados pela ou contra Águas do Norte, S.A.;
- b) Assinar Expediente da empresa;
- c) Despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho - Até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros);
- d) Despesas de deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
- e) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
- f) Compras para armazém com base em contratos celebrados - Até ao valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros);
- g) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
- h) Aprovar Autos de Consignação e Autos Receção Provisória de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- i) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de empreitada de obra pública, independentemente do seu valor;
- j) Representar e obrigar a empresa perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE;
- k) Aprovar a pronúncia sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, os esclarecimentos a serem prestados, as retificações do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, sendo a decisão de contratar da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;

- l) Assinar todas as pronúncias sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados e os esclarecimentos a serem prestados, caso nas peças do procedimento não esteja delegado no Júri do Procedimento;
- m) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- n) A tomada de conhecimento de propostas e outros atos procedimentais apresentados pelo júri do procedimento, nomeadamente, de relatórios preliminares do júri, para efeitos da normal tramitação ulterior do respetivo procedimento, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração, devendo posteriormente ser dado conhecimento dos mesmos a estes Órgãos, consoante a sua competência;
- o) Aprovar prorrogações de prazo de entrega dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- p) Aprovar a aceitação dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, entregues fora de prazo, evitando a caducidade de Adjudicação, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- q) Aprovar as minutas de contratos, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
- r) Aprovar a liberação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à empresa para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de aquisição de bens e serviços ou locação de bens ou serviços, independentemente do seu valor;
- s) Aprovar o fecho de contrato independentemente do seu valor;
- t) Assinar o expediente, o despacho e a correspondência relativos a assuntos correntes e da gestão administrativa dos processos de expropriações e constituição de servidões, designadamente assinar todas as notificações a que as entidades competentes estejam obrigadas;
- u) Proceder assinar a publicação de anúncios em quaisquer órgãos de comunicação social escrita e jornais oficiais, no âmbito de processos expropriativos;
- v) Requerer a afixação de editais junto das câmaras municipais e obter as respetivas certidões de afixação, no âmbito de processos expropriativos;
- w) Requerer aos presidentes dos Tribunais da Relação, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, a nomeação de peritos e árbitros para a realização de vistorias *ad perpetuam rei memoriam* e arbitragens, bem como indicar o representante da Águas do Norte, S.A. nas aludidas vistorias e arbitragens, no âmbito de processos expropriativos;
- x) Requerer, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, junto das conservatórias do registo predial e das repartições de finanças quaisquer certidões, averbamentos e cancelamentos de registo e praticar todos os atos necessários à concretização dos respetivos processos;
- y) Autorizar o depósito prévio das garantias constantes dos mapas de expropriação ou constituição de servidões administrativas aprovados;
- z) Aprovar, nos processos de expropriações e constituição de servidões, alterações dos valores indemnizatórios indicados nos respetivos mapas, com o limite de 25.000,00 EUR por parcela;
- aa) Aprovar, nos processos de constituição de servidões, as indemnizações adicionais devidas pela destruição de culturas e frutos pendentes à data do início das obras, não incluídas nas indemnizações aprovadas por impossibilidade de previsão, utilizando os valores unitários constantes nas "bases de avaliação" aprovadas;
- bb) Autorizar o pagamento dos valores indemnizatórios já aprovados, arbitrados ou fixados judicialmente;
- cc) Deliberar sobre a apresentação de recurso de sentenças judiciais e arbitrais, desde que as variações se incluam dentro do limite de 25.000,00 EUR por parcela;
- dd) Aprovar a realização de estágios de âmbito curricular sem custos para a empresa;

- ee) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 3.000,00 EUR (três mil euros);
- ff) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- gg) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros).

As competências delegadas têm ainda como limite o orçamento da empresa aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração.

As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada.

As despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer um dos Administradores com funções executivas carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, incluindo designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente à quinta-feira, a partir das 10:00 horas, na sede da Águas do Norte, S.A. ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, o qual procederá a tal convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro Administrador ou, ainda, do Conselho Fiscal.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2019, constam do Quadro seguinte, sendo que a totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	21	19	2	90%
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		20	1	95%
Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras		19	2	90%
	Fillipe José Araújo da Silva		19	2	90%
	Cristiana da Costa Barbosa		20	1	95%
Vogal Não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes		20	1	95%
	Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues		3	18	14%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Acumulação de funções			
			Entidade	Função	Regime	
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Águas do Douro e Paiva, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado	
			Sindouros - Saneamento do Grande Porto, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado	
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado	
		Manuel António Cordeiro Moras	n.a.	n.a.	n.a.	
	Vogal	Filipe José Araújo da Silva	Junta de Freguesia de Souselo	Presidente da Junta	Sector Autárquico	
		Cristiana da Costa Barbosa	n.a.	n.a.	n.a.	
		António Gonçalves Bragança Fernandes		Assembleia Municipal de Maia	Presidente	Sector Autárquico
				Santa Casa da Misericórdia da Maia	Presidente da Assembleia-Geral	Público
				Fundadores da Fundação do Desporto	Presidente do Conselho	Privado
					Cónsul Honorário do Casquistão	
			Universidade Lusófona	Membro do Conselho Estratégico	Privado	
		Auditor de Defesa Nacional				
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	Câmara Municipal de Mirandela	Presidente	Sector Autárquico			

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos objetivos de gestão aprovados por aquele órgão na sua sessão de 8 de junho de 2018.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências*

Sob proposta do Conselho de Administração, a empresa constituiu uma Comissão Executiva, que integra o Presidente, a Vice-Presidente e os 3 (três) Vogais do Conselho de Administração com funções executivas, para exercer as competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2018.

A Comissão Executiva reúne todas as semanas, preferencialmente à quarta-feira a partir das 10:00 horas, com exceção das semanas nas quais se realiza reunião de Conselho de Administração, na sede ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Presidente.

A agenda de cada reunião, em forma de minuta, é elaborada pelo Secretário da Sociedade, sob supervisão do Presidente, e é distribuída aos demais membros da Comissão Executiva com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à hora da reunião, preferencialmente através de correio eletrónico, acompanhada dos respetivos anexos ou da indicação do local onde os mesmos podem ser obtidos ou consultados.

Para tanto, os membros da Comissão deverão fazer chegar ao Secretário da Sociedade os pontos e respetivos anexos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião relativos aos pelouros que coordenam, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à hora da reunião.

Os documentos relativos aos pontos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião podem, ainda, apresentar em ponto autónomo uma proposta de resolução pretendida, especificando sempre, quando aplicável, a natureza e o montante da despesa.

Das deliberações de cada reunião da Comissão deverá ser dado conhecimento ao Conselho de Administração através da disponibilização da respetiva ata.

As atas da Comissão Executiva seguem a estrutura das minutas e atas do Conselho de Administração, com as devidas adaptações.

O Secretário da Sociedade é o responsável pelo envio das deliberações tomadas em sede de Comissão Executiva ao Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro e aos responsáveis pela sua execução, dispondo para o efeito de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os diretores e responsáveis de primeira linha das áreas funcionais, após comunicação do Secretário da Sociedade das deliberações, devem desenvolver os procedimentos que se mostrem necessários para a concretização das respetivas deliberações.

Comissão da Parceria

No âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste, encontra-se constituída a Comissão da Parceria, nomeada em reunião de 6 de fevereiro de 2019 com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente e dos Senhores Presidentes de Câmara dos Parceiros Municipais, cuja composição, para o mandato 2019-2023, consta do quadro seguinte:

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular
Início	Fim			
2019	2023	Comissão da Parceria	Presidente	Joaquim Manuel Faria Barreiros
			Vogal	Juan Miguel Martín Iglesias, em representação do Estado Português *
				Sandra Freitas Santos, em representação do Estado Português
				Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Baião, em representação dos Municípios
				Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, em representação dos Municípios *
			Vogal Suplente	Joaquim Sérgio Hora Lopes, em representação do Estado Português
Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, em representação do Municípios				

* Apresentaram renúncia ao cargo no decorrer do ano de 2019, considerando que Juan Miguel Martín Iglesias deixou de ser Administrador da AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A. e Joaquim Barbosa Ferreira Couto apresentou renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos art.º 26.º dos Estatutos da empresa a fiscalização compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do Revisor Oficial de Contas.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral de Acionistas realizada a 8 de junho de 2018 foi nomeado o Conselho Fiscal para o mandato 2018 – 2020.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2018	2020	Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Assembleia Geral	08/06/2018
			Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro		
				Nuno Miguel Linhares da Silva		
				Vogal Suplente		

Contudo, pelas razões mencionadas na ata da reunião da Assembleia Geral de acionistas realizada a 10 de abril de 2019 (Vd. Anexo 4 ao presente relatório), e perante a renúncia ao cargo apresentada pelos membros do Conselho Fiscal em funções, nessa mesma Assembleia Geral de Acionistas foi eleito o Conselho Fiscal para o mandato 2019–2021 indicado no quadro seguinte.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2019	2021	Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Assembleia Geral	10/04/2019
			Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro		
				Nuno Miguel Linhares da Silva		
				Vogal Suplente		

Os estatutos da empresa estabelecem que o Conselho Fiscal tem a composição acima indicada, não fixando um número máximo nem mínimo de membros. Este órgão social é composto na Águas do Norte, S.A. por 3 membros efetivos e um suplente.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas, inscrita em 2012 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1556, e na CMVM sob o número 2161166; Doutoranda em Gestão na Universidade Europeia; Pós-Graduada em Gestão – Área de Planeamento e Estratégia Empresarial pela UAL (1999); Licenciada em Gestão de Empresas pela UAL (1995); Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAL (1992); Especialista na área de Auditoria Financeira pelos Institutos Politécnicos de Lisboa, Leiria e Coimbra (2019); Contabilista Certificado, inscrita em 1992 na Ordem dos Contabilistas Certificados.

Carreira Profissional

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A. (desde 2019)
 Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. (desde 2018)
 Revisor Oficial de Contas (desde 2012)
 Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)
 Professor na Universidade Europeia (desde 2012)
 Membro da Comissão Revisão – Família e Profissão, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (desde 2018)
 Membro da Comissão de Ética e Deontologia da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2013 a 2017)
 Controller na CQ - Companhia das Quintas (de 2010 a 2012)
 Consultor, Auditor e ROC na João Monarca Pires, SROC, Unipessoal, Lda (de 2009 a 2017)

Diretor do Departamento de Assessoria e Auditor na Auren Auditores & Associados, SROC e Auren Assessores (de 2007 a 2009)
Responsável Financeiro e Administrativo na WM-WACKER Máquinas para a Construção Civil, Lda (de 1995 a 2005)
Formador na Escola de Pesca e da Marinha de Comércio (de 1992 a 1995).

Vogal do Conselho Fiscal

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, Pós graduação em Avaliação Imobiliária, Pós graduação em Administração Hospitalar, Mestre em Finanças, MBA especializado em Finanças, Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior e Economia e Gestão.

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas desde 2012.
Presidente da Comissão Liquidatária da GaiaPolis, S.A, desde 2017.
Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – Participações Públicas – SGPS, S.A., desde 2015.
Head of Compliance Branqueamento de Capitais, na sociedade da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de 2017 a 2018.
Secretário-geral, na Autoridade da Concorrência, de 2014 a 2015.
Diretor Administrativo e Financeiro, na Sociedade Sagestamo – Participações Públicas Imobiliárias, SGPS, S.A., desde 2007 a 2014.

Vogal do Conselho Fiscal

Nuno Miguel Linhares da Silva

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão Pública, pelo IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

Carreira Profissional

Gestor de clientes, no Banco BIC – Português, S.A.
Assistente e gestor de Clientes no Banco Santander TOTTA, S.A. de 1999 a 2008.
Atualmente Vereador Executivo na Câmara Municipal de Santo Tirso.

Vogal Suplente do Conselho Fiscal

Maria das Dores de Sousa e Silva

Habilitações Literárias

Licenciatura em Economia.

Carreira Profissional

Chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria, desde 2015.
Inspetora de Finanças da IGF, desde 1996.
Vogal do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., desde setembro de 2018.
Vogal do júri dos concursos das apostas mútuas da S.C.M. de Lisboa, em 2018.
Vogal do júri do concurso "Fatura da Sorte", de 2015 a 2018.
Formadora no domínio da Contabilidade Pública, em 2014.
Membro suplente do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A Águas do Norte S.A. é enquadrável como entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CCP. Deste modo estará, em regra, vinculada a aplicar o CCP à generalidade dos procedimentos de adjudicação. Acontece porém que exercendo, também, uma atividade no âmbito do setor especial da água, a Águas do Norte, S.A. poderá não estar obrigada a aplicar à formação (e só a esta) dos contratos na Parte II do CCP, aplicando-se, no entanto, ao procedimento pré-contratual o regime de consulta no setor especial ou vulgarmente denominado de "Ad Hoc". Os procedimentos pré-contratuais constituem um instrumento estratégico para a celebração dos vários tipos de contratos, na medida em que poderão ser escolhidas diferentes opções em função de propósitos pretendidos, estando, no entanto, a sua aplicação sujeita a determinadas condições.

O ajuste direto – convite a uma só entidade é um dos procedimentos pré-contratuais estando também no âmbito do contrato a celebrar a aquisição de serviços.

Nestas circunstâncias à aquisição de serviços dos auditores externos aplicam-se as regras do CCP, bem como o manual de aquisição de serviços implementado na Águas do Norte, S.A. e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

No ano de 2019, não houve quaisquer intervenções do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo. Por ser ainda uma empresa recente, e ter sido objeto de reestruturação não se encontram definidos procedimentos e critérios aplicáveis para o efeito.

No entanto, trimestralmente a empresa remete ao Conselho Fiscal os relatórios de controlo de gestão, bem como as Atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, onde constam todas as deliberações sobre este processo de contratação.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues (Presidente)

Exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal na Águas do Norte, S.A. e na Águas do Alto Minho, S.A.

Os restantes membros do Órgão de Fiscalização não desempenharam outras funções no grupo.

Não existe comissão para as Matérias Financeiras.

[Handwritten signatures and initials]

6. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Independente
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Sim
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	Sim
		Nuno Miguel Linhares da Silva	Sim
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	Sim

7. *Caraterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável*

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro*

No ano de 2019 o Conselho Fiscal realizou 35 reuniões, tendo participado todos os elementos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'BPA' and 'M.' with a checkmark.

Nº Ata	Nº reuniões	Data da reunião	LOCAL	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização	Nº de ausências justificadas	Grau de assiduidade
1 2019		28-01-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
2 2019		31-01-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
3 2019		01-02-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
4 2019		04-02-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
5 2019		07-02-2019	Vila Real	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira e ROC (EY)	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
6 2019		08-02-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
7 2019		15-02-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
8 2019		04-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
9 2019		06-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
10 2019		12-03-2019	Porto	Presidente do CF, Vogais do CF, ROC (EY)	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
11 2019		15-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
12 2019		18-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
13 2019		19-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF, Departamento de Auditoria Interna e Controlo de Risco do grupo Águas de Portugal	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
14 2019		20-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
15 2019		28-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
16 2019		29-03-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
17 2019	35	05-04-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
18 2019		09-04-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
19 2019		10-04-2019	Vila Real	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
20 2019		12-07-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF, ROC (PWC)	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
21 2019		20-07-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
22 2019		22-07-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
23 2019		23-07-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
24 2019		24-07-2019	Vila Real	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira, ROC (PWC)	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
25 2019		26-07-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
26 2019		09-08-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
27 2019		11-10-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
28 2019		14-10-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
29 2019		25-10-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
30 2019		30-10-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
31 2019		31-10-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
32 2019		02-12-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
33 2019		11-12-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
34 2019		17-12-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%
35 2019		20-12-2019	Lisboa	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências	n.a.	100%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues (Presidente)

No Grupo AdP exerce o cargo de:

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho (desde 2019)

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte (desde 2018)

Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os seguintes cargos:

Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)

Professor na Universidade Europeia (desde 2012)

Revisor Oficial de Contas (desde 2012)

Membro da Comissão: Revisão – Família e Profissão, da OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (desde 2018)

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do Grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, de Presidente da Liquidatária da GaiaPolis, S.A e de Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – participações Públicas – SGPS, S.A..

Nuno Miguel Linhares da Silva (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras empresas do Grupo AdP.

Fora do grupo, exerce o cargo inerente a Vereador Executivo da Câmara Municipal de Santo Tirso.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Em reunião de 12 de dezembro de 2018 a Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. indicado no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
Início	Fim		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Data do contrato		
2018	2020	Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada pelo Dr. Rui Manuel Cunha Vieira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1154 e registado na CMVM sob o n.º 20160766	178	20161480	Assembleia Geral	12/12/2018	12/12/2018	1	1
		Suplente	Augusto Gil Gomes Escalreira	1415	20161025				1	1

Revisor Oficial de Contas

Rui Manuel Cunha Vieira

Habilitações Literárias / Profissionais

Possui uma licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto. É regularmente convidado para participar em seminários do Master in Finance, da Faculdade de Economia do Porto. Participou em cursos de formação de executivos no IMD (Lausanne). É Revisor Oficial de Contas desde dezembro de 2002.

Carreira Profissional

É partner de auditoria da EY desde julho de 2006. Iniciou a sua atividade em 1996 na Coopers & Lybrand. Possui conhecimentos significativos das normas contabilísticas portuguesas e internacionais, bem como da legislação comercial e fiscal. Participa habitualmente como monitor em ações de formação sobre IFRS.

A sua carteira de clientes atual é composta por clientes de diversos setores de atividade, com por exemplo o Grupo Águas de Portugal, a Empresa Geral de Fomento, o Grupo Visabeira, o Grupo BA Glass, o Grupo BIAL, O Grupo Vicaime, a Vista Alegre Atlatis e o Grupo RAR. No que diz respeito a clientes internacionais, destacam-se o Grupo ACCOR, o Grupo TRW, o Grupo Faurecia, o Grupo Gestamp, o Grupo Enel e o Grupo Europa&C.

Tem experiência em projetos de implementação de manuais de controlo interno e auditorias de "social compliance". É atualmente o Partner responsável pelo departamento técnico da EY Portugal, sendo também responsável pelo desk de IFRS no país.

Revisor Oficial de Contas - Suplente

Augusto Gil Gomes Escalreira

Habilitações Literárias

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica

Carreira Profissional

É Associate Partner de auditoria da EY no escritório do Porto, e possui 18 anos de experiência em Auditoria.

É Revisor Oficial de Contas em Portugal

Coordenou projetos de Auditoria de várias empresas do Grupo Águas do Portugal, SGPS, S.A., e de outras empresas do Sector Privado

Foi responsável pela Coordenação de diversos projetos de conversão para IFRS e SNC de vários Grupos Económicos portugueses

Contudo, pelas razões mencionadas na ata da reunião da Assembleia Geral de acionistas realizada a 10 de abril de 2019 (Vd. **Anexo 4** ao presente relatório), e perante a renúncia ao cargo apresentada pelo Revisor Oficial de Contas em funções, nessa mesma Assembleia Geral de Acionistas, sob proposta do Conselho Fiscal, foi eleito o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2019-2021, indicado no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa	
Início	Fim		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data			Data do contrato
2019	2021	Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o n.º 20161485, representada pelo Dr. João Rui Fernandes Ramos, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1333 e registado na CMVM sob o n.º 20160943	183	20161485	Assembleia Geral	10/04/2019	22/07/2019	1	1
		Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1 737	20161347				1	1

Revisor Oficial de Contas

João Rui Fernandes Ramos

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas
Pós-graduação em Gestão Fiscal
Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE

Carreira Profissional

Partner responsável pelo setor de Eletricidade e Utilities em Portugal
Membro do Global Renewable Energy Group – GREG
Revisor Oficial de Contas
Secondment na PwC Washington.

Revisor Oficial de Contas - Suplente

Carlos José Figueiredo Rodrigues

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão
Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros
CEMAF – ISCTE

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas
Técnico Oficial de Contas
Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros
Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do setor financeiro
Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito realizados aos maiores bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU)
Tem realizado diversos projetos de assessoria em diversas entidades.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa*

Não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A., qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.", sendo que o mandato 2018–2020 é o primeiro mandato como ROC da empresa.

Também não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A., qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.", sendo que o mandato 2019–2021 é o primeiro mandato como ROC da empresa.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

Por ser uma empresa recente não se encontram ainda definidos procedimentos e critérios aplicáveis para a definição de uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas, sendo este o primeiro ano em que o Revisor Oficial de Contas presta funções na empresa.

A sociedade Revisor Oficial de Contas "Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A." exerce funções em empresas do Grupo AdP sendo o ano de 2019 o segundo ano que exerceu tais funções na Águas do Norte, S.A..

Igualmente a sociedade Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda." exerce funções em empresas do Grupo AdP sendo o ano de 2019 o primeiro ano deste mandato que exerce tais funções na Águas do Norte, S.A..

De acordo com o estipulado nos art.º 53.º e 54.º da Lei n.º 140/2017, de 7 de setembro "O revisor oficial de contas exerce as suas funções de revisão/auditoria às contas por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, mediante contrato de prestação de serviços, reduzido a escrito, a celebrar no prazo de 45 dias a contar da data da designação", e "Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades".

A sociedade Revisor Oficial de Contas "Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A." foi eleita como sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. em reunião de Assembleia Geral de Acionistas de 12 de dezembro de 2018, sob proposta, da mesma data, do Conselho Fiscal da empresa, nos termos previstos no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais para um mandato de 3 anos, cobrindo os exercícios de 2018, 2019 e 2020. Contudo, apresentou a renúncia ao cargo com efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

No seguimento, a sociedade Revisor Oficial de Contas "PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda." foi eleita como sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. em reunião de Assembleia Geral de Acionistas de 10 de abril de 2019, sob proposta, da mesma data, do Conselho Fiscal da empresa, nos termos previstos no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais para um mandato de 3 anos, cobrindo os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos. Nestas mesmas entidades, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos. O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização

Desta forma, a Águas do Norte, S.A. cumpre com o estipulado nos números 2, 3 e 4 do art.º 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

A remuneração do Revisor Oficial de Contas em funções até 9 de abril de 2019 foi a constante no quadro seguinte.

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)
	Remuneração anual ⁽¹⁾
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.	11 924,00
Augusto Gil Gomes Escaleira	n.a.

(1) - Valor da remuneração fixada

A remuneração do Revisor Oficial de Contas nomeado partir de 10 de abril de 2019 foi a constante no quadro seguinte.

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)
	Remuneração anual ⁽¹⁾
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda.	13 182,00
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.

(1) - Valor da remuneração fixada

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

No ano de 2019 não foram prestados trabalhos adicionais pela Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., sociedade que exerceu funções de ROC no período até 9 de abril de 2019, nem pela PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda., sociedade que exerceu funções a partir de 10 de abril de 2019.

F. Conselho Consultivo

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Ao abrigo do disposto na cláusula 7.^a do contrato de concessão (Serviço público), a Águas do Norte, S.A. apresentou a 30 de dezembro de 2015 à entidade reguladora do setor bem como ao Ministério de Ambiente, a Proposta de Indicadores e Objetivos para o período 2016_2020 (proposta aprovada a 25 de novembro, com o objetivo de a remeter para pronúncia ao Conselho Consultivo do Sistema), dando cumprimento ao estipulado na cláusula 7.^a do Contrato de Concessão - uma proposta de definição de metas para os primeiros cinco anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato.

Essa proposta continha um conjunto de objetivos de prestação de serviço público, a aprovar pelo concedente após parecer do conselho consultivo e da entidade reguladora do setor, materializados em indicadores que incluem no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da entidade reguladora do setor.

A 30 de dezembro de 2015 não se encontrava ainda constituído o Conselho Consultivo, não tendo a Águas do Norte, S.A. recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

A 28 de dezembro de 2016, a Águas do Norte, S.A. recebeu um ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, a solicitar a reformulação da proposta de indicadores, tendo em conta a decisão relativa à cisão de parte do Sistema Multimunicipal e a aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho Consultivo.

Com a cisão de parte do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, tornou-se urgente e fundamental a revisão do modelo económico e financeiro do Sistema, estando a empresa a proceder a essa revisão que será a base da elaboração da proposta de indicadores de avaliação de desempenho.

Até à data de 31 de dezembro de 2019, ainda não se verificou a primeira reunião do Conselho Consultivo, não estando este ainda em funções.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da empresa concessionária, ao qual compete o acompanhamento geral da atividade concessionada, nomeadamente dos níveis de serviços praticados e da gestão das infraestruturas afetas à concessão, visando assegurar a prestação de um serviço público de acordo com os princípios da universalidade no acesso, continuidade e qualidade de serviço, eficiência e equidade dos preços e a proteção dos interesses dos municípios e outros utilizadores do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, adiante designado por sistema.

Entrando em funções a Constituição do Conselho Consultivo terá, por inerência, os seguintes elementos: os presidentes das câmaras municipais de todos os municípios utilizadores do sistema, os membros do conselho de administração da empresa concessionária e os membros do conselho fiscal da empresa concessionária.

A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo presidente da assembleia geral da empresa concessionária, delegando, nas suas faltas e impedimentos, no vice-presidente da assembleia geral ou no secretário.

O secretário da empresa concessionária assumirá o papel de secretário do Conselho Consultivo.

O vice-presidente será nomeado entre os vários elementos na primeira reunião do Conselho Consultivo

A duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo coincide com o mandato do respetivo presidente.

A 8 de junho de 2018, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foram aprovados as novas Missão e Orientações Estratégicas para a Águas do Norte, S.A., para o mandato em curso 2018-2020.

Face ao exposto, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a cumprir as disposições constantes do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

G. Auditor Externo

- 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*
- 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita*
- 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação*
- 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços*

No ano de 2019 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa*

Os estatutos da empresa são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. *Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa*

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética (a empresa adotou o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP), o Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na empresa, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- Colaboradores:
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do Grupo AdP;
- Entidades Externas:
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do Grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do Grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do Grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional*

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Norte, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet <http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

"Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade." COSO 2013

A Águas do Norte, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro.

Sendo estas preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a Águas do Norte, S.A. se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, a AdP SGSP aprovou no decurso de 2019 o projeto de definição e implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao Grupo. Para tal, de entre os vários modelos de controlo interno existentes, selecionou o CUBO do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), como o modelo a implementar, por considerar ser o mais adaptável à estrutura das empresas por ser flexível para toda as entidades e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



Ambiente de Controlo

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal;
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI.

Avaliação dos Riscos

- Riscos de fontes externas e internas;
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes;
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos;
- Base para a gestão dos riscos.

Atividades de Controlo

- Políticas e procedimentos que ajudam a assegurar: i) as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade;
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções;
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos.

Informação e comunicação

- Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa;
- Os sistemas de informação são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio.

Monitorização de Atividades

- Avaliação da qualidade de desempenho do SCl ao longo do tempo;
- Assegurar a adequação e eficácia do SCl de forma contínua;
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua.

No desenvolvimento do projeto, com base nas orientações estratégicas e as contas significativas, a AdP SGPS identificou os 35 processos considerados como críticos no grupo AdP e priorizou 13 processos para os quais, foi efetuado o respetivo mapeamento, a identificação dos eventos de risco e riscos associados e dos controlos implementados para a sua mitigação, em duas empresas piloto.

Paralelamente foram desenvolvidos, encontrando-se em fase de conclusão, o relatório de definição das métricas a utilizar na avaliação anual do SCl, bem como o Manual de Controlo Interno do Grupo, no qual se incluem as Matrizes de Controlos e Riscos dos processos mapeados.

No seguimento encontra-se prevista a implementação da metodologia de controlo interno aprovada na Águas do Norte, S.A., bem como a implementação do Manual de Controlo Interno, o qual compreenderá o necessário ajustado à realidade dos riscos e controlos estabelecidos na empresa. Será promovida sensibilização e formação sobre a matéria, e dada continuidade ao mapeamento dos restantes processos identificados como críticos.

Finalizada a implementação do modelo, as métricas de avaliação estabelecidas, conjugadas com as auditorias de controlo interno efetuadas anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas do Norte, S.A. e concluir se o SCl é eficaz.

As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na Águas do Norte, S.A., permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCl encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:

[Handwritten signatures and initials]

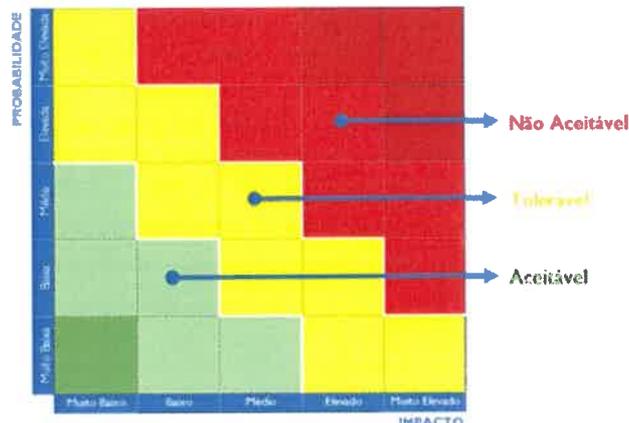


2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (também designada por AICR) é a Direção da AdP, SGPS, S.A. que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

3. *Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas*

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCl instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Norte, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Norte, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Em virtude da implementação do modelo de controlo interno no Grupo AdP, não foi efetuada avaliação do risco em 2019. Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, alguns dos principais riscos a que a empresa se encontra exposta, são os seguintes:

- R.3.6.4 – Perdas de Abastecimento em Baixa

Risco de perdas de recursos hídricos ao longo da cadeia de abastecimento "em baixa", com conseqüente diminuição da capacidade de abastecimento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente ou envelhecimento da infraestrutura.

- R.3.6.5 – Infiltrações de Saneamento em Alta

Risco de infiltrações ao longo da cadeia de saneamento "em alta", com conseqüente diminuição da capacidade de tratamento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente, envelhecimento da infraestrutura e ausência de redes separativas.

- R.2.2.3 - Catástrofe

Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

- R.3.6.1 – Capacidade Instalada

Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

- R.3.6.2 – Gestão Talentos

Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da Organização.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Tendo a cisão da empresa ocorrido no decurso de 2017 e considerando que a realização de uma adequada avaliação do risco pressupõe, a existência de maturidade na implementação dos processos de negócio, um adequado nível de conhecimento destes, dos riscos associados e dos controlos implementados, conjugado com a implementação do modelo de Controlo Interno no Grupo AdP, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2019.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa*

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP, SGPS, S.A. encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a área Administrativa e Financeira, a área de Compras e Logística, a área Jurídico-legal e a área de Sustentabilidade Empresarial, em matérias como a Legal, Financeira e Reputacional.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade*

No contexto atual, os principais riscos a que a Águas do Norte, S.A. está exposta são os seguintes:

- **Sustentabilidade financeira** - Risco de incapacidade de gerar meios que financiem a operação, que não leve a uma dependência excessiva de clientes-chaves e à incapacidade de recuperação do défice tarifário, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão.
- **Relacionamento com municípios** - Risco de não atingimento dos objetivos estratégicos da Organização, decorrente da ineficiente gestão do relacionamento com os municípios, originando litígios, consequentes dificuldades operacionais na exploração das infraestruturas e degradação da imagem da Organização.
- **Gestão de contratos de Concessão ou Gestão** - Risco de não obtenção do retorno expectável ao longo do período de vida do contrato de concessão, decorrente da conjuntura política, económica e financeira do país ou de um inadequado acompanhamento das métricas de gestão definidas para os mesmos.
- **Gestão da dispersão geográfica** - Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio.
- **Catástrofe** – Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos*

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direcções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas anuais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta*

No desenrolar da sua atividade a Águas do Norte, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre Governo Português e a Águas do Norte, S.A.;
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Utilizadores Municipais e outras entidades;
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a Águas do Noroeste, S.A. e, posteriormente, transmitido para a responsabilidade da Águas do Norte, S.A.;
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Norte, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português;
- Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa;
- Contrato de Gestão entre o Estado Português, o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a Águas do Noroeste, S.A.;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano;

- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais;
- Toda a legislação aplicável à atividade;
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP, SGPS, S.A.;
- Código de Conduta e Ética e Código de Conduta VIH;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa certificada em Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social e Eficiência Energética, e dispõe ainda de um Laboratório, com uma unidade, acreditado para ensaio de um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano.

Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental;
- OHSAS 18001 - Occupational Health and Safety Management Systems;
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social;
- NP EN ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;
- NP EN ISO 50001 – Sistemas de Gestão de Energia;
- NP EN ISO 55001 – Sistemas de Gestão de Ativos;
- Sistema de Etiquetagem Energética da Frota.

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço;
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet;
- Regulamento de Carreiras;
- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos;
- Regulamento para Fornecedores;
- Regulamento de Estágios;
- Regulamento para Visitantes;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os Colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no sítio da Internet da empresa, através do seguinte endereço:

<http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/compromissos-sociais/?id=40>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=109>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa*

A Águas do Norte, S.A. subscreveu o "Código de Conduta e Ética" e o "Código de Conduta VIH" emanados da Holding, que vinculam todos os colaboradores da empresa.

Código de Conduta e Ética	Valores Centrais:	Princípios:
	<ul style="list-style-type: none"> • Espírito de Servir • Excelência • Integridade • Responsabilidade • Rigor 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeito e proteção dos direitos humanos • Respeito pelos direitos dos trabalhadores • Luta contra a corrupção • Erradicação de todas as formas de exploração • Erradicação de todas as práticas discriminatórias • Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente • Contribuição para o desenvolvimento sustentável

O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:
http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf

O Código de Conduta e Ética sofreu a última atualização em 25 de setembro 2018.

Código de Conduta Empresas e VIH	Compromisso:
	<ul style="list-style-type: none"> • Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoas na Empresa; • Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH; • Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes; • Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a; • Respeitar e fazer respeitar o carácter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados; • Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.

O Código de Conduta Empresas e VIH da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da empresa no seguinte endereço:
http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file39_pt.pdf

A Águas do Norte, S.A. está, ainda, vinculada à Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, a quem compete a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo Águas de Portugal, em todas as empresas que o integram, bem como acompanhar, com isenção e independência, a atuação dos órgãos sociais e dos colaboradores da empresa.

3. *Referência à existência de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometidas por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC*

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Norte, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

No ano de 2019, e por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas do Norte, S.A. manteve a obrigação de apresentação de Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores com funções executivas e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, nomeadamente aqueles que potencialmente podem vir a ser integrados em júris de procedimentos de contratação pública, bem como foi alargado a todos os Colaboradores considerados Técnicos Superiores.

Anualmente a Águas do Norte, S.A. produz um relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Relativamente ao ano de 2019 foi igualmente elaborado o relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não tendo sido identificadas ocorrências. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 30 de janeiro de 2020, e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa (ver em: <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi atualizado e a sua revisão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada a 17 de outubro de 2019.

Regista-se ainda que a 9 de dezembro, Dia Internacional contra a Corrupção, a Águas do Norte, S.A. subscreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder à Call to Action das Nações Unidas ao setor empresarial e sociedade civil. O objetivo passa por sensibilizar os Governos para o combate à corrupção e promover a integridade, a ética e a transparência junto dos seus stakeholders e da sociedade em geral.

A Campanha Portuguesa Anticorrupção, promovida pela GCNP – Global Compact Network Portugal e pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial, surge em resposta à Call to Action Anticorrupção, lançada pelo United Nations Global Compact, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo, assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual “as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno”.

A Águas do Norte, S.A. reforçou, assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Destaca-se assim a importância da adoção de uma atitude pró-ativa anticorrupção e o facto de que as iniciativas contra este flagelo terem reflexos positivos relativamente aos outros objetivos de desenvolvimento sustentável.

D. Deveres Especiais de Informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económico e financeira, a saber:*

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

A eventual prestação de garantias financeiras e avais, designadamente os relativos a processos expropriativos e a obras no domínio público de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias (Infraestruturas de Portugal), constam do Relatório e Contas da Águas do Norte, S.A., também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62>, Plataforma SIRIEF e igualmente submetido ao Tribunal de Contas.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Consta do Relatório do Governo Societário, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62> e Tribunal de Contas.

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

O Relatório e Contas da empresa está disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62>, Tribunal de Contas e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

O Conselho de Administração da empresa aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente (RET) Relatórios de Execução Trimestral, remetendo-os ao Conselho Fiscal. Os RET acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são publicados no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.*

Anualmente a empresa divulga as matérias em causa no Relatório e Contas, documento disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. e no Plano de Atividades e Orçamento.

Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 53, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a empresa presta informação através do Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

E. Sítio na Internet

I. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:*

- a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
- b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
- c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
- d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*
- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
- f) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

A Águas do Norte, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, no Quadro seguinte inclui-se a listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da empresa, seja de forma direta ou de forma indireta, alguma dessa informação consta do Relatório e Contas de cada exercício económico, nos seguintes endereços:

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/quem-somos/?id=5>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/acionistas/?id=9>

<http://www.adnorte.pt/pt/contactos/?id=66>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/?id=11>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/regulamentos-de-exploracao/?id=121>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-de-aguas-da-regiao-do-noroeste/regulamentos-municipais/?id=124>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-do-governo-societario-aguas-do-norte/?id=161>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135>

A informação respeitante ao modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios é apresentada na Parte B (Contas do Exercício) dos Relatórios e Contas dos respetivos anos, cuja hiperligação segue acima evidenciada.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F', 'B', 'J', and 'R..'

Informação Disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	SIM	NÃO	N.A.	
Existência do Site	x			
Historial, Missão, Visão e Estratégia	x			
Descrição do Sistema Multimunicipal	x			
Estatutos da Sociedade	x			
Organigrama Funcional	x			
Identificação dos Órgãos Sociais	x			
Identificação das Áreas de Responsabilidade dos Administradores	x			
Identificação das Comissões existentes na Sociedade	x			
Remuneração dos Órgãos Sociais	x			Indireta via Relatório e Contas
Identificação dos Sistemas de Controlo de Riscos	x			
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transações fora das Condições de Mercado	x			Indireta via Relatório e Contas
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	x			Indireta via Relatório e Contas
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			
Código de Ética e Código de VIH	x			
Grau de Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	x			Indireta via Relatório e Contas
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	x			
Política de Proteção de Dados Pessoais	x			
Política de Privacidade do Site	x			
Política de Cookies	x			
Relatório e Contas	x			
Relatório de Governo da Sociedade	x			
Relatório de Sustentabilidade	x			
Provedor do Cliente		x		

Legenda: S - Sim | N - Não | N.A. - Não Aplicável

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade*

2. *Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:*

a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*

- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE*

A Águas do Norte, S.A., que é uma empresa pública encarregue de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas e o respetivo tratamento e rejeição – celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A concessão do sistema multimunicipal tem por objetivo garantir:

- A qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações;
- A acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária;
- Contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;
- O cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Parceria, a Águas do Norte, S.A. tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A Águas do Norte, S.A. está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessárias à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- Controlar, sob a fiscalização das empresas competentes, os parâmetros sanitários da atividade a prosseguir;
- Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da empresa é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

Cargo	Órgão competente para fixar a remuneração
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Assembleia Geral

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);
- iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Relativamente às despesas por si apresentadas, importa referir que na delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração, e plasmadas no Manual de Governo da Sociedade, se refere expressamente que as

despesas ao serviço da empresa efetuadas por qualquer membro do órgão de administração carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do órgão de administração da empresa atualmente em exercício de funções durante o ano de 2019 abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Comissão de Vencimentos desde 8 de junho de 2018

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2018	2020	Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	0,00
			Vogal	Paulo Jorge Pinto da Silva	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração dos órgãos sociais de administração e de fiscalização foi proposta em conformidade com o disposto no Estatuto do Gestor Público e no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio da Secretária de Estado e Finanças e do estipulado na OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A., para o mandato 2018–2020 foi aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015.

A Águas do Norte, S.A. de acordo com o definido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012 está classificada como Empresa do Grupo A. Desta forma, e tendo como pressuposto o facto da Águas do Norte, S.A. ser uma empresa com classificação A), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, será o valor proposto pelo ROC, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,2% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27

de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

5. *Caraterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

6. *Referência e regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais*

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018–2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não prevê qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Conselho de Administração – Remuneração Individual

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público (EGP)			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (EUR)	
			Vencimento mensal	Despesas de Representação
José Luís Carneiro Machado do Vale	Sim	Grupo A	5 722,75	2 289,10
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda			5 150,47	2 060,19
Manuel António Cordeiro Moras			4 578,20	1 831,28
Filipe José Araújo da Silva			4 578,20	1 831,28
Cristiana da Costa Barbosa			4 578,20	1 831,28
António Gonçalves Bragança Fernandes (*)			1 144,55	
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues (*)			1 144,55	

(*) - não auferem remuneração por aplicação do Estatuto do Gestor Público

Conselho de Administração – Remuneração Anual

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (EUR)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Bruto Final
José Luís Carneiro Machado do Vale	107 587,70		107 587,70	5 379,40	102 208,30
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	96 828,86		96 828,86	4 841,00	91 987,86
Manuel António Cordeiro Moras	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Filipe José Araújo da Silva	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Cristiana da Costa Barbosa	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
António Gonçalves Bragança Fernandes					
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues					
Total	462 627,04	0	462 627,04	23 131,80	439 495,24

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Conselho de Administração – Benefícios Sociais

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (EUR)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
José Luís Carneiro Machado do Vale	7,14	1 948,47	Segurança Social	26 590,47	4 083,45	407,41		
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	7,14	1 948,47	Segurança Social	23 710,61	2 375,53	722,12		
Manuel António Cordeiro Moras	7,14	1 948,47	CGA	18 162,43	3 397,18	814,83		
Filipe José Araújo da Silva	7,14	1 940,58	Segurança Social	21 189,37	2 545,56	1 129,53		
Cristiana da Costa Barbosa	7,14	1 940,58	Segurança Social	20 925,08	3 266,77	1 444,24		
António Gonçalves Bragança Fernandes								
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues								
Total		9 726,57		110 577,96	15 668,49	4 518,13		

Conselho de Administração – Encargos com Viaturas

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas (EUR)					
	Viatura Atribuída	Celebração do Contrato	Valor de Referência Viatura	Modalidade	Gasto anual com Rendas	Restantes Gastos anuais
José Luís Carneiro Machado do Vale	14-UT-44	07/06/2018	49 896,87	AOV	10 491,58	7 046,80
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	37-UO-52	29/05/2018	35 575,76	AOV	6 170,67	8 713,45
Manuel António Cordeiro Moras	30-UQ-25	29/05/2018	35 575,76	AOV	6 170,67	7 387,96
Filipe José Araújo da Silva	79-UQ-78	29/05/2018	35 575,76	AOV	14 853,49	5 820,34
Cristiana da Costa Barbosa	05-VB-34	02/08/2018	22 927,74	AOV	4 497,27	5 408,23
Cristiana da Costa Barbosa	29-UQ-45	01/11/2019	34 724,17	AOV	978,04	1 008,11
António Gonçalves Bragança Fernandes						
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues						

Conselho de Administração – Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço

Membro do Órgão de Administração	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (EUR)					Gastos Totais com Viagens
	Deslocações em Serviço (*)	Gastos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outros		
				Modalidade	Ano Início	
José Luís Carneiro Machado do Vale	3 052,95	457,00				3 509,95
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	3 105,60					3 105,60
Manuel António Cordeiro Moras	3 514,44	97,00				3 611,44
Filipe José Araújo da Silva	1 730,20					1 730,20
Cristiana da Costa Barbosa	2 030,35	469,00				2 499,35
António Gonçalves Bragança Fernandes						
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues						
Total	13 433,54	1 023,00	0	0	0	14 456,54

(*) - Inclui despesas com refeições, viagens e estacionamento

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Conselho de Administração

Nome do Titular	Acumulação de Funções - Valores Anuais					
	Entidade	Função	Regime	Bruto (EUR)	Redução (*) (EUR)	Bruta após Redução (EUR)
José Luís Carneiro Machado do Vale	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Manuel António Cordeiro Moras	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Filipe José Araújo da Silva	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Cristiana da Costa Barbosa	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António Gonçalves Bragança Fernandes	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total	-	-	-	0,00	0,00	0,00

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos*

Durante o ano de 2019 não foi paga qualquer remuneração aos órgãos sociais sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício*

Durante o ano de 2019 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício ou exercícios anteriores.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação*

A remuneração individual fixada para os membros do Conselho Fiscal é a que se indica no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Membro do Órgão de Fiscalização	Valor da Remuneração Fixada(*) (EUR)
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	1 602,37
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	1 201,78
		Nuno Miguel Linhares da Silva	1 201,78
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	-

(*) - Valor da remuneração fixada mensal, paga 14 vezes ao ano

Conselho Fiscal – Remuneração Anual

Cargo	Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual		
		Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Final
Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	22 433,18	1 121,40	21 311,78
Vogal Executivo	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	16 824,92	841,40	15 983,52
	Nuno Miguel Linhares da Silva (**)	13 219,58	661,10	12 558,48
Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva			
Total		52 477,68	2 623,90	49 853,78

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

(**) - Não remunerado a partir de nov/2019, inclusivé, nos termos da Lei n.º 52/2019, de 31/7

Revisor Oficial de Contas até 9 de abril de 2019

Nome do Titular	Valor Anual do Contrato de Prestações de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor	Redução Remuneratória (*)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.	11 924,00	n.a.	11 924,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Augusto Gil Gomes Escalreira	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

BA
pl.

Revisor Oficial de Contas após 10 de abril de 2019

Nome do Titular	Valor Anual do Contrato de prestações de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor	Redução Remuneratória (*)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
PricewaterhouseCoopers, SROC, Lda. (**)	14 682,00	n.a.	14 682,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(*) - Ao abrigo do art.º 12.º da Lei 12-A/2010, de 30/6

(**) - Inclui 1.500 EUR relativos a emissão de segundo parecer para o PAO 2020

Auditor Externo

No ano de 2019 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral*

A remuneração fixada para o mandato 2018-2020, é a que se indica no quadro seguinte. Em 2019 não foram contabilizados quaisquer gastos com este Órgão.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha de Presença Fixado (EUR)
Início	Fim			
2018	2020	Presidente	José Maria Cunha Costa	650,00
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa integrada no Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. com o qual registou transações ao longo do ano de 2019, tendo recebido débitos relacionados com prestação de serviços de administração e gestão, desempenho de cargos em Órgãos Sociais, linhas de suprimento e de apoio de tesouraria, comissões financeiras, fornecimento de água, recolha de efluentes, tratamento de resíduos, formação, sistemas de informação, produção de energia, e de assistências técnicas de várias áreas, designadamente engenharia, sistemas de informação, comunicação e imagem, compras e logística (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), jurídica, financeira, contabilidade, consolidação.

O relacionamento da empresa com a unidade de serviços partilhados, a AdP – Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A. (AdP Serviços), funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

O detalhe das transações e saldos com entidades relacionadas (Grupo Águas de Portugal) é apresentado no Relatório e Contas, na Nota 42 das Notas às Demonstrações Financeiras, conforme quadro seguinte.

	Rendimentos	Gastos	Rendimentos	Gastos
	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2018
Águas de Portugal, SGPS, SA		8 968 191		9 081 325
Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA		829 255		926 725
EPAL, SA		160 854		116 926
Águas do Vale do Tejo, SA	10 679	688 160	9 035	616 908
Águas da Região de Aveiro, SA	12 939			-14 557
Águas do Douro e Paiva, SA		1 653 730		1 916 040
AdP Energias, SA		11 496		
Simdouro, SA	10 361	1 247 726	15 921	1 226 686
	33 979	13 559 412	24 956	13 870 053
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2018
Águas de Portugal, SGPS, SA	5 272	334 227 888	4 286	328 997 080
Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA		370 358		118 922
Águas do Alto Minho, SA	19 606			
AdP Internacional, SA	6 948		5 393	
EPAL, SA		83 556		40 001
Águas do Vale do Tejo, SA	10 679	154 687	1 263	438 347
Águas da Região de Aveiro, SA	27 496		14 557	
Águas do Douro e Paiva, SA	2 032 644	299 944	994 516	152 068
AdP Energias, SA		80 962		
Simdouro, SA	28 661	303 224	15 675	500 812
	2 131 306	335 520 619	1 035 689	330 247 230

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Sociedade durante o ano de 2019 aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, nomeadamente as normas de Contratação Pública.

A Águas do Norte, S.A. dispõe de um "Manual de Compras", aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 14 de fevereiro de 2019 (em substituição do anterior "Manual de Aquisição de Bens e Serviços" em vigor desde 2015), o qual foi revisto pelo Conselho de Administração na sua reunião de 23 de setembro de 2019.

Este Manual, que corresponde no seu essencial ao Manual de Compras Corporativo, com os ajustamentos necessários às especificações da Organização, pretende assegurar a necessária coordenação entre as diversas Áreas da Empresa na condução dos Procedimentos de Contratação.

Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidades, passando pelos colaboradores que desenvolvem o processo aquisitivo, até aos decisores, terão, uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

O Manual aplica-se a todas as necessidades de aquisição colocadas pelos diversos órgãos da Sociedade assegura a centralização de todo o sistema de Contratação no Departamento de Compras e Logística devidamente apoiado pelo Departamento Jurídico-Legal, abrangendo as seguintes fases:

1 – Planificação da necessidade

Nesta fase inclui-se o processo que leva a elaboração do Plano de Compras (PAC);

2 – Solicitação da necessidade

Esta fase engloba a colocação da necessidade de aquisição, planeada e a não planeada na fase 1;

3 – Contratação

Esta fase abrange a tramitação procedimental;

As opções tomadas nesta fase terão consequências futuras em termos da execução contratual, nomeadamente e a título exemplificativo, refere-se a escolha de determinados requisitos para o caderno de encargos, o modelo de avaliação das propostas selecionado, a escolha do tipo de procedimento, com ou sem negociação, entre outros fatores;

Dever-se-á também ter em consideração as condições de mercado onde se insere uma determinada categoria;

4 – Gestão do contrato

Aplica-se a todas as necessidades de compras de bens e serviços efetuadas no âmbito dos orçamentos de manutenção ou de exploração, mediante contrato ou acordo realizado previamente, ou que se enquadrem no âmbito dos diversos regimes;

5 – Avaliação e controlo

Esta fase engloba a avaliação dos fornecedores e a produção de relatórios e indicadores das compras efetuadas pela Sociedade.

Desta forma a Águas do Norte, S.A., alinhada com o rumo do Grupo Águas de Portugal, assegura um Processo de Contratação assente num planeamento atempado para garantir que a satisfação das necessidades aquisitivas necessárias ao seu funcionamento acontece na estrita observância de todos os procedimentos legais e melhores práticas de Contratação Pública.

O Manual foi desenvolvido com vista ao cumprimento da seguinte legislação:

Legislação Nacional

- Artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/1998, de 29 de janeiro
Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Código dos Contratos Públicos;

- Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março
Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho
Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho, I Série
Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República;
- Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de julho, I Série
Nomeia a comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição;
- Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho, I Série
Publica a atualização dos limiares comunitários;
- Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho, I Série
Aprova o modelo de dados estatísticos;
- Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho, I Série
Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;
- Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho, I Série
Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);
- Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, I Série
Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas eletrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, I Série
Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias;
- Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de julho, I Série
Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;
- Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de julho, I Série
Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos de investigação e desenvolvimento e cria a respetiva comissão;
- Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, II Série
Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de junho;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Lei n.º 3/2010, de 27 de abril
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Lei n.º 149/2012, de 12 de julho
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

Legislação Comunitária

- Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro, Jornal Oficial L74
Altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV;
- Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de novembro, Jornal Oficial L 314 Comissão Europeia
Altera as diretivas 2004/17/CE e a 2004/18/CE relativamente aos limiares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos;
- Diretiva 2014/24/EU, de 26 de fevereiro de 2014
- Regulamento (EU) 1336/2013

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

No ano de 2019 não ocorreu qualquer transação que não tenha ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2019 ou mais de 5% do universo dos fornecimentos e serviços externos da empresa.

Handwritten notes and signatures:
 ↓
 [Signature]
 [Signature]
 R.J.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% dos FSE
	(EUR)	(%)
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	10 517 043,42	22,75%
TRATAVE - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO AVE, S.A.	9 001 788,81	19,47%
AdP-ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	2 281 070,62	4,93%
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA	1 758 995,49	3,80%
ME WATER-MANVIA EFACEC EXPLORAÇÃO TÉCNICA SISTEMAS AMBI MINHO, ACE	1 715 831,65	3,71%
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	1 449 686,05	3,14%
HDNI - HIDRO INVESTIMENTOS DO NORTE INTERIOR, ACE	1 427 262,50	3,09%
AdP-ÁGUAS DE PORTUGAL SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.	1 367 077,06	2,96%
SIMDOURO-SANEAMENTO DO GRANDE PORTO, S.A.	1 334 077,34	2,89%
EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS, S.A.	1 238 644,87	2,68%
HIDURBE SERVIÇOS, S.A.	1 057 818,48	2,29%

No Quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2019, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da empresa no mesmo ano.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	2 677 215,17	8,54%
BOAVENTURA & BOAVENTURA, LDA	2 143 195,90	6,84%
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	1 715 330,74	5,47%
CAMACHO ENGENHARIA, S.A.	1 562 815,82	4,99%
DIZCONSTRUÇÃO, LDA	1 301 339,00	4,15%
EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS, S.A.	1 277 861,12	4,08%
CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA	1 078 109,45	3,44%

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

No ano de 2019, continuámos empenhados em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, aliando o crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. Caminhámos com afinco no combate às alterações climáticas, na concretização da economia circular e no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na empresa e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de vida da população.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Neste enquadramento, e tendo por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos da Estratégia de Sustentabilidade da Águas do Norte, S.A..

O presente Relatório de Sustentabilidade integra o balanço da atividade da Águas do Norte, S.A., reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas cujas operações abrangem a área Norte do País, do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus stakeholders. A comunicação com as partes interessadas desenvolve-se através de múltiplos canais, diretos e indiretos, sendo o Relatório de Sustentabilidade do Grupo o documento principal de materialização desta política de transparência.

Caraterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso da empresa

A sustentabilidade na Águas do Norte, S.A. é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras, gerando por isso valor para todas as partes interessadas. As nossas atividades são fundamentais para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável.

A Águas do Norte, S.A. acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas, com os seus colaboradores e colaboradoras, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência.

O Grupo AdP tem feito um trabalho forte no aprofundamento da governance da área de sustentabilidade. Em 2015 foi criado o Grupo Funcional de Sustentabilidade, composto por todas as empresas operacionais do Grupo e coordenado pela holding, garantindo um maior alinhamento de políticas, de eficiência na concretização das metas de sustentabilidade, de consistência da imagem e espírito de grupo e de capacidade de medição do impacte social. Às boas práticas das participadas soma-se uma visão de grupo, o que potencia as sinergias internas e estabelece um posicionamento forte a nível externo. Durante o ano de 2019 o grupo continuou a reunir para debate e alinhamento das questões transversais sobre este tema.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas

das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Foram, assim, identificados os principais desafios do grupo, bem como da Águas do Norte, S.A., em matéria de sustentabilidade e definidos os seus Princípios e Compromissos conforme evidenciado nas páginas 12 e 13 deste relatório.

Estratégia de Sustentabilidade

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental, e
- Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade*

Dando cumprimento ao compromisso assumido por esta empresa, no sentido da melhoria contínua no âmbito da respetiva gestão e desempenho, a Águas do Norte, S.A. obteve em 2019 a certificação para o Sistema de Gestão de Ativos.

A certificação obtida permite que a gestão dos ativos seja efetuada numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos.

Esta certificação agora atribuída pela SGS é o reconhecimento do trabalho e esforço desenvolvidos ao longo do último ano, tendo culminado em dezembro 2019 com a obtenção da Certificação do Sistema de Gestão de Ativos, conforme a norma NP EN ISO 55001.

A empresa manteve durante o ano de 2019 a certificação do seu sistema de gestão nos referenciais da Segurança e Responsabilidade Social (NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015; OHSAS 18001:2007 e SA 8000:2014). As certificações abrangem a totalidade das instalações na sua atividade em alta. As auditorias de acompanhamento foram realizadas por entidade externa certificadora, a SGS Portugal.

A empresa viu mais uma vez comprovada a capacidade do seu Sistema de Gestão de Energia (NP EN ISO 50001:2012), com a manutenção e extensão da fronteira, perfazendo um total de 12 instalações com maior consumo de energia representando 43,8% do consumo total da empresa, dados de 2019.

Para manter a conformidade deste Sistema de Gestão e identificar áreas de melhoria em termos de eficácia e eficiência, a empresa estabeleceu um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, realizadas por entidades independentes. Anualmente é realizada uma revisão ao sistema de gestão que analisa o desempenho dos vários processos e estabelece novos objetivos e metas.

Acresce ainda que, cumprindo com o preconizado na Norma de acreditação do Laboratório, em outubro de 2019 decorreu a auditoria de fecho de ciclo da acreditação segundo a Norma NP EN ISO/IEC 17025, realizada pelo IPAC. Foram incluídos os parâmetros físico-químicos e microbiológicos acreditados, bem como a colheita de

amostras, na totalidade dos parâmetros de cumprimento legal, no âmbito do controlo de qualidade da água destinada ao Consumo Humano.

A avaliação contemplou ainda o pedido de extensão a novos parâmetros das técnicas analíticas de Espectrometria de Massa por Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS) e Cromatografia Iónica (CI), para além da Dureza Cálcica (Cálculo) e da Turvação (Norma ISO 7027), dando resposta ao previsto no Decreto-Lei n.º 152/2017, 7 de dezembro.

Em resposta ao relatório final da auditoria, o Laboratório definiu o plano de ações para o fecho das constatações identificadas, tendo, no seu seguimento, comunicado as evidências respetivas, que permitirão concluir todo o processo. Considerando os prazos previstos para a apreciação das evidências e decisão final, prevê-se a emissão do novo Anexo Técnico para meados de junho, com o qual o Laboratório da Águas do Norte, S.A. obterá maior capacidade de resposta, possibilitando uma melhoria do serviço prestado e a internalização de mais amostras de controlo legal.

A aposta numa gestão rigorosa da empresa assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Estado e os Municípios confiaram à Águas do Norte, S.A. um papel importante na resolução de desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do norte do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que a Águas do Norte, S.A. se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

A resposta da Águas do Norte, S.A. aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A empresa prosseguiu em 2019 empenhada em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

- a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores*

Uma empresa comprometida com as pessoas e com o ambiente

A Águas do Norte, S.A. tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do *core-business* desta empresa, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Norte, S.A. e na sua visão de futuro. De realçar a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social.

A relação da Águas do Norte, S.A. com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na investigação e desenvolvimento e na inovação são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark, the name "Dias", and other illegible marks.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se pois uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental.

A Águas do Norte, S.A. definiu uma Política de Responsabilidade Empresarial em que assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de abastecimento e de saneamento e para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor, e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a empresa assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas;
- Motivação dos Colaboradores;
- Igualdade de género
- Eficiência dos Processos e proteção do ambiente
- Desenvolvimento Sustentável.
- Compromissos Sociais
- Melhoria Contínua e Inovação;
- Transparência e Comunicação.
- Gestão dos ativos operacionais.

A política empresarial da Águas do Norte, S.A. pode ser consultada na íntegra no capítulo II deste relatório e em <http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/politica-de-responsabilidade-empresarial?id=38>

*A continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água potável
é hoje um valor seguro para as populações*

A Águas do Norte, S.A., enquanto atuante ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado e tarifas socialmente justas. Atualmente abrange cerca de 1,3 milhões de portugueses.

No ano de 2019, continuou comprometida com o Desenvolvimento Sustentável. Deu passos largos no combate às alterações climáticas, apostou forte na economia circular, empenhou-se nas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

*Temos consciência que temos um impacto imediato e futuro no desenvolvimento das cidades
e na qualidade de vida das pessoas*

Consciente dos impactos inerentes às suas operações, a Águas do Norte, S.A. gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

Ao nível da Responsabilidade Social, a Águas do Norte, S.A. continua a encarar como uma prioridade no sentido da promoção e garantia do bem-estar dos seus colaboradores e da população residente da área de abrangência da empresa.

A Águas do Norte, S.A., com o objetivo de estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu Sistema Responsabilidade Empresarial, identificou para o ano de 2019 as necessidades de conhecimento e competência a adquirir pelos colaboradores e demais partes interessadas, cujas tarefas e atividades afetam o desempenho e a eficácia do mesmo.

Neste contexto, o ano de 2019 foi marcado por um conjunto de Iniciativas em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho e Responsabilidade Social, destacando-se como mais relevantes as seguintes:

- Comemoração do “Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho”
- Campanha “ZERO ACIDENTES!”
- Semana dos 3 S’ “Segurança e Saúde, SEMPRE!”
- Encontro com Fornecedores “Segurança em Empreitadas”

“Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho” e a Campanha “Zero Acidentes”

O início desta semana ficou marcado com o dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho, que se comemora no dia 28 de abril, e foi assinalado consciencializando todo universo Águas do Norte, S.A. para a importância da Segurança e Saúde no Trabalho na prevenção de acidentes.

Nesta mesma data deu-se início à dinâmica “O Maior Responsável de Segurança” dedicada aos núcleos de exploração, principais alvos da Campanha Zero Acidentes, e que promoveu a tomada de consciência de quem é o principal responsável pela nossa segurança.

Semana dos 3 S’s “Segurança e Saúde, SEMPRE!”

Para assinalar e valorizar a Prevenção, a Segurança e a Saúde no Trabalho, a Águas do Norte, S.A. organizou a Semana 3’s “Saúde e Segurança, SEMPRE!”, que decorreu entre os dias 28 abril e 3 de maio.

Esta iniciativa contou com uma série de atividades que permitiram debater ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, respondendo às ações previstas no Plano de Igualdade de Género, envidar esforços no sentido de comprometer os fornecedores da empresa para com os requisitos da SA 8000 e incentivar e valorizar a prevenção no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho.

Corporizando os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género da AdP e subscritos pela Águas do Norte, S.A., foi organizado no dia 29 de abril, na Sede, um debate de ideias sobre esta temática, cujo público-alvo foram os colaboradores da empresa e o seu agregado familiar.

Este debate, que teve casa cheia, contou com a participação dos Municípios da Póvoa de Lanhoso e de Guimarães e ambos assinaram o Pacto para a Conciliação entre carreira e família (projeto-piloto da iniciativa “3 em Linha Programa para a Conciliação da Vida Profissional”, elaborado pelo Governo, cujos signatários se comprometem a pôr em prática medidas que contribuam para um maior equilíbrio entre a vida familiar e laboral dos seus colaboradores).

Por último, houve lugar a uma mesa redonda que contou com testemunhos de membros do Conselho Administração da empresa, e com a participação especial da filha da Administradora Cristiana Barbosa, que, na primeira pessoa, partilhou com toda a plateia a forma como a mãe concilia a carreira e a gestão familiar no seu dia-a-dia, enfatizando a importância da presença da mãe em todos os momentos marcantes da sua vida.

Durante esta semana realizou-se ainda um simulacro de fuga de cloro na ETA de Areias de Vilar, no dia 2 de maio. Este exercício contou com a participação da corporação dos Bombeiros Voluntários de Barcelos e as empresas Bondalti e Vianas. Aproveitando a presença do fornecedor de cloro, Bondalti, e do fornecedor de equipamentos de segurança, Vianas, foi realizada “in loco” uma ação de formação sobre riscos químicos e treino na utilização de fatos de proteção química e de aparelho de respiração autónoma.

Foram convidados a participar todos os colaboradores que manipulam cloro em toda a área de concessão da Águas do Norte, S.A..

Com este exercício pretendeu-se criar rotinas, treinar os procedimentos e comunicações inerentes a situações de emergência e avaliar o desempenho da resposta a situações de emergência.

O resultado do simulacro foi muito positivo, proporcionou uma aprendizagem generalizada, no qual participaram 38 colaboradores da Águas do Norte, S.A..

No dia 3 de maio, decorreu mais um encontro de fornecedores, na Sede, no qual foi dada ênfase às temáticas relacionadas com a Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social. Neste encontro, contamos com a participação da Direção-Geral da Saúde e da ARS Norte - Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho.

Este evento contou com 56 participantes e contribuiu para o comprometimento da cadeia de fornecimento da Águas do Norte, S.A. para com a sua Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial, nomeadamente no que respeita à saúde no trabalho, compromissos sociais e regras de controlo operacional refletidas no Regulamento para Fornecedores.

Encontro com Fornecedores "Segurança em Empreitadas"

A Águas do Norte, S.A. reconhece a Qualidade, o Ambiente, a Segurança e Responsabilidade Social como vetores fundamentais na sua atividade. Esta política, suportada nos princípios e no compromisso de uma atuação responsável, no respeito pela legislação e numa perspetiva de melhoria contínua tem por base assegurar que as condições e exigências de trabalho contribuam para a não ocorrência de doenças e de acidentes de trabalho, e promovam um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Enquadrada numa iniciativa de diálogo e de interação com as partes interessadas, promoveu no dia 13 de fevereiro um encontro com fornecedores com o objetivo de sensibilizar, envolver e fortalecer as relações com as partes interessadas internas e externas, nomeadamente com os Gestores de Contratos, Entidades Executantes, Fiscalização e Projetistas, assente numa estratégia de redução dos índices de sinistralidade laboral.

Esta iniciativa está assente numa estratégia de promoção, prevenção e diminuição dos fatores de risco associados a execução de trabalhos de construção civil desenvolvidos nas empreitadas que a empresa tem em curso e está perfeitamente alinhada com a sua política e, em particular, com a Campanha Zero Acidentes.

No encontro estiveram presentes cerca de 70 participantes, entre os quais 22 empresas prestadoras de serviços (empreiteiros, fiscalização, projetistas), tendo contado mais uma vez com a participação e envolvimento da Autoridade para as Condições de Trabalho.

Versou temas sobre:

- Cadeia de fornecimento socialmente responsável;
- Segurança em estaleiros da construção;
- Requisitos de segurança em projeto e obra;
- Análise e investigação de acidentes de trabalho.

Ao nível da Responsabilidade Social, o Grupo AdP manteve a aposta em políticas corporativas, tendo a Águas do Norte, S.A. como participante, sendo de realçar:

O programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos colaboradoras/es. As bolsas atribuídas abrangem praticamente todas as empresas do Grupo tendo, a partir de 2016, incluído também a área internacional. Recorda-se que esta é uma iniciativa de envolvimento de todas as empresas do Grupo, uma vez que as bolsas atribuídas resultam das verbas angariadas com o envio dos cartões eletrónicos de Natal do Grupo, que têm associado um donativo de 0,50€ por cada cartão enviado. Em apenas cinco anos, este projeto solidário permitiu distribuir cerca de duas centenas de bolsas de estudo para o ensino superior e ensino especial.

Deu-se continuidade ao Programa de Voluntariado Corporativo, "Gota a Gota Mudamos Vidas" que estimula a participação voluntária dos colaboradores do Grupo em ações em prol da comunidade, contribuindo com tempo, com sólidos conhecimentos técnicos mas, sobretudo, com uma enorme generosidade. Enquadrado na Política de Responsabilidade Social do Grupo, este Programa de Voluntariado fortalece a cultura corporativa no sentido do compromisso com o bem-estar das populações. Neste âmbito, foram protagonizadas algumas iniciativas, sendo de destacar as campanhas de Recolha de Sangue e Inscrição como Dador de Medula Óssea, a campanha "Gota a Gota salvamos vidas" e a Campanha "Gota a gota alegamos no Nata!" que consistiu na recolha de alimentos, bens de higiene pessoal e brinquedos destinados a famílias carenciadas.

A destacar, igualmente, o compromisso do Grupo AdP com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço com os princípios do Global Compact ao qual aderiu em 2009, que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção. Também reforçou o compromisso com a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colabora com diversas entidades, o Pacto Global das Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável.

- b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável*

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE)

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto foi implementado, também na Águas do Norte, S.A., o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2019 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia, sendo um dos projetos pioneiros apoiados pelo Fundo Ambiental ao abrigo da Estratégia Nacional para a Mobilidade Elétrica.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

O PEPE e o PEAAC vão de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que estabelece que as empresas devem proceder à “integração dos riscos associados às alterações climáticas nas análises de risco para o negócio, bem como à aplicação de medidas que previnam, minimizem ou anulem esses riscos, ao abrigo de estratégias coordenadas com o Estado”.

A Águas do Norte, S.A. incorporou em 2018 na sua frota operacional 20 veículos 100% elétricos, tendo sido ultrapassados em 2019 os 278 mil quilómetros percorridos. Conseguiu com isso uma redução do consumo energético superior a 11 tep (tonelada equivalente de petróleo), o que corresponde a uma redução de cerca de 75 de barris de petróleo equivalente evitados (bep). Ao nível da redução das emissões de CO₂ a redução foi de aproximadamente 44 toneladas, quando comparada com frota de motores exclusivamente térmicos, o que representa uma redução superior a 69%.

A mobilidade elétrica é assim um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte da Águas do Norte, S.A..

Sistema de Etiquetagem Energética da Frota

A mobilidade e o setor dos transportes em Portugal representam cerca de 37% do consumo de energia final e cerca de 25% das emissões de CO₂.

Atento à temática em voga da Mobilidade e às metas definidas para o país, nomeadamente pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030), o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas.

Assim, e neste contexto, no passado mês de dezembro realizou-se a auditoria de certificação tendo a Águas do Norte, S.A. obtido a certificação energética da sua frota com a classificação B.

A certificação energética de frotas permite, de forma criteriosa, assegurar:

- Classificar, comparar e melhorar a eficiência energética e ambiental da sua frota;
- Aproveitar as oportunidades para otimizar custos (combustível, etc.) e reduzir emissões de CO₂;
- Demonstrar, de forma simples e clara, o seu empenho em reduzir a pegada ecológica da frota;

- Motivar colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável.

O Grupo Águas de Portugal é o primeiro grupo empresarial público a obter esta distinção a nível nacional.

ECO Campanha

A transição para uma economia circular exige a promoção do uso eficiente de recursos, através de procedimentos e comportamentos assentes na desmaterialização, na reciclagem, na reutilização e na valorização de materiais, de forma a extrair o máximo de utilidade dos bens e equipamentos, prolongando o seu ciclo de vida e contribuindo, assim, decisivamente, para uma eficaz redução na produção de resíduos.

Com o objetivo de ir de encontro ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, e alinhado com a política do Sistema de Gestão, iniciou-se em 2019 a promoção de uma ECO-Campanha para promoção da utilização mais sustentável de recursos.

Esta campanha teve início no dia 22 de março, Dia Mundial da Água, e terminou a 1 de outubro, Dia Nacional da Água, e assentou em quatro pilares: Resíduos, Gestão de Produtos Químicos, Redução da Pegada Ecológica e Consumo de Água.

Teve como objetivos:

- Consciencializar os principais intervenientes na gestão de resíduos para a adequada gestão dos mesmos, nomeadamente no que respeita à correta separação, identificação, acondicionamento e transporte, e promover a adequada organização dos Parques de Resíduos e a adoção de práticas mais adequadas;
- Sensibilizar para a gestão dos produtos químicos nomeadamente transporte por estrada e emergência (fuga e derrame);
- Abordar a redução da pegada ecológica sensibilizando para temas como os gases fluorados e substâncias que destroem a camada de ozono, a política dos 8R's, a certificação da frota e formação em eco condução;
- Prevenir registos de não conformidades alertando para a necessidade do cumprimento dos requisitos legais subjacentes e da adoção das práticas mais adequadas.

Esta campanha contou com:

- Ações de sensibilização no terreno;
- Comunicações e divulgação de informação relacionada com os temas a abordar;
- Realização de um fórum de ambiente dedicado à Gestão de Resíduos e Transporte de Mercadorias por Estrada com a participação da Resinorte/Resulima;
- Comemoração do dia da criança (Campanha Águas de Palmo e Meio) com a participação do cantor Filipe Pinto na divulgação do livro e músicas "O planeta limpo do Filipe Pinto";
- Realização da Campanha da Mobilidade Elétrica na Semana Europeia da Mobilidade, de 16 a 22 de setembro, com a disponibilização de Bicicletas Elétricas na Sede, no polo de Guimarães, na ETA de Areias de Vilar e na ETAR de Vila Real. A campanha consistiu no aluguer de bicicletas, elétricas e normais a disponibilizar na Sede, no Polo de Guimarães, na ETA de Areias de Vilar e na ETAR de Vila Real, para que os colaboradores pudessem utilizar nas suas deslocações diárias, quer dentro das instalações, quer nas deslocações urbanas, promovendo assim uma alternativa à mobilidade urbana facilitada, económica e, acima de tudo, de zero emissões de carbono.

Apostamos na economia circular

Em articulação com o Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A. segue no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Frente à crescente procura de água, as águas residuais ganham importância como fonte alternativa e confiável, alterando o paradigma da gestão das mesmas de "tratamento e eliminação" para "reutilização, reciclagem e recuperação de recursos". No contexto de economia circular, na qual o desenvolvimento económico é equilibrado com a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental, as águas residuais representam um recurso amplamente disponível e valioso.

Apostamos na educação ambiental

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

As empresas do Grupo AdP mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização, educação.

O Grupo, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de caráter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

Desde 2016 que o Grupo desenvolve uma campanha de sensibilização Interna "Campanha EcoAtitude AdP" que tem como objetivos promover a mudança de comportamentos, apelando à adoção de hábitos de consumo mais eficientes pelos colaboradores e colaboradoras, e estimular a consciência ecológica de cada um através da implementação de EcoAtitudes, evidenciando as ações que cada um pode adotar no seu quotidiano para melhorar a eficiência nos consumos de energia, papel, água, combustível, etc., tanto no escritório como em suas casas.

Neste âmbito a Águas do Norte, S.A., desenvolveu várias iniciativas, sendo de realçar:

Comunicação com as partes interessadas

A Águas do Norte, S.A. ao longo do ano de 2019 desenvolveu um conjunto de ações/iniciativas e respetivos suportes de comunicação com o propósito de apostar forte na ligação às suas partes interessadas, promovendo por essa via uma mudança de comportamentos e uma EcoAtitude.

Sendo uma empresa reconhecida no conjunto das entidades que constituem o sistema multimunicipal, é frequentemente solicitada para colaborar nas ações que essas entidades levam a cabo, através da presença em exposições, seminários, atribuição de patrocínios, organização de diversos eventos e ações institucionais no âmbito do relacionamento institucional, organização e coordenação de visitas de estudo (escolas e universidades) e visitas técnicas às infraestruturas do sistema multimunicipal, tendo sido, no ano de 2019, realizadas 43 visitas, num total de 848 visitantes.

Complementarmente, e no sentido de corporizar a estratégia de comunicação delineada, a empresa levou a cabo 92 ações de educação ambiental nos municípios que assim o solicitaram.

No âmbito da comunicação interna e institucional, durante o ano de 2019 foram divulgadas internamente 179 notícias e publicadas externamente 60 notícias.

Foram ainda desenvolvidas campanhas de comunicação associadas às atividades do sistema de águas da região do Noroeste, incluindo a produção de peças e suportes, com destaque para as campanhas de sensibilização para ligação às redes realizadas nos municípios de Baião e Cinfães.

Livro "O Senhor Ribeiro e o Guarda-rios"

Este é o título do livro que a Águas do Norte, S.A. editou em 2018 com o objetivo de sensibilizar crianças e jovens para o uso racional da água. Trata-se de um projeto apoiado pelo Fundo Ambiental que foi apresentado numa cerimónia presidida pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética. Foi também desenvolvida uma aplicação para telemóvel como instrumento complementar à leitura e interação lúdica do livro, a qual inclui dicas e estímulos comportamentais e outros conteúdos didáticos e pedagógicos.

Em 2019 a empresa promoveu cerca de 60 sessões nos municípios da sua área de abrangência, para apresentação deste livro e respetiva App, as quais envolveram um total de 7.000 crianças.

Águas de palmo e meio

No seguimento da política da Águas do Norte, S.A., que consubstancia a motivação dos colaboradores e o desenvolvimento sustentável, a STE realizou no dia 1 de junho, a 2.ª edição do "Águas de Palmo e Meio", dedicado à celebração do Dia da Criança e do Dia Mundial do Ambiente, aliando os seus colaboradores e o seu agregado familiar.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

Os principais objetivos a alcançar com este evento foram:

- Promover um dia dedicado a iniciativas tendentes à sensibilização para a importância da proteção do ambiente, com o objetivo de contribuir para a implementação de uma verdadeira cultura ambiental em cada mini-cidadão da comunidade Águas do Norte, S.A.;
- Estimular comportamentos adequados nas crianças do universo Águas do Norte, S.A., no seu quotidiano, influenciando positivamente todo o agregado familiar;
- Aumentar o conhecimento sobre a proteção do ambiente.

Na sede, em Vila Real, contou com a apresentação do projeto "O Planeta Limpo do Filipe Pinto" com a participação do cantor Filipe Pinto, que encantou miúdos e graúdos!

Em Barcelos, a partir de um agradável passeio de barco pelo açude do rio Cávado, com os Bombeiros Voluntários de Barcelos, fomos alertados para a importância da preservação e da proteção ambiental dos rios.

Campanha ZERO impressões

A Águas do Norte, S.A. lançou, no início do mês de agosto, uma campanha de redução do número de cópias e impressões – Zero Impressão.

Com esta campanha, a empresa pretende não só uma racionalização da despesa, como também uma mudança de cultura e de práticas, visando promover a desmaterialização dos processos de trabalho. Esta medida comporta, ainda, uma dimensão ambiental de uso eficiente de recursos, tanto pela diminuição da utilização de papel, como pela redução dos produtos e consumíveis de impressão.

Como objetivo final, a empresa ambiciona a desmaterialização total dos processos de trabalho internos e externos, incluindo a comunicação com outras entidades públicas, com os cidadãos e com as empresas.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa centrada na preservação do ambiente e na sustentabilidade de um recurso escasso e essencial à vida – a água – e já tem vindo a implementar outras medidas para a redução do consumo de papel e demais consumíveis de impressão, promovendo a otimização e a modernização de procedimentos administrativos.

Projeto "Sophia"

O Projeto "Sophia" sintetiza-se como sendo um robot que está a revolucionar a forma de trabalhar, cuja função é acabar com algumas tarefas rotineiras, libertando os colaboradores para funções que acrescentem valor para a empresa. Está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

No âmbito das atividades desenvolvidas internamente, a Águas do Norte, S.A. identificou os processos que poderiam ser realizados pela automatização de processos robóticos (RPA), através da identificação das tarefas manuais e repetitivas, baseadas em regras específicas, com baixa frequência de exceções, com elevado número de dados e não sujeitos a alterações de sistema de regras. Posteriormente, foram estimados os custos de implementação para cada processo/atividade anteriormente identificado.

Assim e recorrendo à tecnologia RPA, foi desenhado um processo para ser executado por um robot UiPath, ao mesmo tempo que foram sendo implementadas melhorias ao mesmo, conseguindo que este, ao fim de 4 semanas, atingisse não só 80% de automação sem intervenção humana, como também, por notificação automática ao colaborador, conseguisse indicar o que falta para concluir o processo, ajudando desse modo na avaliação dos casos de exceção.

Este foi apenas o primeiro passo da Águas do Norte, S.A. na utilização destas novas tecnologias, existindo já outros projetos identificados e em curso, nas diversas áreas e direções da organização, com igual potencial e benefícios.

A Águas do Norte, S.A. venceu o prémio 100% Inovação, com o Projeto "Sophia", na 10ª edição das Jornadas de Engenharia do Grupo Águas de Portugal.

Sistema piloto de "Telemetria"

A Águas do Norte, S.A., no final do ano de 2019, deu início ao teste a um sistema piloto de telemetria, que contempla a incorporação de tecnologia inteligente em cerca de 800 contadores de água. Prevê-se que o processo esteja concluído no prazo de três meses.

A implementação desta tecnologia de telemetria permite que os contadores de água fiquem ligados a equipamentos concentradores que, por sua vez, emitem as leituras para um sistema central, onde são recolhidas e processadas.

A Águas do Norte, S.A. pretende testar esta solução considerando que podem existir no futuro enormes vantagens deste tipo de sistemas, a começar pela melhoria do serviço prestado aos utilizadores. Num futuro muito próximo, a faturação relativa ao fornecimento de água poderá deixar de ser realizada com base em estimativas, sendo que a atual leitura manual que agora é efetuada será substituída por várias leituras diárias realizadas de forma remota e automática.

Deste modo, além da eliminação de situações de reclamação, a Águas do Norte, S.A. poderá passar a dispor de condições para avisar no imediato os clientes/utilizadores logo que ocorram eventuais fugas na rede predial. Os mesmos clientes poderão também controlar os seus próprios consumos numa base diária, através do acesso a uma plataforma informática que lhes dará essa informação.

Por outro lado, será possível identificar mais facilmente as fraudes e os consumos ilícitos, podendo a empresa conseguir leituras em tempo real do consumo total na rede pública. Essa circunstância irá permitir detetar com maior celeridade as fugas nos sistemas, constituindo um importante mecanismo na luta contra as perdas de água.

Ao facultar a monitorização diária dos consumos nas Zonas de Medição e Controlo, a leitura remota facilita a deteção dos desvios e, conseqüentemente, a agilização das intervenções para reduzir as perdas de água.

Este projeto piloto insere-se na estratégia que a empresa tem vindo a desenvolver na implementação de sistemas e processos que apostem em tecnologias para a recolha de dados relativos aos serviços que presta, com o objetivo de os tornar mais inteligentes e conseqüentemente mais eficazes e eficientes.

O rigor e a transparência são o nosso lema

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os seus princípios e valores.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e colaboradoras, e fornecedores, nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A., a Comissão de Ética do Grupo AdP, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os Regulamentos de Fornecedores (ferramentas já descritas).

Confidencialidade, privacidade e integridade dos dados

A Águas do Norte, S.A. dinamizou no ano de 2019 uma campanha de sensibilização para a Cibersegurança.

O objetivo da campanha foi garantir um conjunto de competências que permitam que o cidadão/colaborador, enquanto utilizador do ciberespaço, se sinta apto a navegar de forma segura. Acrescentar, tornava-se fundamental considerar a ciber-higiene do colaborador, que deve ser entendida como um conjunto de princípios e boas práticas necessárias para manter a "saúde" do cidadão/colaborador na Águas do Norte, S.A..

As ações de sensibilização levadas a cabo tiveram o apoio e participação ativa de várias entidades, em especial do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS).

O programa definido para a campanha incluiu:

- Realização de três "Workshop Ciber-higiene e Boas Práticas de Cibersegurança", com a colaboração da IDC Portugal, empresa líder mundial na área de market intelligence para os mercados das Tecnologias de Informação e Transformação Digital;
- Lançamento da rubrica "CiberDICAS", acompanhada de divulgação semanal de vídeos com algumas preocupações e boas práticas para todos os colaboradores;
- Disponibilização de "feeds" de informação sobre Cibersegurança na plataforma "O Nosso ADN";
- Promoção do curso e-learning "Cidadão Ciberseguro" da CNCS, acessível a todos os colaboradores;
- Participação no programa "Train the Trainers" da CNCS, habilitando alguns colaboradores a realizar ações de sensibilização em Ciber-higiene;
- Participação de todas as chefias da Águas do Norte, S.A. no treino de segurança online "Security Education Platform" da Kaspersky, empresa de software antivírus e de segurança na Internet;
- Sessão de encerramento da campanha "A Importância da Cibersegurança nas Organizações", com a CNCS e a Administração da Águas do Norte, S.A..

Um dos objetivos desta campanha foi preparar a empresa para garantir a confidencialidade, privacidade e integridade dos seus dados.

Acresce que, com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), as empresas e colaboradores têm um papel ativo na proteção de dados pessoais.

Assim, de forma a avaliar de uma forma prática a maneira como a Águas do Norte, S.A. pode ser afetada e a analisar o impacto que a nova legislação pode trazer para este negócio, realizou-se, no passado dia 30 de outubro de 2019, nas instalações da Sede da empresa, uma ação de sensibilização sobre o RGPD.

A sessão dirigiu-se a cerca de 30 colaboradores, que trabalham em atividades com possibilidade de acesso a informação "sensível".

- c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional*
- d) *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março*

A Águas do Norte, S.A. tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, onde o próprio Código de Conduta e Ética e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000 solidificam esta temática.

Entende a Águas do Norte, S.A. que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

Esta mesma política é seguida pela Holding Águas de Portugal, a qual, de forma a solidificar o seu posicionamento em 2019 renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão a Águas de Portugal, SGPS, S.A., extensível a todo o Grupo, compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, e por conseguinte para a Águas do Norte, S.A., assenta em dois pilares base:

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Este Plano está organizado em seis áreas agregadoras. Estas 6 áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades;
- Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- Diálogo Social e Participação;
- Formação e Sensibilização;
- Comunicação e Imagem.

O Plano para a Igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género.
- Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões.
- Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores.
- Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal.
- Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos colaboradores e das colaboradoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade/paternidade.
- Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a colaboradores e colaboradoras que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos colaboradores e colaboradoras na gestão das suas necessidades.

- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos colaboradores e colaboradoras.
- Consulta aos colaboradores e colaboradoras sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de Igualdade de Género implementadas.
- Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género.
- Promoção e realização de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., assume os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade do Género"
- Promover a diversidade
- Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- Promover a mobilidade

Como principais iniciativas em 2019 que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito 5) onde se enquadra o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema foi enfatizado.
- Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado no site do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- Existem caixas de sugestões e são nomeados Representantes das colaboradoras e colaboradores para a responsabilidade social.
- Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por M e F.
- A AdP, SGPS, S.A. é subscritor do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional

A Águas do Norte, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core-business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A Política de Recursos Humanos da Águas do Norte, S.A. baseia a relação com os seus colaboradores em três eixos: igualdade de oportunidades, desenvolvimento e envolvimento.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the initials "BA" and "JL".

Igualdade de oportunidades

A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um. Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as suas necessidades estratégicas é um dos desafios da Águas do Norte, S.A. A diversidade de idades dos colaboradores da Águas do Norte, S.A., nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão da empresa. No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais, sendo ainda ténue a presença de mulheres em funções operativas. A política não discriminatória da Águas do Norte, S.A. é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política da Águas do Norte, S.A. relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação da Águas do Norte, S.A. promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética da empresa. De realçar, que as empresas do Grupo AdP foram pioneiras na adesão ao código de conduta "Empresas e VIH", promovido pela Plataforma Laboral contra a SIDA. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo VIH, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento. A Águas do Norte, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do *core-business* são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

Desenvolvimento

Perante as sucessivas mudanças organizacionais ocorridas na última década (fusões, agregações e cisões), com efeitos na alteração dos modelos organizacionais, estruturas hierárquicas e conteúdos funcionais, a Águas do Norte, S.A. sente a necessidade de adotar e implementar uma abordagem estruturada para desenvolvimento dos Colaboradores. Para o efeito, foi criado o projeto CAUDAL, assente numa abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores, e que concede prioridade de intervenção aos grupos funcionais de Técnicos Operativos de Exploração AA e AR, Técnicos de Manutenção e funções de liderança. Este projeto, iniciado em 2018, manteve-se em curso em 2019 com uma forte concretização neste ano, e irá ter continuidade no ano de 2020.

O recurso a formação profissional em ação interempresa e com enquadramento não planeado tornou-se, assim, a exceção na política de desenvolvimento dos Colaboradores da Águas do Norte, S.A..

Envolvimento

As mudanças organizacionais e a elevada dispersão dos locais de trabalho exigem, também, uma dinâmica para envolvimento dos Colaboradores, que se concretiza com a implementação de um plano de bem-estar e comunicação interna, que visa dar visibilidade às boas práticas internas e promover a proximidade e motivação dos Colaboradores.

- f) *Informações sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)*

São as pessoas (e não a tecnologia) que inovam os negócios

A Águas do Norte definiu na sua Política Empresarial em que assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado os serviços de abastecimento de saneamento de águas e para a concretização das metas nacionais estabelecidas para o setor e colocar o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os acionistas, clientes, colaboradores, concedente, fornecedores, comunidade e demais interessadas.

Neste contexto a Águas do Norte, S.A. aplica uma estratégia de negócio assente, entre outros, nos seguintes princípios:

- Melhoria Contínua e Inovação - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A., nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança e responsabilidade social;
- Transparência e Comunicação - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Os desafios para as empresas são cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dando origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a holding Águas de Portugal lançou em 2013 o desafio ao Grupo de constituírem um grupo de IDI, constituído por técnicos de diversas empresas participadas, para discussão e levantamento das necessidades comuns, com vista à resolução de problemas e de desafios que acabam por ter denominadores comuns.

Definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo.

Essa decisão foi um alavancar desta área na Águas do Norte, S.A.. No presente, a área está na dependência direta da Administração e está organizada com:

- uma estrutura orgânica e funcional aprovada,
- orçamento anual,
- quadro técnico alocado e grupo de trabalho transversal à empresa.

Tem como objetivos gerais:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se vêm colocando à empresa
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Norte, S.A. e para a região
- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais
- Fazer uma abordagem diferente na perceção e interpretação dos problemas, a fim de abrir para outras dimensões, com capacidade de mudança, e descobrir outras respostas diferentes das seguidas pela lógica da experiências passadas.

Tem como objetivos específicos:

- Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas e do serviço prestado
- Promover a sustentabilidade futura das infraestruturas, respondendo aos novos desafios de qualidade e eficiência na operação, na manutenção e na reabilitação das infraestruturas
- Apostar na coesão empresarial, social e territorial
- Assumir na área do ID&I uma posição de referência no Grupo Águas de Portugal.

Neste âmbito, as principais tarefas da investigação, desenvolvimento e inovação são:

- Fazer um levantamento das necessidades da empresa, no âmbito da IDI
- Elaborar do respetivo plano de atividades
- Estruturar e acompanhar projetos a desenvolver no âmbito da IDI
- Apoiar e acompanhar na submissão de candidaturas
- Apoiar e acompanhar dos procedimentos concursais a lançar no âmbito da IDI.

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark, the word "Bem", and other illegible scribbles.

Esta é a orientação para os próximos anos para a área do IDI. Esta proposta de organização é simples e dinâmica e deverá evoluir à medida das necessidades da empresa.

Nesta matéria, e ainda em fase crescente, regista-se o gradual investimento que a Águas do Norte, S.A. afeta à inovação científica e tecnológica, transversal a toda a cadeia de valor das suas atividades, não só aos processos de gestão e operação, como também à relação com os clientes, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas, sempre orientada para a sustentabilidade financeira, económica, social e ambiental.

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. procura desenvolver e implementar soluções capazes de conferir maior inteligência aos processos, posicionando-se em linha com as prioridades de inovação europeias no âmbito da estratégia Europa 2020.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a signature.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*
 - a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
 - b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação*

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do estado, como é o caso da Águas do Norte, S.A.,

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação		
Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Águas do Norte, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da empresa na internet, e do Portal do Colaborador.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Norte, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VII.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e à AdP, SGPS, S.A. cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	Toda a atividade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	<p>O Grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. tem uma abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores. Designa-se de projeto CAUDAL e na 1ª edição concedeu prioridade de intervenção aos grupos funcionais de Técnicos Operativos de Exploração AA e AR, Técnicos de Manutenção e funções de liderança.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	<p>A Águas do Norte, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</p>
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	<p>A Águas do Norte, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.</p>
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<p>O Grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refusando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2019, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS, S.A.</p>
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	<p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no Portal do Colaborador.</p>

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <p>Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.</p>	Total	<p>Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.</p>
<p>Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</p>	Total	<p>O Modelo de Governo da Águas do Norte, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da empresa pelos seguintes Órgãos Sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Assembleia-geral; - O Conselho de Administração, - O Conselho Fiscal; - O ROC. <p>Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.</p> <p>O Conselho Fiscal e o ROC emitem trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.</p>
<p>Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.</p>	Total	<p>A auditoria anual às contas da Águas do Norte, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira,</p> <p>A seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, S.A. e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.</p>
<p>Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.</p>	Total	<p>Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</p>
<p>O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</p>	Total	<p>A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da empresa.</p> <p>Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.</p>

Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas públicas devem:</p> <p>Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.</p>	Total	<p>A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.</p>
<p>Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.</p>	Total	<p>A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da empresa na internet.</p>

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>Os membros dos Órgãos Sociais das empresas públicas devem:</p> <p>Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	<p>Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</p>

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

2. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

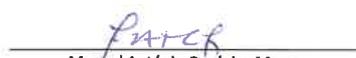
Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela empresa.

Vila Real, 27 de fevereiro de 2020

O Conselho de Administração


 José Luís Carneiro Machado do Vale
 Presidente


 Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda
 Vice-Presidente


 Manuel António Cordeiro Moras
 (Administrador Executivo)


 Filipe José Araújo da Silva
 (Administrador Executivo)


 Cristiana da Costa Barbosa
 (Administradora Executiva)


 António Gonçalves Bragança Fernandes
 (Administrador não Executivo)


 Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues
 (Administradora não Executiva)

XI. ANEXOS DO RGS

Fazem parte do Relatório de Governo Societário do Ano de 2019 da Águas do Norte, S.A. os seguintes Anexos:

- **ANEXO 1** - *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de gênero, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)*
- **ANEXO 2** – *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019*
- **ANEXO 3** – *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE*
- **ANEXO 4** - *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018*
- **ANEXO 5** – *Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'BA' and 'HR'.

Anexo I - Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)

O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1".

Tendo a Águas do Norte S.A. elaborado o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2019 separado do Relatório do Governo Societário relativo ao mesmo exercício, cumprindo assim todas as formalidades exigidas pela lei, nomeadamente a divulgação da informação referente "ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno", fica com isso dispensada da apresentação da demonstração não financeira acima referida.

Assim, a informação referente a "Sustentabilidade", subcapítulo "Sustentabilidade Empresarial" e à "Gestão do Capital Humano", apesar de incluída no Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019, é reproduzida de seguida.

A Sustentabilidade

Sistema de Responsabilidade Empresarial

O Sistema de Responsabilidade Empresarial é o sistema de gestão que resulta da integração e implementação de vários referenciais normativos (Qualidade, Ambiente, Segurança, Energia, Ativos e Responsabilidade Social).

A certificação do sistema de gestão atesta, junto das partes interessadas, que a Águas do Norte, S.A. cumpre todos os requisitos das normas de referência mais relevantes para o setor e confirma que o sistema de gestão é eficaz e está efetivamente implementado, conduzindo ao cumprimento dos seus objetivos e políticas em matéria de sustentabilidade.

Algumas das principais atividades dinamizadas no âmbito do sustentabilidade empresarial, incluem o desenvolvimento de atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais (OHSAS 18001) e a promoção de boas práticas ambientais e sociais (NP EN ISO 14001 e SA8000, respetivamente), de modo a cumprir todos os requisitos legais e normativos aplicáveis garantindo condições de trabalho seguras a todos os que trabalham diretamente com a Empresa (Colaboradores e subcontratados) e o desenvolvimento das mesmas com o menor impacto possível no ambiente e em respeito com os compromissos sociais assumidos pela Águas do Norte, S.A.

A atividade da Águas do Norte, S.A., que é altamente dependente da energia elétrica, enfrenta o desafio de reduzir os seus custos operacionais por via do aumento da sua eficiência energética. Tendo em conta a natureza estratégica da gestão de energia e os objetivos de eficiência e sustentabilidade que lhe estão implícitos, a certificação do sistema de gestão de energia tornou-se a evolução natural da Águas do Norte, S.A. e o caminho para uma melhoria com vista a redução de custos e consumos energéticos.

A Norma de Gestão de Energia permite ainda que as organizações estabeleçam sistemas e processos necessários para melhorar o seu desempenho energético, reduzindo os custos com energia, as emissões de GEE (Gases Efeito Estufa) e outros impactes ambientais, por meio de uma gestão sistemática da energia.

Dando cumprimento ao compromisso assumido por esta empresa, no sentido da melhoria contínua no âmbito da respetiva gestão e desempenho, a Águas do Norte, S.A. obteve em 2019 a certificação para o Sistema de Gestão de Ativos.

A certificação agora obtida permite que a gestão dos ativos seja efetuada numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos, da otimização dos processos e apoio à tomada de decisão nos investimentos, bem como da melhoria contínua da eficiência do sistema de gestão de ativos.

Para manter a conformidade deste sistema e definir áreas de melhoria, em termos de eficácia e eficiência, a Águas do Norte, S.A. mantém um Programa Anual de Auditorias, internas e externas, por entidade independente. Pelo menos uma vez por ano, é realizada uma revisão ao sistema de gestão, onde se analisa o desempenho dos vários processos e se estabelecem novos objetivos e metas.

O ano de 2019 ficou marcado pelos seguintes acontecimentos, relatando-se os que possuem maior destaque:

- Manutenção das certificações nas vertentes de Segurança e Responsabilidade social, conforme OHSAS 18001 e SA8000 respetivamente;
- Manutenção da certificação de um Sistema de Gestão da Energia (NP EN ISO 50001) para as instalações da ETA Areias de Vilar e da ETAR Vila Real e extensão da fronteira para mais 10 instalações;
- Obtenção da certificação no Sistema de Gestão de Ativos (NP EN ISO 55001) para os subsistemas de abastecimento de Água de Areias de Vilar e Subsistema de Águas Residuais de Vila Real;
- Implementação de um sistema de certificação energética da frota de serviço como medida de boa gestão energética, mas igualmente para cumprimento do Plano de Eficiência e de Produção de Energia do Grupo AdP e da candidatura apresentada ao projeto de mobilidade elétrica do Fundo Ambiental, as empresas que integram o Grupo AdP avançaram para este projeto. O processo teve início em março e terminou em novembro com a auditoria, tendo a AdNorte obtido a classificação de B.

Auditorias Realizadas em 2019 e Constatações Associadas

Tipo de Auditoria	Constatação (NC)	Constatação (OM)	Constatação (AS)	Total Geral
Auditoria Externa ISO 50001		6		6
Auditoria Externa ISO 55001 1ª Fase	4			4
Auditoria Externa ISO 55001 2ª Fase		5		5
Auditoria externa QAS (SGS)	4	6		10
Auditoria Externa SA 8000 Acompanhamento	4	8		12
Auditoria Interna – ISO 50001	3	8		11
Auditoria Interna de 2ª parte nas vertentes Qualidade, Ambiente e Segurança	27	15		42
Auditoria Interna ISO 55001	7	5	5	17
Auditoria interna QAS	10	22		32
Auditoria Interna SA 8000	9	4	5	18
Total Geral	68	79	10	157

Iniciativas

A Águas do Norte, S.A. com o objetivo de estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu Sistema Responsabilidade Empresarial identificou para o ano de 2019, as necessidades de conhecimento e

competência a adquirir pelos colaboradores e demais partes interessadas, cujas tarefas e atividades afetam o desempenho e a eficácia do mesmo.

Neste contexto, o ano de 2019 foi marcado por um conjunto de Iniciativas, destacando-se como mais relevantes as seguintes:

- Comemoração do "Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho"
- Campanha "ZERO ACIDENTES!"
- Semana dos 3 S' "Segurança e Saúde, SEMPRE!"
- Evento "Águas de Palmo e Meio"
- ECO "Campanha"
- Encontro com Fornecedores "Segurança em Empreitadas"

Comunicação aos trabalhadores

Em matéria de comunicação com os trabalhadores a área de Sustentabilidade coordenou os trabalhos da Comissão de Ambiente e Segurança, que funciona como interface entre a Administração e os colaboradores relativamente aos temas de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho. Esta comissão tem uma composição paritária e é constituída por 3 elementos representantes da Administração e 5 Representantes dos Trabalhadores.

A CS deve incentivar a participação de todos, contribuir através da emissão de recomendações, para a minimização dos impactos e ocorrências ambientais, prevenção de riscos profissionais, acidentes de trabalho e doenças profissionais, a promoção da saúde e das condições de trabalho, conduzir avaliações periódicas de segurança ocupacional de forma a avaliar e tratar perigos existentes e potenciais riscos para a segurança e saúde, manter registo das avaliações e das ações corretivas e preventivas, promover a melhoria da gestão ambiental e da segurança e a formação dos trabalhadores.

A CS deve solicitar e apreciar sugestões dos trabalhadores sobre Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho e identificar melhorias, facilitar a consulta aos trabalhadores, estabelecendo a interface entre a Administração e os demais colaboradores. Durante o ano de 2019 a Comissão reuniu com periodicidade semestral.

A Águas do Norte, S.A., reconhecendo que o diálogo no local de trabalho é uma componente crítica do seu desempenho social, mantém uma Equipa de Desempenho Social (EDS), cuja constituição tem uma representação paritária entre os elementos designados pela Administração e os trabalhadores. De realçar que os representantes dos trabalhadores foram eleitos por um período de 3 anos, para além dos representantes dos trabalhadores, a equipa é também constituída 1 elemento do Sindicato bem como 1 elemento da Comissão Segurança e Ambiente. Esta equipa durante o ano de 2019 reuniu trimestralmente, As posições emanadas pelos representantes dos colaboradores e restantes membros da Equipa são consultivas e não vinculativas, todavia, a AdNorte compromete-se a valorizá-las tendo em conta a sua importância para o desejável alinhamento entre as iniciativas da empresa com as necessidades e preocupações dos colaboradores.

Incidentes

A redução dos acidentes de trabalho constitui um dos objetivos estratégicos do Quadro Estratégico Europeu para a Segurança e Saúde no Trabalho 2014 – 2020, bem como das Estratégias de Segurança e Saúde no Trabalho de Espanha e de Portugal.

A nível europeu e, concretamente, em Portugal, continuam a verificar-se elevados índices de sinistralidade laboral que impõem a adoção de medidas que contribuam para a sua diminuição, bem como para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores e, simultaneamente, contribuam para o desenvolvimento de empresas mais competitivas.

Importa sensibilizar todos os interlocutores para o número de trabalhadores que ficam gravemente feridos no desempenho das suas funções e para a premência da interiorização, de uma verdadeira "cultura de prevenção" no trabalho, que passe, nomeadamente, pela implementação nos locais de trabalho de sistemas de gestão de segurança e saúde eficazes.

Neste contexto, no seguimento da estratégia da Águas do Norte, S.A. (AdNorte) e em consequência dos índices de sinistralidade registados em 2017, a AdNorte propôs-se a realizar, durante o período de abril 18/abril 19 uma campanha dedicada à diminuição dos acidentes de trabalho, denominada "CAMPANHA ZERO ACIDENTES".

Pretendeu-se que esta "CAMPANHA ZERO ACIDENTES", fosse uma competição saudável entre os colaboradores que integram os vários Núcleos de Exploração, promovendo a Segurança dos colaboradores através da prevenção dos Acidentes de Trabalho, melhorando as condições de segurança nos postos de trabalho e adotando comportamentos seguros por parte de todos os que colaboram com a AdNorte, rumo à excelência e ao objetivo de "ZERO ACIDENTES".

A campanha consistiu na abordagem mensal de temáticas de segurança e saúde no trabalho, com impacto nas tarefas desenvolvidas na organização e que podem originar acidentes de trabalho, caso sejam descuradas as principais regras de segurança.

As estratégias e recursos a utilizar no decorrer da campanha, assentaram maioritariamente no desenvolvimento de vídeos com recurso a testemunhos reais dos colaboradores da AdNorte, cartazes, PowerPoint, materiais promocionais de entidades externas, e no incentivo à participação ativa de todos os colaboradores da AdNorte.

A informação sobre cada temática foi partilhada numa plataforma (intranet) inteiramente dedicada ao desenvolvimento da campanha e acessível a todos os colaboradores.

No final de cada mês a eficácia da transmissão dos conteúdos das temáticas foi testada através de preenchimento de questionários, respondidos em equipa.

Mensalmente foi atribuído um brinde a todos os Núcleos de Exploração que não registaram acidentes de trabalho e divulgado o ranking relativo aos resultados dos questionários.

Às equipas que não tenham sofrido qualquer acidente de trabalho, com a melhor pontuação no questionário mensal e com maior taxa de participação, foi atribuído PRÉMIO - EVENTO "Team-building", cujo objetivo é melhorar a performance das equipas através da motivação, do fortalecimento das relações interpessoais, da melhoria das competências e do foco nos resultados.

Iniciada a 30 de abril de 2018, com o objetivo de melhorar as condições de segurança nos postos de trabalho e a adoção de comportamentos seguros por parte de todos os que colaboram com a AdNorte, rumo à excelência e ao objetivo de "ZERO ACIDENTES", chegou ao fim em 2019 a Campanha Zero Acidentes.

- Foram abordados 12 temas de segurança e saúde no trabalho relacionados com a ocorrência de acidentes de trabalho sucedidos no passado,
- Foram ministradas 157 horas de esclarecimentos sobre a campanha, tendo sido envolvidos mais de 140 colaboradores,
- Realizaram-se 54 comunicações/iniciativas (via email, através de PowerPoint, pósteres, vídeos),
- Distribuíram-se 245 brindes,
- Acima de tudo reduzimos o n.º de acidentes de trabalho!

Decorridos os 12 meses da campanha diminuímos o nº acidentes em 43%, bem como o n.º de dias perdidos em 49% pelo que tornamo-nos mais seguros, no entanto estamos conscientes que os desafios continuam.

[Handwritten signature]

Tornamo-nos efetivamente MAIS SEGUROS...

Ano	N.º acidentes com lesão	N.º dias úteis perdidos
2017	45	730
2018	25	410
2019	7	123

* n.º total de acidentes de trabalho ocorridos com colaboradores da AdNorte

Mas os DESAFIOS continuam...

Queremos

ZERO Atos inseguros
Riscos não aceitáveis
Acidentes

[Handwritten notes and signatures]

A esta campanha estava associada uma competição saudável entre os vários núcleos de exploração da qual saíram vencedoras as equipas de Peneireiro/Moncorvo/LCAI (1.º lugar) e da Régua/Vila Pouca de Aguiar (2.º lugar).

A Área de Sustentabilidade Empresarial de modo a cumprir com os requisitos legais e normativos vigentes, executa a investigação exaustiva de todos os incidentes de trabalho (acidentes e quase acidentes) e efetua a análise estatística dos seus fatores chave com o intuito de obter conclusões sobre a evolução da sinistralidade e servirem de base para a implementação de ações de melhoria contínua e de prevenção de lesões.

Em 2019, foram investigadas um total de **74 ocorrências**, sendo que nenhuma das ocorrências resultou em perda permanente de função ou morte, sendo que das 29 ocorrências comunicadas à seguradora apenas 21, deram origem a baixa médica incapacidade temporária.

Ações de Formação / Sensibilização

Em 2019, a Área de Sustentabilidade Empresarial promoveu 1.812 horas de formação/sensibilização a 794 formandos, em temáticas de Ambiente, Energia, Segurança, Responsabilidade Social e Gestão de Ativos.



Com destaque para as seguintes ações:

- ✓ Sistema de Gestão de Energia - A 2 e 3ª Fase do projeto de Certificação do Sistema de Gestão de Energia estendeu o seu âmbito a 10 instalações e requereu a necessidade de formar e sensibilizar 40 colaboradores cujas atividades desempenhadas estão relacionadas com o uso significativo de energia, garantido que estes estejam conscientes da importância da política, dos procedimentos e requisitos do Sistema de Gestão de Energia.

- ✓ **Sistema de Gestão de Ativos** – Decorrente da implementação norma ISO 55001 "Asset Management – Management Systems – Requirements" surgiu a necessidade de formar e sensibilizar 34 colaboradores que fazem parte das Equipas de nível Estratégico, Tático e Operacional.
- ✓ **Ambiente – Gestão de Resíduos** - Por forma a dar resposta a estas questões, e também como medida a implementar na avaliação dos aspetos ambientais associados à atividade, foram dedicadas cerca de 200 horas de formação/sensibilização visando a importância e as vantagens da gestão dos resíduos (no trabalho e em casa), a realização da correta separação dos mesmos de acordo com as suas especificações e perigosidade e a responsabilidade de todos no processo.
- ✓ **Gestão de produtos químicos** - Durante o ano de 2019 foram realizadas ações de formação pelo Conselheiro de Segurança a cerca de 114 colaboradores, numa primeira fase, a operadores afetos aos subsistemas de abastecimento de água e que executam transporte de mercadorias perigosas por estrada regularmente, e respetivas chefias.

Capacidade de Resposta a Emergências

Com vista a uma adequada capacidade de resposta a emergências, a Águas do Norte, S.A. realiza anualmente diversos tipos de exercícios e de simulacros, cujo objetivo é criar rotinas e treinar os procedimentos e comunicações inerentes a situações de emergência, avaliar o desempenho da resposta e assegurar a participação ativa de todos os intervenientes, nomeadamente no que respeita à segurança no trabalho e à gestão ambiental.

Estes exercícios e simulacros permitem testar procedimentos de nível tático, operacional e estratégico, essenciais ao cabal cumprimento do desempenho das equipas de segurança das instalações da Águas do Norte, S.A., na medida em que permitem a identificação de falhas e constrangimentos com vista à implementação de ações de melhoria.

Ao longo de 2019, a Área de Sustentabilidade Empresarial organizou vários exercícios e simulacros, planeados e executados ao nível das infraestruturas, que permitiram o acumular de experiência e conhecimento nesta temática.

Em 2019 foram realizados vários exercícios e simulacros, abrangendo uma participação total de cerca de 574 colaboradores.

Destaca-se a participação pelo segundo ano no exercício de Ciberdefesa "CIBER PERSEU", organizado pelo Exército Português, que decorreu de 11 a 15 de novembro, nas instalações da Academia Militar, em Lisboa.

O exercício "CIBER PERSEU", que se destina a exercitar e avaliar a capacidade de resposta do exército, face à ocorrência de ciberataques de âmbito nacional e internacional, que podem escalar para uma crise no ciberespaço, contou igualmente com a participação de diversas instituições, organizações e empresas nacionais. Desta forma, tiveram a oportunidade de exercitar os seus procedimentos técnicos e operacionais de resposta a incidentes, numa atuação sinérgica e colaborativa de toda a sociedade portuguesa, permitindo incrementar mecanismos de cooperação entre os principais atores da Ciberdefesa e Cibersegurança Nacional.

No decorrer do exercício foram simulados diversos incidentes cibernéticos, nomeadamente que afetem os sistemas tecnológicos, quebras generalizadas de energia e de comunicações, entre outros, o que permitiu à Águas do Norte, S.A., e em todas as suas áreas (Exploração, Engenharia e Gestão de Ativos, Comunicação, Jurídica, Sistemas de Informação, Sustentabilidade e Responsabilidade Social), testar as capacidades de reação e de resposta da empresa face a algum incidente.

Regulamento Geral Proteção de Dados

Para alinhar a organização com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Águas do Norte, S.A. encontra-se a desenvolver um Plano de Trabalhos, assente nas melhores práticas conhecidas em sede de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados, Análise de Riscos, Continuidade de Negócio e Governance, nomeadamente:

F. R. Diniz
BK
J. R.

- Segurança da Informação (ISO/IEC 27001 e 27002);
- Privacidade e Proteção de Dados (ISO/IEC 29100, 29134 e 29151);
- Controle de Riscos (ISO/IEC 31010) e Continuidade de Negócio (ISO/IEC 22301);
- "Information Technology Management System" (ISO/IEC 20000);
- Recomendações produzidas pelo Grupo de Trabalho do artigo 29.º.

A implementação deste projeto tem como principais objetivos:

- Conhecer a Organização, os seus fluxos de informação, e as ferramentas/tecnologias disponíveis;
- Definir uma estratégia, e uma política, com um plano de investimento adequado, para cobrir o gap identificado;
- Implementar a estratégia e a política, num quadro de integração matricial das áreas relevantes;
- Criar uma estrutura de acompanhamento, para monitorizar não só a estrutura, como para garantir que a organização dispõe daquilo que é exigido em termos de "accountability" (auditorias regulares, ferramentas e formação).

Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas

As alterações climáticas são um dos grandes desafios a ter em conta, uma vez que estes fenómenos climáticos adversos são cada vez mais frequentes.

Foi assim possível criar as bases para uma efetiva adaptação dos diversos subsistemas, integrando medidas flexíveis e a priorização de investimentos que reduzam a vulnerabilidade dos Sistemas.

Sendo as alterações climáticas de carácter evolutivo e com elevada variabilidade, o PEAAC está em constante atualização e evolução.

De referir que se encontram em execução algumas das medidas previstas no PEAAC, estas investimentos vão, por um lado, contribuir para reduzir a vulnerabilidade da empresa às alterações climáticas e, por outro, aumentar a resiliência dos sistemas.

Gestão do Capital Humano

Dotação e Movimentação

Em 31 de dezembro de 2019, a equipa da Águas do Norte, S.A. era constituída por 557 Colaboradores em efetividade de funções, aos quais devem ser acrescidos o membros de Órgãos Sociais e 14 Colaboradores com vínculo suspenso por cedência ocasional a outras empresas do Grupo Águas de Portugal.

Assim, a equipa de colaborador da Águas do Norte, S.A. em efetividade, apresentou a seguinte evolução:

Colaboradores	Ano 2019
N.º de Colaboradores no início do exercício	560
N.º de Admissões	10
N.º de Saídas	13
N.º de Colaboradores no final do exercício	557

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Admissões

Foi cumprido o estipulado na Lei n.º 71/2018 (Lei do Orçamento de Estado de 2019) que determinou os procedimentos iniciados durante o ano 2018, ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 11.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, e da Portaria n.º 138/2017, de 17 de abril, podem ser concluídos em 2018 ao abrigo dos referidos diplomas, utilizando a dotação do ano de 2018.

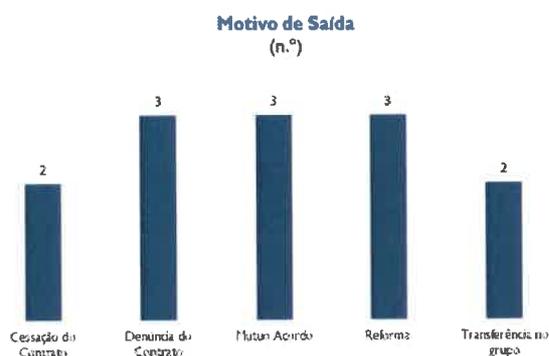
Durante o exercício de 2019, a Águas do Norte, S.A. registou 11 admissões, sendo que 5 delas são a conversão de contratos de trabalho temporário em contratos com vínculo direto à empresa.

Assim, foram realizadas 10 admissões no ano 2019, assim discriminadas:

1. Conversão de contratos de trabalho temporário em contrato de trabalho com a AdNorte: 5
2. Contratação direta da Águas do Norte, S.A.: 5

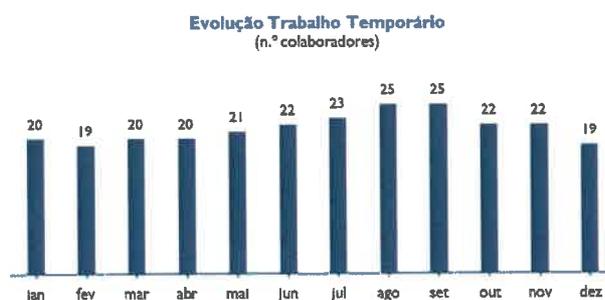
Saídas

Durante o ano 2019 registaram-se 13 cessações de contrato com a Águas do Norte, S.A., por vários motivos, sendo a saída por denúncia do contrato, por mútuo acordo e reforma as razões maioritárias para a desvinculação:



Trabalho Temporário

Com o propósito de assegurar o dimensionamento das equipas de trabalho da Águas do Norte, S.A. considerado mínimo e adequado para resposta às regulares necessidades de serviço, a Águas do Norte, S.A. recorreu à contratação de serviços de utilização de trabalho temporário para colmatar necessidades urgentes nas suas diversas áreas de atividade.

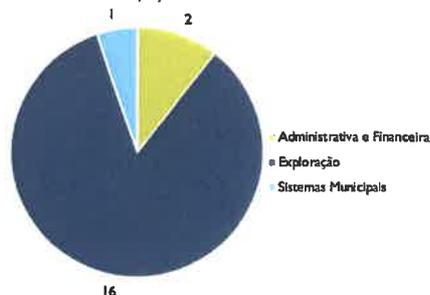


No final de 2019, 19 trabalhadores (17 homens e 2 mulheres) temporários prestavam atividade nas equipas da Águas do Norte, S.A., que se traduz num rácio de 3% para o número de Colaboradores com contrato direto com a Águas do Norte, S.A.

Os trabalhadores temporários apresentam a seguinte distribuição por unidade organizacional, destacando-se o peso na Exploração com 89% destes recursos:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'BA', and 'JR'.

Enquadramento Organizacional Trabalhadores Temporários (n.º)



Distribuição por Atividades

Final do exercício

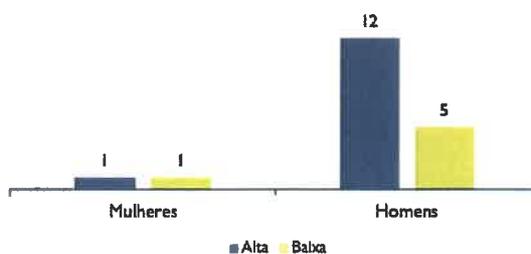
No final do exercício de 2019, a equipa de Colaboradores apresentava a seguinte distribuição por atividade da Empresa:

Colaboradores		Ano 2019
N.º de Colaboradores no final do exercício		557
N.º de Colaboradores afetos à atividade em ALTA		475
	Admissões	8
	Saídas	8
N.º de Colaboradores afetos à atividade em BAIXA		85
	Admissões	2
	Saídas	5

Trabalho Temporário

A contratação de serviços de trabalho temporário foi efetuada de modo autónomo para as atividades de *alta* e *baixa*, e no final do ano 2019 o contingente de trabalhadores temporários apresentava a seguinte distribuição.

Trabalhadores Temporários (n.º)

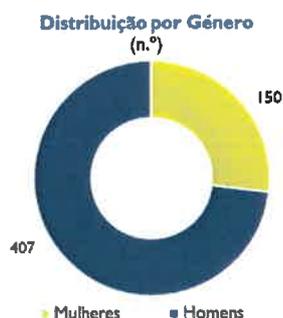


Caraterização da Equipa

Distribuição por Género

A distribuição por género demonstra uma preponderância do sexo masculino com 73% dos Colaboradores da Empresa relativamente ao sexo feminino que conta com 27%.

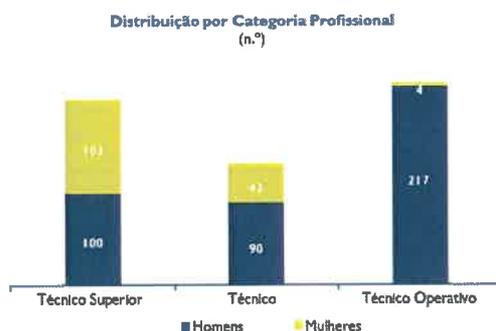
[Handwritten signatures and initials]



Esta diferença resulta, principalmente, do predomínio de Colaboradores do sexo masculino em funções operacionais. Todavia, esse facto não resulta da adoção pela Águas do Norte, S.A. de quaisquer práticas discriminatórias, antes do facto de, nos processos de recrutamento encetados para funções operacionais, o número de candidatos do sexo masculino ser esmagadoramente superior ao número de candidatos do sexo feminino.

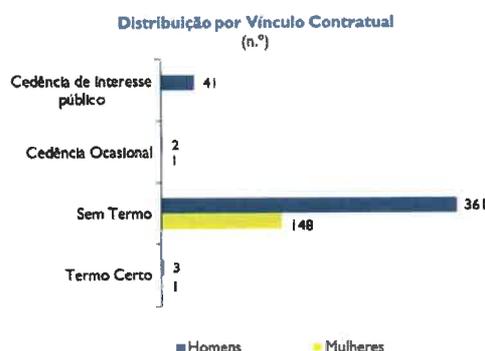
Distribuição por Categoria Profissional

Dos 557 Colaboradores que constituem a equipa de recursos humanos da Águas do Norte, S.A., 36% desempenham funções associadas à carreira Técnica Superior, 24 % desempenham funções associadas à carreira Técnica e 40% desempenham funções associadas à carreira Técnica Operativa.



Distribuição por Vínculo Contratual

A equipa de recursos humanos da Empresa está contratada, maioritariamente, através de contrato de trabalho sem termo. De entre os 557 Colaboradores da Empresa, 509 colaboram no âmbito de contratos de trabalho sem termo, 4 colaboram com contratos de trabalho a termo certo, 3 colaboram em cedência ocasional e 41 encontram-se em cedência de interesse público.

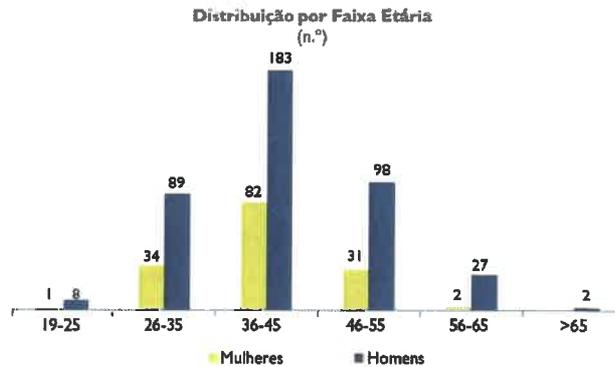


[Handwritten signature]

Distribuição por Faixa Etária

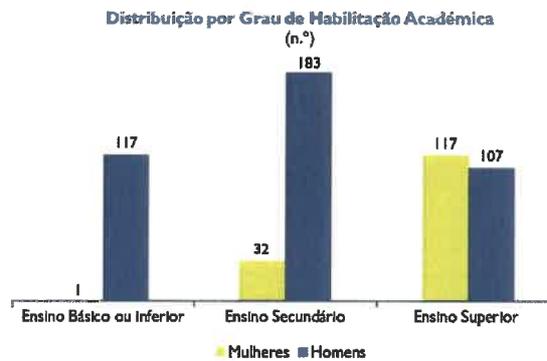
Analisando o perfil etário, verifica-se que a média de idades dos Colaboradores da Águas do Norte, S.A. em 31 de dezembro de 2019 é de 43 anos, com a seguinte distribuição por escalão etário:

[Handwritten notes]
 21
 22
 23



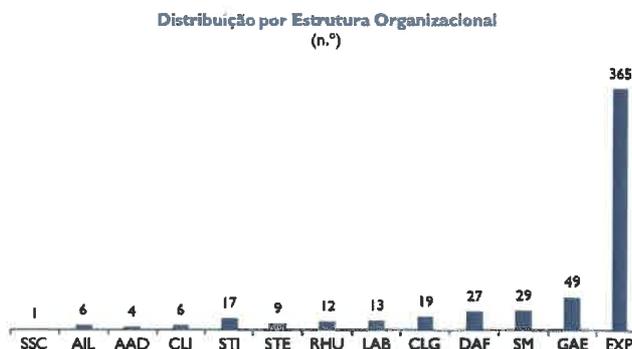
Distribuição por Grau de Habilitação Académica

No que concerne às habilitações literárias, constata-se que 40% dos Colaboradores concluíram o ensino superior universitário ou politécnico, 39% finalizaram o ensino secundário e 21% terminaram o ensino básico.



Distribuição por Estrutura Organizacional

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos 557 Colaboradores pelas unidades funcionais da estrutura organizacional, demonstrando que a Direção de Exploração inclui 66% dos recursos humanos da Empresa:



[Handwritten signatures and initials]

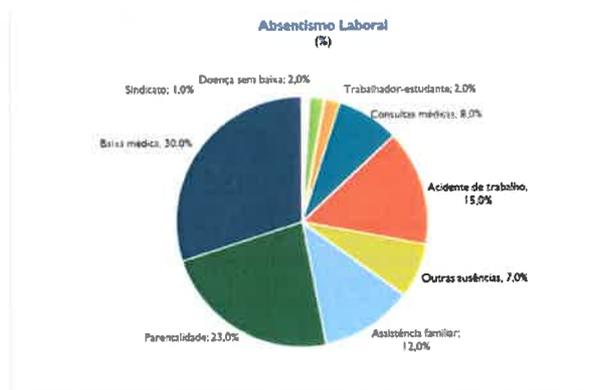
Outra Informação Relevante

Absentismo Laboral

A taxa de absentismo verificada durante o ano de 2019 situou-se nos 4,30 %, abaixo da taxa de absentismo apresentada em 2018 que se situou nos 5,53%, com a seguinte distribuição por mês, mostrando, todavia, uma redução no final do ano:



A distribuição do absentismo por motivo apresenta-se da seguinte forma:



As ausências por baixa médica têm um impacto muito significativo no absentismo dos Colaboradores, correspondendo a cerca de 30 % do total do absentismo, pelo que a Águas do Norte, S.A. implementou ações de verificação de baixas médicas, nos termos previstos pela segurança social. Para garantir apoio a situações de ausência prolongada por baixa médica, em situação de fragilidade económica do Colaborador, a Águas do Norte, S.A. assegura o pagamento de complemento de vencimento que garanta o rendimento mensal habitual do Colaborador.

Por outro lado, as ausências associadas ao regime de parentalidade, embora correspondendo a mais de 23 % de não presença com elevado impacto nas rotinas de serviço, são positivamente encaradas pela Águas do Norte, S.A., tanto mais que a empresa atribui, nos termos a indicar mais adiante, um cabaz de oferta para felicitar todos os Colaboradores aquando do nascimento de mais um filho.

Trabalho Suplementar

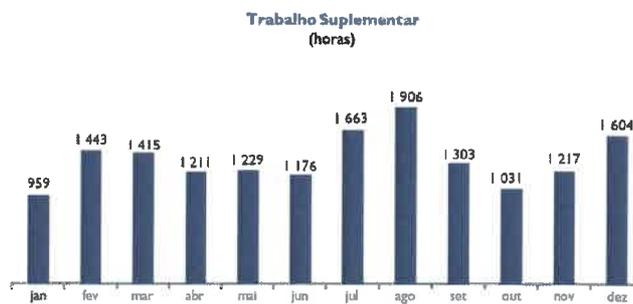
O ano de 2019 permitiu concluir que a AdNorte aumentou, face a 2018, o volume de trabalho suplementar em cerca de 12,6%, num total de 16.158 horas, tendo-se verificado a seguinte evolução:

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials



O recurso ao regime de trabalho suplementar tem maior incidência nos meses de verão, nomeadamente associado à gestão do saneamento para proteção das zonas balneares, à gestão de abastecimento no difícil equilíbrio entre maiores consumos e menores volumes disponíveis e para minimização do impacto da redução das equipas de trabalho em período de férias. Apresenta-se a evolução mensal:



Naturalmente, a ocorrência do trabalho suplementar tem maior destaque na Direção de Exploração, conforme se apresenta no gráfico seguinte:

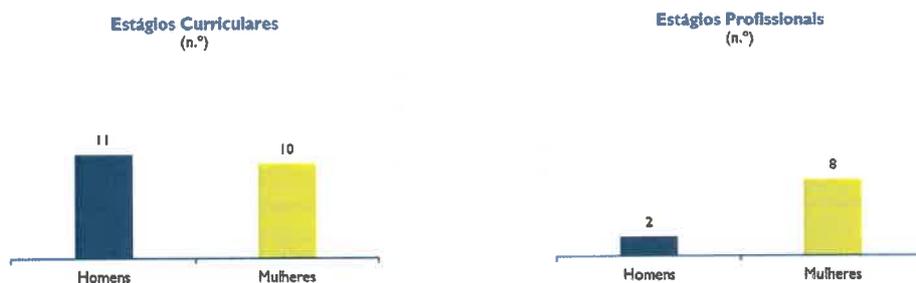


A prestação de trabalho suplementar foi remunerada nos termos da lei e conferiu aos respetivos Colaboradores, sempre que aplicável, o direito ao gozo do correspondente descanso compensatório remunerado.

Estágios de Formação Escolar e Profissional

Durante o ano de 2019 foi promovida a realização de estágios para complemento de formação escolar e profissional dos candidatos e realização de projetos de melhoria e desenvolvimento de grande utilidade para a

Águas do Norte, S.A.. Em 2019, realizaram-se 21 estágios curriculares e 10 estágios profissionais na Águas do Norte, S.A. com a seguinte distribuição:

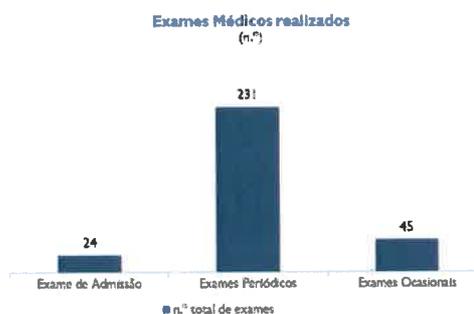


Os estágios realizados foram sustentados na elaboração prévia de um Plano de Estágio individual, validado pelo estagiário e respetivos orientadores de estágio na entidade escolar, IEFP e na Águas do Norte, S.A.. Cerca de 55% dos estágios foram realizados no âmbito da Direção de Exploração, em atividades associadas à exploração das infraestruturas e nos laboratórios de processo para monitorização permanente da atividade da Empresa. No Departamento de Compras e Logística foram realizados 20% dos estágios, 10% na Direção Administrativa e Financeira, 5% no Laboratório, 5% na direção de Gestão de Ativos e Engenharia e 5% na Direção de Clientes.

O acolhimento de estagiários é uma prática que a Águas do Norte, S.A. pretende continuar a fomentar para desenvolvimento de projetos de investigação que apoiem e impulsionem os níveis de eficiência e eficácia do desempenho da Empresa e, não menos importante, para possibilitar a partilha das boas práticas da Empresa com a comunidade envolvente, assumindo-se a Empresa, também, como um agente de formação em contexto profissional e de referência para a comunidade escolar.

Medicina do Trabalho

Durante o ano de 2019 realizaram-se 300 exames médicos no âmbito da Medicina de Trabalho para cumprimento das determinações legais aplicáveis. No gráfico seguinte descreve-se a tipologia dos exames realizados em 2019:



Em 2019, realizaram-se 45 exames ocasionais, com os motivos apresentados no gráfico seguinte:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Formação Profissional

a) Formação Planeada

CAUDAL – Movimento de Desenvolvimento de Competências

O CAUDAL – Movimento de Desenvolvimento de Competências – iniciado em 2018, continuou durante o ano de 2019 (1.º Semestre).

Seis turmas (num total de 89 Colaboradores) constituídas por Técnicos Operativos de Exploração AA, Técnicos Operativos de Exploração AR e Técnicos de Exploração – Manutenção, oriundos dos diferentes Centros de Exploração, receberam formação constante nos roteiros formativos desenhados segundo um modelo de competências (levantamento de competências prévio), e dividido em ações de formação de cariz comportamental e técnico.

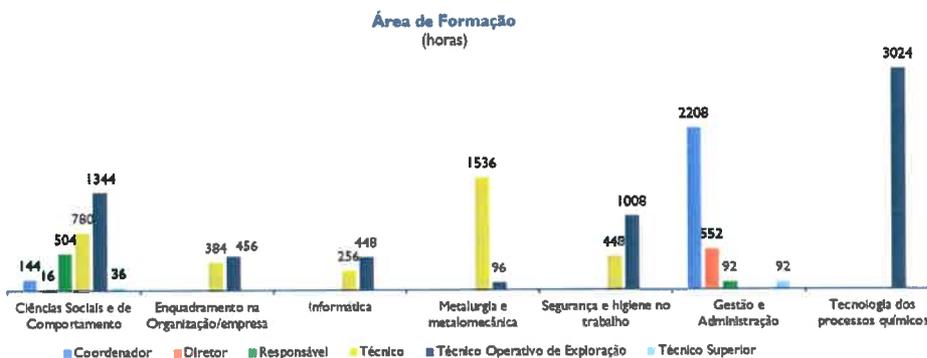
No mesmo ano, a formação CAUDAL foi estendida a todos os titulares de funções de chefia (1.º e 2.º nível – Diretores e Coordenadores), através da execução do MBÁguas – Programa Avançado de Gestão. Com a realização deste Programa Avançado pretendeu-se reforçar/valorizar as competências das chefias da AdNorte, competências essas definidas na fase inicial do Projeto CAUDAL, e, desta forma, contribuir para uma melhoria global do funcionamento da empresa.

Assim, em 2019, foram ministradas 13.424 horas de formação profissional, distribuídas da seguinte forma:

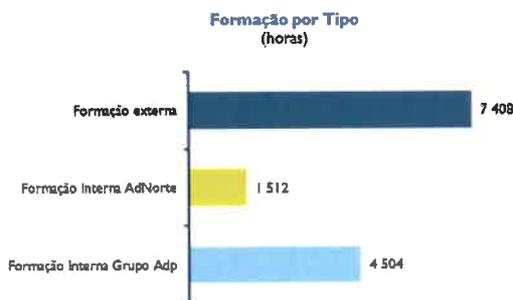


A formação profissional ministrada abrangeu algumas das áreas de formação existentes, com destaque para a área “Tecnologia dos Processos Químicos” com 3.024 horas de formação, na medida em, que está associada ao core das funções envolvidas:

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a signature and the initials "H.R."



A formação planeada realizada na Águas do Norte, S.A. durante o ano de 2019 foi efetuada com recurso a entidades formadoras externas especializadas, entidades formadoras do Grupo AdP (EPAL) e a formadores internos da Águas do Norte, S.A., cuja distribuição é a abaixo demonstrada:



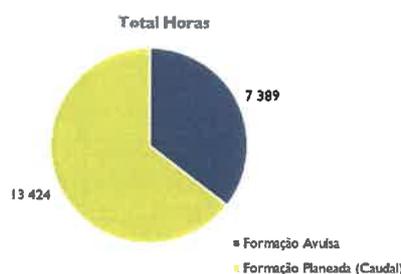
b) Formação Não Planeada

Durante o ano 2019, e no âmbito da política de valorização de competências dos Colaboradores, foram ministradas 7.390 horas de formação profissional, abrangendo todas categorias profissionais, como se demonstra no gráfico seguinte:



c) Comparativo entre formação planeada e formação não planeada

A Águas do Norte, S.A. tem vindo a fazer um esforço para reduzir o número de ações de formação avulsa. No ano de 2019, a formação planeada corresponde a 64,5% do volume de formação dada.



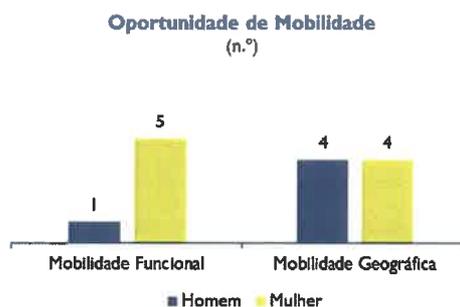
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Oportunidades de Valorização dos Colaboradores

A política de gestão de recursos humanos, apostada na promoção da eficiência organizacional e do bem-estar dos Colaboradores, estabelece o primado do recrutamento interno para resposta a necessidades de reforço das equipas de trabalho. Antes de avançar com o processo de recrutamento externo, a Águas do Norte, S.A. divulgou todas as suas necessidades pela sua atual equipa de Colaboradores, permitindo situações de mobilidade funcional que correspondam aos interesses dos Colaboradores.

Também ao nível da mobilidade geográfica, têm sido criadas as condições para que os Colaboradores possam aproximar os locais de trabalho e residência, sempre que tal não tem impacto negativo no desempenho profissional.

As oportunidades de mobilidade interna proporcionaram, em 2019, a melhoria efetiva (pessoal e profissional) da vida de 14 Colaboradores da Águas do Norte, S.A.:



Recompensas Sociais

A Águas do Norte, S.A. disponibiliza diversas recompensas de âmbito social, com o objetivo de proporcionar condições de trabalho que valorizem os Colaboradores:

- ✓ **Cabaz NASCER NO NORTE:** Esta iniciativa atribui um cabaz-oferta aos filhos dos Colaboradores no momento do nascimento. É um cabaz-presente, composto por um valor monetário e bens de puericultura para apoio aos Colaboradores em momento de inúmeras despesas associadas a esta etapa familiar. Em 2019 foram entregues 18 cabazes.
- ✓ **PARABÉNS, O DIA É TEU:** No dia de aniversário, os Colaboradores estão dispensados de comparecer no local de trabalho. É um dia disponível para desfrutar em família do dia de aniversário.
- ✓ **Seguro de Saúde:** Permite a comparticipação das despesas de saúde do agregado familiar em aproximadamente 80%.
- ✓ **Seguro de Vida:** Assegura condições de proteção em caso de morte ou invalidez.
- ✓ **Dia da Mulher:** No dia 8 de março assinalou-se o Dia Internacional da Mulher. Este ano a AdNorte adoçou as suas Colaboradoras.
- ✓ **Pomar Águas de Fruto:** Plantação de árvores de fruto em instalações dos diversos Centros de Exploração. A fruta será para distribuir pelos Colaboradores.

- ✓ **Passadiços do Paiva:** Momento de convívio entre os Colaboradores. Oferta de transporte e bilhete para entrada no Parque.
- ✓ **Oferta de Café aos Colaboradores:** A AdNorte tornou gratuito o café/bebidas quentes disponibilizadas nas máquinas instaladas nos edifícios Sede, Guimarães e ETA de Areias de Vilar em abril de 2019. Esta ação foi posteriormente alargada a todas as instalações operacionais.
- ✓ **Natal 2019:** Atribuição de um cabaz de natal a cada Colaborador, bem como a oferta de um almoço para convívio de todos os Colaboradores.
- ✓ **Natal dos Filhos:** Festa convívio para os filhos dos Colaboradores com idades até aos 12 anos e oferta de presente adequado à idade.
- ✓ **Cartão/Presente:** Atribuição de cartão/presente aos colaboradores que nos dias 24 e 31 de dezembro estiveram a garantir a continuidade de serviço.
- ✓ **Bolsas de Estudo:** No âmbito da estratégia de Responsabilidade Social Interna do Grupo Águas de Portugal, atribuição de bolsas de estudo aos filhos dos Colaboradores, sejam eles estudantes do ensino superior ou alunos com necessidades especiais. Para o ano letivo 2019/2020 foram atribuídas 9 bolsas de estudo para o ensino superior e 4 bolsas de estudo para necessidades especiais aos Colaboradores da Águas do Norte, S.A..

f
a
B
H
y
H2.

Plano de Bem-estar e Comunicação Interna

A Águas do Norte, S.A. aprovou um Plano de Bem-estar e Comunicação Interna com o objetivo de criar uma dinâmica de comunicação e envolvimento junto dos Colaboradores que permita a adoção das ações de reforço da eficiência previstas, para fortalecer o nível de serviço da Empresa e a satisfação e motivação dos Colaboradores e Chefias.

Assente em vários eixos de intervenção, este Plano vem apoiar a dinamização e envolvimento das equipas, reforçar a importância de Colaboradores e Chefias, divulgar os valores e a cultura da empresa e reforçar a comunicação ascendente e descendente.

A taxa de execução dos objetivos traçados no referido Plano para 2019 foi de 94%.

Local e Meios de Trabalho

A área de Local e Meios de Trabalho tem como principais responsabilidades a gestão dos locais e os meios de trabalho, com incidência na gestão da frota automóvel, dos fardamentos e das instalações não operacionais da empresa.

a) Gestão de Frota

No ano de 2019, a Gestão de Frota deu continuidade à solução do sistema de geo-localização de viaturas, assegurou a substituição de 34 viaturas antigas por viaturas novas mais eficientes ao nível de consumos e emissões de CO₂, bem como a redução de 7 viaturas na frota automóvel da Águas do Norte, S.A.. Destaca-se ainda a certificação energética da frota com classificação – B.

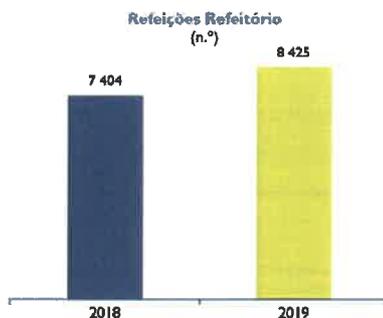
b) Locais de trabalho

Durante o ano 2019, a Águas do Norte, S.A. deu continuidade às ações de reorganização dos locais de trabalho com o intuito de reforçar a proximidade das equipas de trabalho e proporcionar melhores condições de trabalho aos Colaboradores. Em resultado do encerramento das antigas instalações que existiam em Guimarães foi inaugurado um novo espaço administrativo com cerca de 60 postos de trabalho que são sobretudo ocupados pela Direção de Sistemas Municipais.

O serviço de transporte coletivo dos colaboradores em mobilidade de Viana do Castelo para Barcelos continuou a ser garantido durante o ano de 2019, conforme acordado com os colaboradores que preferiram esta modalidade de deslocação.

No âmbito dos Equipamentos Sociais a Águas do Norte, S.A. dispõe, nas diversas instalações de trabalho, de espaços adequados para que os Colaboradores possam realizar uma pausa nos intervalos dos tempos de trabalho, bem como para realização das refeições.

Nas instalações da Estação de Tratamento de Água de Areias de Vilar existe um Refeitório, com a exploração atribuída a entidade externa. Em 2019 foram servidas 8.425 refeições com uma média diária de cerca de 35 refeições. Face ao ano anterior, este número de refeições servidas corresponde a um aumento de 14%.



Nestas instalações existe ainda um serviço externo de Portaria, Vigilância e Segurança Humana, adjudicado em setembro de 2019 para vigorar por um ano.

Em janeiro de 2019 foi celebrado um novo contrato de aquisição de serviços de aluguer operacional e higienização de vestuário de trabalho, para três anos, dando assim continuidade à obrigação legal de limpeza e higienização do fardamento da AdNorte utilizado pelos colaboradores de acordo com o Manual de Fardamento. Durante todo o ano foi realizado o devido acompanhamento do contrato com pedidos de cancelamento por saída/mobilidade de colaboradores bem como novas entradas, gerindo um conjunto de reclamações junto do prestador de serviços.

A área Local e Meios de Trabalho deu seguimento a vários pedidos de manutenção dos edifícios administrativos, incluindo os elevadores existentes, e postos de trabalho ao longo do ano de 2019, sendo ainda responsável pela gestão e controlo dos contratos de limpeza dos três edifícios administrativos e Loja da Trofa e pelas áreas ajardinadas da Sede e Polo de Guimarães.

Anexo 2 – Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019

CERTIDÃO

6/2020

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretário da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A. sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 113.061.732,00 EUR e realizado 104.874.727,00 EUR nomeada em reunião do Conselho de Administração de 20 de junho de 2018, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, constante da Ata 4/2020 da Reunião realizada a 27 de fevereiro de 2020 do Conselho de Administração da empresa Águas do Norte, S.A. devidamente convocada, na qual estiveram presentes todos os seus Membros, com exceção da Senhora Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Vogal Não Executivo. _____

"II, I.1. – RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2019 – APROVAÇÃO _____

Foi presente ao Conselho a informação com a referência INF-0349/2020, de 17 de fevereiro, na qual se apresenta o RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2019, que para os devidos efeitos aqui se dá como integralmente transcrito, e se propõe a sua aprovação. _____

FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2019 DA ÁGUAS DO NORTE, S.A., COM BASE NA INFORMAÇÃO PRESENTE AO CONSELHO." _____

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, assina e autentica com assinatura digital do cartão de cidadão, sendo constituída por uma folha. _____

Águas do Norte, S.A.

**SOFIA
MANUELA
FREITAS
ANTUNES
QUEIRÓS**

**Assinado de forma
digital por SOFIA
MANUELA FREITAS
ANTUNES QUEIRÓS
Dados: 2020.03.03
14:46:43 Z**

Anexo 3 – Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal



Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1ª
5000-669 Vila Real

Recebido
2018-06-22
son - Queiroz

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7ª Dtª Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(José Luís Carneiro Machado do Vale)

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua D. Pedro de Castro, n.1 A
5000-669 Vila Real

Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, n.º 764 2º Dto Frt, 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DA
CONCEIÇÃO
DE ABREU
LACERDA** Assinado de forma
digital por FERNANDA
DA CONCEIÇÃO DE
ABREU LACERDA
Dados: 2018.07.05
14:54:19 +01'00'



Recebido
2018-06-14
Sónia Queiroz

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro 1-A
5000 – 669 Vila Real

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicílio na Rua José Teixeira Melo Castro – 5000-430 Vila Real, titular do número de contribuinte 101566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2017, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,


Manuel António Cordeiro Moras



Revisão
2018-07-05
Sem Questões

f
R
R
R
R

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
500-669 Vila Real

Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 OZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Recebido
2018-07-06
Sociedade

[Handwritten signatures and initials]

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1º
5000-669 Vila Real

Vila Real, 6 de Julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa



Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1º
5000-669 – Vila Real

Recebido
2018-06-20
SOP - Quémis

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada
Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,


(António Gonçalves Bragança Fernandes)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Recebido
2018-07-17
Sofia Queirós

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-669 Vila Real

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Dt 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

À Inspeção-Geral de Finanças

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7.º Dt.º Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(José Luís Carneiro Machado do Vale)

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 5 de julho de 2018

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, 764, 2ª Dto Frt , titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DA
CONCEIÇÃO DE
ABREU LACERDA**

Assinado de forma digital
por FERNANDA DA
CONCEIÇÃO DE ABREU
LACERDA
Dados: 2018.07.05
15:02:27 +01'00'

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicílio na Rua José Teixeira Melo e Castro – 5000-430 Vila Real, titular do número de contribuinte 10566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,


Manuel António Cordeiro Moras

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

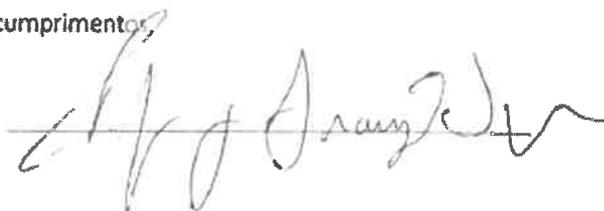
Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018,, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana A. Costa Barbosa

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de Identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(António Gonçalves Bragança Fernandes)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

*Recebido
2018-07-31
Sonia Queiroz*



Águas Do Norte, S.A.

Rua Dom Pedro de Castro, 44
5000-049 Vila Real
NIPC 512 686 001

A Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Dt. 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A., eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda.	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda.	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1700-421 LISBOA

N/ Ref. CE-5898/2018 V/ Ref. [000000] Data 09-07-2018
Assunto: ENVIO DE DECLARAÇÕES NO CUMPRIMENTO DO N.º 9 DO ART.º 22.º DO DL 71/2007 E DO ART.º 52 DO DL 133/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

Exmo. Senhor,

Nos termos, e para o cumprimento do n.º 9 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, vem-se, por este meio, remeter a V. Exa. declarações dos Membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.:

- José Luís Carneiro Machado do Vale – Presidente do Conselho de Administração;
- Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda - Vogal Executiva do Conselho de Administração;
- Manuel António Cordeiro Moras - Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- Cristiana da Costa Barbosa - Vogal Executiva do Conselho de Administração;
- Filipe José Araújo da Silva - Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- António Gonçalves Bragança de Fernandes - Vogal Não Executivo do Conselho de Administração.

Com os melhores cumprimentos,

[Handwritten signature]

Fernanda Lacerda, Eng.^a
(Administradora)

ANEXOS: O Mencionado

Loja CTT de depósito: Bureau de poste Data: 09/07/2018

Destinatário: Inspeção Geral de Finanças

1700-421 Lisboa

ctt AVISO DE RECEÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison
A.R. Marca do dia de logo CTT que devolve o Aviso
Reservado à coleção da Etiqueta Código de Barras - Número

R **RF 0119 6992 1 PT**

Devolver a - Renvoyer à **Prioritaire - Par avion**
Name - Nom, Prénoms et Code Postal

Agua's do Norte, S.A.
Avenida Portugal 100, 1700-421 Lisboa, Portugal
T: +351 21 363 281

[Handwritten signature and date: 12/7/2018]

[Stamp: INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS]



Correspondências
Correio Registrado
Tudo de Azeitão



RH 3501 3115 7 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

Destinatário
 Rua da República 1269 269 Lisboa
 R. da Escola Politécnica, 140
 Lisboa 1269 269 Lisboa

Remetente
 José Maria Rodrigues
 Lug. 2.º Q.º do Casal Ent. 2.º B. 1.º D.º
 5370 614 Mirandela

Nacional

Internacional

Expresso

Seguro

Certificado

Seguro

Correo Registrado

Multimedial

Priority

Simplex

Serviços Especiais

Aviso de Recibo
 Entrega em Prazo
 Empresa de Correios
 Seguro

Aviso Eletrónico

SMS: N.º de Envios:

Email: Endereço Eletrónico:

Importante
 Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.
 As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias após a data de entrega, e de 6 meses para o serviço internacional.
 Para mais informações consulte o site www.ctt.pt ou o número de atendimento ao cliente 112 222 222.
 Este talão não serve de recibo de pagamento.

A preencher pelos CTT

RH350131157PT 03-11-2019 2019-03-25 15:20:14 €1,70
 MIRANDELA 6370 MIRANDELA

 RH350131157PT

f B 7
 R. J

Resultados

N.º de Objeto	Processo	Data	N.º	Estado	Info
00000000000000000000		2019-04-15	0500	Objeto entregue	Info
					Recor
antes às 5 Abr 2019					
0900	Entrega		0995	SERVIÇO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	MIRANDELA
0127	Entrega		0995	SERVIÇO DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO	
antes às 4 Abr 2019					
0716	ArdA			MIRANDELA	

Nota: Este talão não serve de recibo de pagamento.



Anexo 4 - Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

26

Ata número treze

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu na sede social, a assembleia geral anual da Águas do Norte, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1-A, 5000-669 Vila Real, com o número de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 513 606 084, com o capital social de €111.061.732,00.

A assembleia geral foi devidamente convocada, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício de 2018;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
5. Deliberar sobre a aprovação da declaração da política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 3 da Lei 28/2009, de 19 de junho;
6. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2019;
7. Deliberar sobre a revogação da alínea b), do número 2, do artigo 18.º dos Estatutos da sociedade;
8. Preenchimento de eventuais vagas que venham a ocorrer nos órgãos sociais até à data de realização da Assembleia Geral da sociedade;
9. Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Presidiu à assembleia geral, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Eng.º José Maria Cunha Costa, encontrando-se

também presentes o Vice-Presidente da Mesa, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes, e o Secretário da Mesa, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira.

Verificou-se estarem presentes e devidamente representados acionistas da sociedade titulares de 87,8933% do capital votante correspondente a 97.615.820 ações, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier.

Encontravam-se também presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: o Presidente, Eng.º José Luís Machado do Vale; a Vice-Presidente, Eng.ª Fernanda da Conceição Abreu Lacerda; os Vogais executivos, Eng.ª Cristiana da Costa Barbosa, Dr. Filipe José Araújo da Silva e Eng.º Manuel António Cordeiro Moras; e o Vogal não executivo, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes.

Presentes estavam igualmente os membros do Conselho Fiscal.

Presente esteve também o Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira em representação da sociedade de revisores oficiais de contas.

Presente esteve ainda o Secretário da Sociedade, Dr.ª Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós.

Para além do Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., Dr. João Nuno Marques de Carvalho Mendes, que representava a acionista, encontrava-se também presente a Vice-Presidente do Conselho de Administração da AdP e Presidente da Comissão de Vencimentos da sociedade, Dr.ª Carla da Conceição Afonso Correia, e o Vogal do Conselho de Administração da AdP, Dr. Juan Miguel Martín Iglesias.

O Presidente da Mesa entrou seguidamente na matéria constante da ordem do dia.

Águas do Norte, S.A.
Atas da Assembleia Geral

28

Ponto um:-----
O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório e Contas do exercício de 2018, com exibição de imagens, evidenciando a atividade desenvolvida pela sociedade.-----

Aberto o debate intervieram os representantes dos acionistas Município de Santo Tirso e AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., tendo o Presidente do Conselho de Administração prestado esclarecimentos.-----

Posta à votação a matéria constante deste número, foram aprovados – com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações – o relatório de gestão e as contas do exercício de 2018.-----

Ponto dois:-----
O Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta do Conselho de Administração:-----

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 30º dos Estatutos da Sociedade, constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 93/2015 de 29 de maio, e ouvido o acionista maioritário, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo de 7.168.843,71 EUR tenha a seguinte aplicação:-----

- 358.442,19 EUR para reserva legal;-----
- 6.810.401,52 EUR para resultados transitados.-----

Relativamente aos acionistas da Categoria A e da Categoria C, a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados terá a seguinte distribuição:-----

Distribuição	Categoria A (EUR)	Categoria C (EUR)	TOTAL (EUR)
Reserva Legal	334.613,47	23.828,71	358.442,19
Resultados Transilados	6.357.655,98	452.745,55	6.810.401,52
TOTAL	6.692.269,45	476.574,26	7.168.843,71

Submetida à discussão e votação, esta proposta foi aprovada com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações. -----

Ponto três:-----

O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório do Governo Societário.-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta respeitante ao documento “Relatório do Governo Societário 2018”, que foi distribuído aos acionistas:-----

«O representante da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. propõe e vota favoravelmente o Relatório de Governo Societário, condicionado às aprovações decorrentes da Lei.» ---

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações. -----

Ponto quatro:-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral se pronuncie favoravelmente quanto ao grau de concretização dos objetivos e indicadores de gestão, cujo valor de atingimento em 2018 é de 2,1.-----

Águas do Norte S.A.
Atas da Assembleia Geral

30

Mais propõe um voto de apreço dirigido ao Conselho de Administração, extensivo a todos e cada um dos seus membros, bem como ao órgão de fiscalização e restantes órgãos sociais, pela atividade desenvolvida no exercício de 2018.» -----

A proposta fazia-se acompanhar de um "Relatório sobre Objetivos de Gestão de 2018".

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações. -----

Ponto cinco:-----

Posta à discussão e votação, foi aprovada – com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações – a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a qual foi distribuída aos acionistas. -----

Ponto seis:-----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou, com exibição de imagens, o Plano de Atividades e Orçamento para 2019. -----

Seguiu-se um debate no qual intervieram os representantes dos acionistas municípios de Vila do Conde e Vila Verde. Interveio, também, para prestar esclarecimentos, o Presidente do Conselho de Administração. -----

Seguidamente, a acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: -----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe e vota favoravelmente a aprovação da proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2019, ficando a

decisão condicionada à respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, mais propondo que seja também aprovada a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao mesmo, cujo montante global máximo não poderá, em qualquer caso, ser ultrapassado.» -----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada, com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações. -----

Ponto sete: -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

«O representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja aprovada a revogação da alínea b) do número 2 do artigo 18.º dos Estatutos da sociedade.-----

Alínea a revogar: «b) *Deliberar sobre o parecer do revisor oficial de contas;*».-----

Em virtude da revogação da referida alínea, propõe-se que o número 2 do artigo 18.º dos Estatutos passe a ter a seguinte redação:-----

«Artigo 18.º-----

(...)-----

2 - *Compete, nomeadamente, à assembleia geral:*-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- a) *Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício apresentados pelo conselho de administração;*-----
- b) *Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;*-----
- c) *Apreciar a gestão e a fiscalização da sociedade;*-----
- d) *Deliberar sobre o plano de atividades e orçamento e suas eventuais alterações, nos termos legais e contratuais previstos;*-----
- e) *Eleger os membros dos órgãos sociais;*-----
- f) *Deliberar sobre a emissão de obrigações;*-----
- g) *Deliberar sobre o aumento e redução de capital;*-----
- h) *Deliberar sobre quaisquer alterações dos presentes estatutos;*-----
- i) *Fixar as remunerações dos órgãos sociais da sociedade, ou nomear uma comissão de vencimentos com o encargo de fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais; --*
- j) *Deliberar sobre a conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A, que tenha obtido aprovação na assembleia especial da categoria em causa;*-----
- k) *Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.*-----
- (...)

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada, com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações.

Ponto oito:-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

«O representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.-----

Considerando que:-----

A) os Conselhos Fiscais das empresas do grupo AdP, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), dos Estatutos da Sociedade, do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e da alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 ("RJSA"), de 9 de setembro, solicitaram, no final do ano de 2018, ao Conselho de Administração da respetiva empresa o lançamento de uma consulta, em concertação com a AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP SGPS), nos termos e condições que consideraram mais convenientes, com vista à seleção de revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor, pelo Conselho Fiscal, à assembleia geral, para eleição; -----

B) não obstante o lançamento desta consulta ter surgido em resposta à intenção da AdP SGPS de garantir a uniformidade de todos os revisores oficiais de contas (ROC) das empresas do grupo AdP com o auditor externo da AdP SGPS, a mesma não se veio a concretizar uma vez que os conselhos fiscais optaram por não acolher a proposta constante do relatório final do júri; -----

C) em dezembro de 2018 os conselhos fiscais, manifestaram a intenção de lançar uma nova consulta, nos mesmos termos da anterior e para as empresas cujo mandato de ROC havia cessado por renúncia do ROC então em funções, ou por alteração da estrutura de

fiscalização, Águas do Norte, S.A., Águas do Vale do Tejo, S.A., Águas do Centro Litoral, S.A., Águas do Algarve, S.A., e EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., e face à necessidade de garantir o fecho e aprovação de contas de 2018, os Conselhos Fiscais das referidas sociedades propuseram a eleição da Ernst & Young, SROC, às respetivas assembleias gerais; -----

D) como fundamento desta proposta dos conselhos fiscais, para além da (i) necessidade de assegurar o fecho e aprovação de contas de 2018, também foi tido em consideração (ii) o facto de a Ernst & Young, SROC estar a exercer funções nas restantes empresas e a exercer funções de auditor externo independente do grupo AdP, conferindo-lhe as condições necessárias e o conhecimento do grupo e suas participadas que lhe permitiria encerrar em tempo a revisão legal de contas do exercício de 2018;-----

E) a eleição em dezembro de 2018 da Ernst & Young, SROC como ROC das empresas acima referidas nos considerandos C) e D) teve como pressuposto o lançamento de uma nova consulta, razão pela qual aquela entidade assumiu o compromisso de apresentar a sua renúncia por forma a se dar início a um novo mandato do órgão de fiscalização, conselho fiscal e ROC, nas assembleias gerais ordinárias de 2019, mediante a renúncia dos atuais membros deste órgão de fiscalização; -----

F) este compromisso de renúncia da Ernst & Young, SROC foi extensível às empresas nas quais se encontrava a exercer funções de ROC e nas quais o seu mandato se encontrava em curso e terminaria no final de 2019, por forma a permitir o alinhamento dos mandatos dos órgãos de fiscalização em todas as empresas do grupo e a eleição do órgão de fiscalização, em todas as empresas, para o mandato de 2019/2021;-----

SOF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assim, face ao exposto nos Considerandos que antecedem, e por forma a garantir as poupanças que decorrem da proposta selecionada na consulta lançada em março de 2019, é necessário dar início a um novo mandato do órgão de fiscalização, conselho fiscal e ROC, nas assembleias gerais ordinárias de 2019, mediante a renúncia dos atuais membros deste órgão de fiscalização.

Para tanto e face à renúncia de todos os membros do conselho fiscal o representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe a eleição do Conselho Fiscal para o mandato 2019/2021, com a seguinte composição:

Presidente: Maria Albertina Almeida Barreira Rodrigues;

Vogal: Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro;

Vogal: Nuno Miguel Linhares da Silva;

Vogal Suplente: Maria das Dores Sousa Silva.»

A proposta fazia-se acompanhar dos currículos dos visados.

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações.

A assembleia geral foi suspensa pelo período de dez minutos, entre as treze horas e vinte minutos e as treze horas e trinta minutos, para permitir que o Conselho Fiscal eleito pudesse propor o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da sociedade.

Seguidamente, reabertos os trabalhos, o Conselho Fiscal apresentou a seguinte proposta:

«Considerando que:

A) O Conselho Fiscal da Sociedade deve, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 420.º, do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos da Sociedade, do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e da alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 ("RJSA"), de 9 de setembro, propor à assembleia geral, para efeitos de nomeação, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;

B) Foi lançada uma consulta, com vista à seleção de revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor, pelo Conselho Fiscal, à assembleia geral da Sociedade, para eleição, relativamente aos exercícios económicos de 2019 a 2021;

C) A presente proposta se baseia nas conclusões do Relatório final dessa consulta;-----
O Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação, para o mandato de 2019-2021, como sociedade de revisores oficiais de contas efetiva e revisor oficial de contas suplente, em alternativa:-----

Alternativa A)-----

SROC Efetiva: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183, com inscrição na CMVM com o n.º 20161485, representada por João Rui Fernandes Ramos inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1333, com inscrição na CMVM com o n.º 20160943 e domicílio profissional em Palácio Sottomayor, Rua Sousa

Martins, nº 1 - 3º, 1069-316 Lisboa; e ROC Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1137, com inscrição na CMVM com o nº 20161347 e com domicílio profissional em Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, nº 1 - 3º, 1069-316 Lisboa. -----

Alternativa B)-----

SROC Efetiva: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Deloitte & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43, com inscrição na CMVM com o n.º 20161389, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 992, com inscrição na CMVM com o nº 20160607 e domicílio profissional em Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 7, 1070-100 Lisboa; e ROC suplente: João Carlos Henriques Gomes Ferreira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1129, com inscrição na CMVM com o nº 20160741 e com domicílio profissional em Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 7, 1070-100 Lisboa. -----

Tendo em conta que a Alternativa A) foi a que, no quadro da consulta efetuada, apresentou o melhor desconto face ao limite de remuneração do revisor oficial de contas fixado no Despacho n.º 155/2018-SET, de 9 de março, o Conselho Fiscal entende ser de lhe atribuir a preferência e recomendar à Assembleia Geral que seja esta a eleita. -----

O Conselho Fiscal declara, para os devidos e legais efeitos, que a presente proposta está isenta de influência de terceiros e que não lhe foi imposta nenhuma cláusula que, por contrato celebrado entre a Sociedade e terceiro, limite a escolha da Assembleia Geral.» -----

A proposta fazia-se acompanhar dos currículos dos visados.-----

Seguidamente, a acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

«O representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., considerando:-----

1) o enquadramento da renúncia do Revisor Oficial de Contas e seu suplente referido aquando da proposta de eleição do conselho fiscal;-----

2) Que o Conselho Fiscal da Sociedade deve, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 420.º, do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos da Sociedade, do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e da alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 ("RJSA"), de 9 de setembro, propor à assembleia geral, para efeitos de nomeação, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;-----

3) a proposta apresentada pelo Conselho Fiscal ora eleito, para o mandato 2019/2021;

O representante da acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe a eleição do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2019/2021, nos termos seguintes:-----

SROC Efetiva: PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada para o efeito por João Rui Fernandes Ramos.-----

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues.»-----



Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and the letter 'R'.

Handwritten signature in blue ink.

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada com 97.615.820 votos a favor e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Vila Nova da Cerveira, titular de 243.900 ações.

Em consequência das propostas ora aprovadas, ficaram eleitos os seguintes órgãos de fiscalização da sociedade para o mandato 2019-2021:

Conselho Fiscal:

Presidente: Maria Albertina Almeida Barreira Rodrigues;

Vogal: Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro;

Vogal: Nuno Miguel Linhares da Silva;

Vogal Suplente: Maria das Dores Sousa Silva.

SROC efetiva:

PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com o número de pessoa coletiva 506628752, e sede no Palácio Sottomayor - Rua Sousa Martins, 1- 3.º, 1069-316 Lisboa, inscrita na lista dos ROC com o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485, representada por João Rui Fernandes Ramos, ROC n.º 1333.

Revisor oficial de contas suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues, com o NIF 215034155, com domicílio profissional no Palácio Sottomayor - Rua Sousa Martins, 1- 3.º, 1069-316 Lisboa, ROC n.º 1737, inscrito na CMVM sob o n.º 20161347.

Ponto nove:

O Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira, que representa na presente assembleia geral a sociedade de revisores oficiais de contas cessante, interveio para esclarecer, nomeadamente, que a decisão de não apresentação, pela SROC sua representada, de

Águas do Norte S.A.
Atas da Assembleia Geral

40

proposta no âmbito da consulta lançada e referida no ponto oito, tinha resultado apenas de uma opção da mesma, não estando, de todo, em causa a confiança no conselho de administração, quer da sociedade, quer do Grupo Águas de Portugal. -----
Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas treze horas e trinta e cinco minutos, dela tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng.º José Maria Cunha Costa

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira

[Handwritten signature]

Anexo 5 – Relatório do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal e ROC) a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ao Conselho de Administração da
Águas do Norte, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2019 da Águas do Norte, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Norte, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2019, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que inclua a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2019 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (“UTAM”).

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, o qual inclui a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2019 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2019 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, o qual inclui a Demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2019 pela Águas do Norte, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção de que a Entidade não evidencia no Relatório de Governo Societário, respeitante ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o relatório a que alude o número 2 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 18/2014, de 7 de março. Conforme referido na página 86 do Relatório de Governo Societário, é entendimento da Administração da Entidade que o cumprimento anual do número 2 da RCM n.º 18/2014 é assegurado pela informação divulgada no Relatório de Gestão da Entidade e no Relatório de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal.

13 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2019

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Norte, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2019.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a Gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
3. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2020, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II – Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2019 pela Águas do Norte, S.A., bem como da forma como se desenrolou a atividade.
5. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2019 e obteve destes, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
6. No decorrer do trabalho desenvolvido verificámos que a empresa continua a apresentar insuficiências de controlo interno, designadamente a inexistência de manuais de controlo interno, não evidenciando de forma sistematizada os controlos implementados, prejudicando a validação da sua eficácia e eficiência em resultado da inexistência de mecanismos que permitam a sua monitorização. A empresa iniciou em 2019 os trabalhos com vista à formalização e implementação do sistema de controlo interno prevendo-se a

sua conclusão no decurso de 2020. No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos a Sociedade procede à avaliação anual dos riscos inerentes a que está exposta. As funções de controlo interno e auditoria interna encontram-se atribuídas ao departamento da Auditoria Interna e Controlo do Risco (AICR) da Holding AdP SGPS.

7. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Norte, S.A. no desempenho das suas funções.
8. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2019 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2019 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

Parecer do Conselho Fiscal

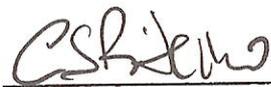
Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Norte, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2019.

Vila Real, 16 de março de 2020

O Conselho Fiscal



Maria Albertina Barreiro Rodrigues
(Presidente)



Carlos Sousa Ribeiro
(Vogal)



Nuno Linhares da Silva
(Vogal)